



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CII - 104º DA REPÚBLICA - Nº 27.670

BELÉM - SEGUNDA-FEIRA, 7 DE MARÇO DE 1994

Governador do Estado
JADER FONTENELLE BARBALHO
Vice-Governador do Estado
CARLOS JOSE OLIVEIRA SANTOS

Presidente da Assembléia
DURBIRATAN DE ALMEIDA BARBOSA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado
MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS
Procuradoria Geral de Justiça
EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO
Procuradoria Geral do Estado
JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA
Procuradoria Geral da Defensoria Pública
MARIA SÔNIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL

SECRETARIADO

Administração
GILENO MÜLLER CHAVES
Justiça
WILSON MODESTO FIGUEIREDO
Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Viação e Obras Públicas
PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO
Saúde Pública
ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA
Educação
ROMERO XIMENES PONTE
Agricultura
PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO
Segurança Pública
ALCIDES DA SILVA ALCANTARA
Planejamento e Coordenação Geral
MARIA EUGÊNIA MARCOS RIO
Cultura
GUILHERME MAURÍCIO SOUZA MARCOS DE LA PENHA
Indústria Comércio e Mineração
LUIZ PANIAGO DE SOUSA
Trabalho e Promoção Social
ROBERTO RIBEIRO CORRÊA
Transportes
ANTÔNIO CESAR PINHO BRASIL
Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

Casa Militar da Governadoria do Estado
Tenente Coronel - OOPM **FLAVIANO GOMES MELO**
Casa Civil da Governadoria do Estado
MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO
Consultor Geral do Estado
JOÃO ROBERTO MENDES CAVALLEIRO DE MAGEDO

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Da Casa Civil da Governadoria do Estado, Secretarias de Estado de Justiça, Fazenda, Saúde Pública e Educação

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
Do Departamento de Trânsito do Estado do Pará

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/94 - EDITAL E EXTRATOS DE CONTRATOS
Da Companhia de Habitação do Estado do Pará

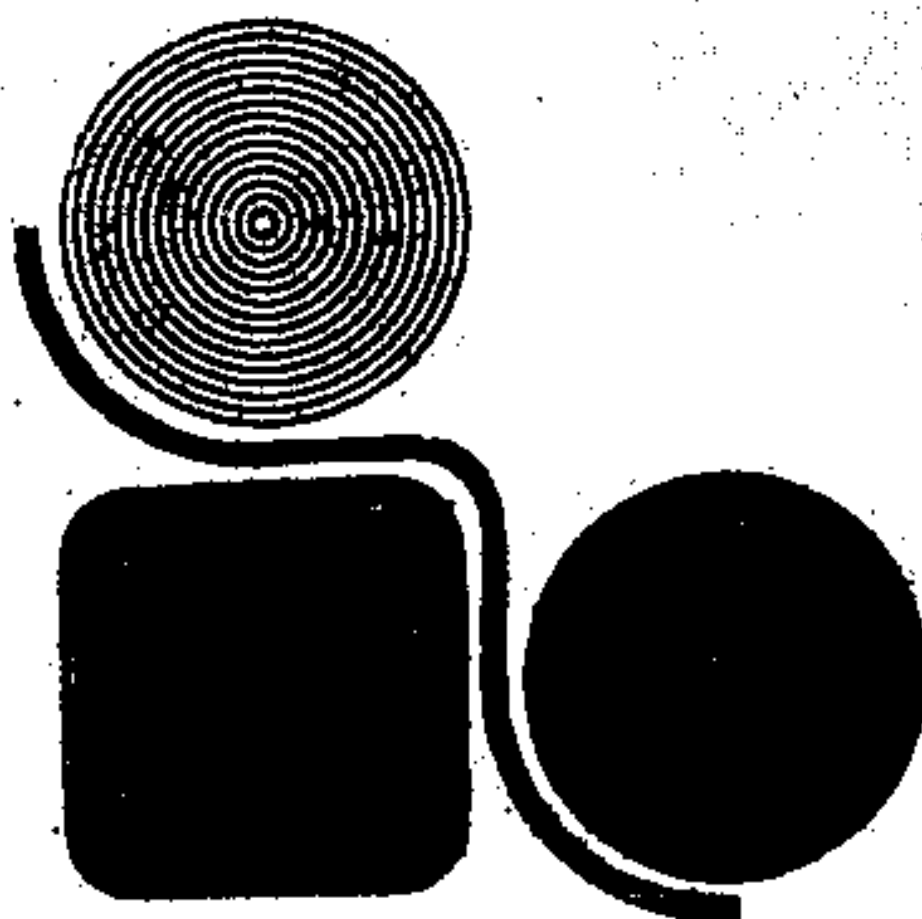
TOMADA DE PREÇO Nº 001/94 - IPMB
Do Instituto de Previdência do Município de Belém

HOMOLOGA O REAJUSTE DA TARIFA DOS SERVIÇOS PORTUÁRIOS DOS PORTOS DE BELÉM, VILA DO CONDE E SANTARÉM
Da Companhia Docas do Pará

AVISO

Avisamos aos clientes e leitores do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, que o expediente para recebimento de matérias se encerra **IMPRETERIVELMENTE** às 18:00 horas. Depois do horário mencionado a I.O.E., não receberá mais anúncios sob hipótese alguma.

2 Cadernos
24 Páginas



Imprensa Oficial

GOVERNO DO ESTADO
Poder Executivo

DECRETO Nº 2.297 DE 04 DE MARÇO DE 1994

Dispõe sobre a convocação de Assembléia Geral para escolha e indicação das entidades não governamentais que participarão do Conselho Estadual da Criança e do Adolescente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e VII e o parágrafo único do artigo 135 da Constituição Estadual, e com base no § 1º do artigo 17 da Lei nº 5.819, de 11.02.1994.

DECRETA:

Art. 1º - É delegada competência ao Secretário de Estado de Trabalho e Promoção Social para, observado o que dispõe os artigos 17 e 7º da Lei nº 5.819, de 11.02.1994:

- a) - convocar e instalar a Assembléia Geral para escolha e indicação das entidades não governamentais que participarão do Conselho Estadual da Criança e do Adolescente;
- b) - encaminhar a relação das entidades escolhidas para efeito de nomeação dos representantes.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 04 de MARÇO de 1994.


JADER FONTENELE BARBALHO
Governador do Estado

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

CP94/0119777-6


SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social, de conformidade com o que determina o Governador do Estado do Pará, através do Decreto nº 2.297, de 04 de março de 1994; convoca para a Assembléia Geral, para escolha democrática, os representantes legais das entidades não governamentais com direito a representação no Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, que atendam os seguintes requisitos: ser de âmbito estadual e de atendimento e defesa de direitos da criança e do adolescente, conforme disposto no art. 7º da Lei nº 5.819, para comparecer a Assembléia Geral Ordinária na sede da SEFA (auditório) sito a Av. Doca de Souza Franco, 110 em Belém do Pará no dia 16 de março de 1994 às 14:00 horas, para deliberar sobre a seguinte Ordem do dia:

- 1º - inscrição das entidades não governamentais
- 2º - aprovação do regime interno da assembléia
- 3º - escolha dos representantes das entidades não governamentais

Belém (PA), 7 de março de 1994


ROBERTO RIBEIRO CORRÊA

Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social

CP94/0119776-8

DECRETO Nº 2.298 DE 04 DE MARÇO DE 1994

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, INSTRUMENTAIS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E MOBILIÁRIO DA CLÍNICA UROLÓGICA DO PARÁ, QUE CONSTITUEM O ACERVO PATRIMONIAL DO HOSPITAL SÃO PAULO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 135, inciso V, da Constituição Política Estadual e, tendo em vista o disposto no artigo 5º do Decreto-Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941 e legislação subsequente e,

CONSIDERANDO as deficiências que se apresentam no Hospital da Polícia Militar, principalmente pela crescente demanda causada pelo aumento do efetivo desta corporação;

CONSIDERANDO que o Centro Cirúrgico já não atende aos requisitos técnicos para seu funcionamento, assim como a limitação de leitos e de consultórios médicos especializados, impôs a desativação da maternidade, e com isso, afetou profundamente esse essencial apoio de saúde;

CONSIDERANDO o limitado espaço físico das instalações que não permitem o acompanhamento da clientela sempre em crescente demanda;

CONSIDERANDO que a construção de um novo Hospital, demandaria altos custos e tempo, protelando assim a solução destes problemas;

CONSIDERANDO, ainda, a existência do HOSPITAL SÃO PAULO, pronto e em funcionamento, e que por suas características construtivas e por sua localização se adaptam ao fim colimado.

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública,

para fins de desapropriação, INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E MOBILIÁRIO, que constituem o acervo patrimonial do HOSPITAL SÃO PAULO, bens estes de propriedade da firma CLÍNICA UROLÓGICA DO PARÁ, que funciona no prédio situado à Rua D. Romualdo de Seixas coletado sob o nº 1537, localizado entre as Ruas Antônio Barreto e Domingos Marreiros, na quadra formada por estas artérias e a Av. Generalíssimo Deodoro, no bairro do Umarizal, nesta cidade, tudo de acordo processo administrativo PGE-G e laudo de avaliação efetuado pela Secretaria de Estado de Viação e Obras Públicas -SEVOP.

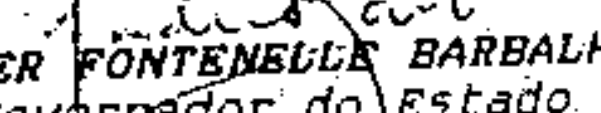
Art. 2º - A desapropriação a que se refere o artigo anterior será feita em caráter de urgência, nos termos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21.06.41 e legislação subsequente.

Art. 3º - Fica a Procuradoria Geral do Estado encarregada de promover as medidas necessárias à consecução do ato expropriatório, previsto no artigo 1º deste Decreto de forma amigável ou judicial.

Art. 4º - As despesas referentes a indenização desta desapropriação ficam por conta de recursos próprios do Estado.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 02 de Março de 1994.


JADER FONTENELE BARBALHO
Governador do Estado

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

CP94/0119813-6

DECRETO Nº 2.299 DE 04 DE MARÇO DE 1994

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O DOMÍNIO ÚTIL DO TERRENO COM BENEFÍCIOS, QUE MENCIONA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 135, inciso V, da Constituição Política Estadual e, tendo em vista o disposto no artigo 5º do Decreto-Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941 e legislação subsequente e,

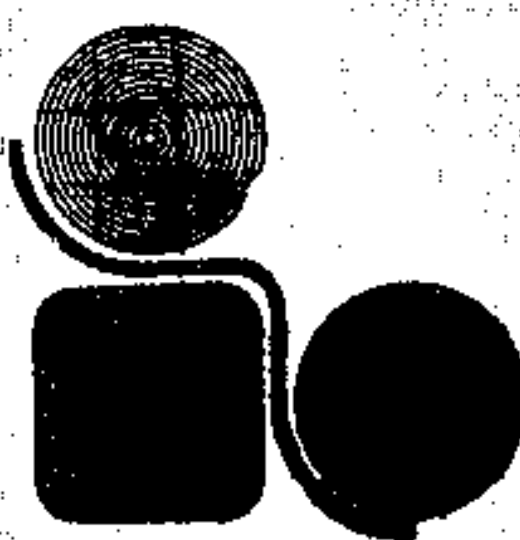
CONSIDERANDO as deficiências que se apresentam no Hospital da Polícia Militar, principalmente pela crescente demanda causada pelo aumento do efetivo desta corporação;

CONSIDERANDO que o Centro Cirúrgico já não atende aos requisitos técnicos para seu funcionamento, assim como a limitação de leitos e de consultórios médicos especializados, impôs a desativação da maternidade, e com isso, afetou profundamente esse essencial apoio de saúde;

CONSIDERANDO o limitado espaço físico das instalações que não permitem o acompanhamento da clientela sempre em crescente demanda;

CONSIDERANDO que a construção de um novo Hospital, demandaria altos custos e tempo, protelando assim a solução destes problemas;

CONSIDERANDO, ainda, a existência do HOSPITAL SÃO PAULO, pronto e em funcionamento, e que por suas características construtivas e por sua localização se adaptam ao fim colimado.



Imprensa Oficial

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, S/N, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (GERAL)

FAX..... 226-0556

Diretor Presidente
JOSÉ SARRAF MAIA

Diretor Administrativo
LOURIVAL BARBALHO JUNIOR

Diretor Técnico
NAZIR RACHID

Diretor de Documentação e Divulgação
ALVARO AUGUSTO MAIA DA SILVA

Resp. Pela Chefia de Redação
ANTÔNIO CARLOS C. DOS SANTOS

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR B. LOBÃO

Tabela de Assinaturas e Publicações

ASSINATURA TRIMESTRAL:	
Na Capital	CR\$ 15.976,00
Outros Estados e Municípios	CR\$ 48.789,00
PUBLICAÇÕES:	
Cada centímetro	CR\$ 8.782,00
Preço por página	CR\$ 1.738.836,00
COMPOSIÇÃO:	
(centímetro)	CR\$ 985,00
FOTOLITO:	
(centímetro)	CR\$ 358,00

PREÇO DO EXEMPLAR CR\$ 145,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das oito às 13:00hs., e das 15:30 às 18:00hs., excetuando-se os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

OBS: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Caderno Especial, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

DECRETO

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o domínio útil do terreno edificado com benfeitorias de propriedade de quem de direito, situado à Rua D. Romualdo de Seixas coletado sob o nº 1537, localizado entre as Ruas Antônio Barreto e Domingos Marrreiros, na quadra formada por estas artérias e a Av. Generalíssimo Deodoro, no bairro do Umarizal, nesta cidade, possuindo 16,60m de frente por 32,80 de comprimento, com área de 544,48m², possuindo como benfeitorias um prédio em concreto armado tipo hospitalar com três pavimentos, com área construída de 1.029,00m², onde funciona o HOSPITAL SÃO PAULO, conforme processo administrativo PGE-G e laudo de avaliação efetuado pela Secretaria de Estado de Viacão e Obras Públicas - SEVOP.

Art. 2º - A desapropriação a que se refere o artigo anterior será feita em caráter de urgência, nos termos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21.06.41 e legislação subsequente.

Art. 3º - Fica a Procuradoria Geral do Estado encarregada de promover as medidas necessárias à consecução do ato expropriatório, previsto no artigo 1º deste Decreto de forma amigável ou judicial.

Art. 4º - As despesas referentes a indenização desta desapropriação ficam por conta de recursos próprios do Estado.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 04 de Março de 1994.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

CP94/0119719-9

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

RESUMO DE PORTARIA DE FÉRIAS

PORTARIA: 051/94-CCG, DE 02.03.94
NOME: SERGIO COSTA LEITE
MATRÍCULA: 5188326-020
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL II
EXERCÍCIO: 1992
PERÍODO: 01 A 30.03.94
MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
CP94/0119778-4

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

REIFICACAO DE RESUMO DE CONTRATACAO DE PESSOAL TEMPORARIO

CONTRATANTE: GABINETE DO GOVERNADOR
CONTRATADO: ANDRE FERNANDO LIMA PONTES
LOTACAO: GOVERNADORIA DO ESTADO
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
C. HORARIA: 40 HORAS
PRAZO: 01.02 a 01.07.94
LOTACAO ORCAMENT: 11101.03.07.021.2012.3111.01
SALARIO: CR\$ 40.843,45 CP94/0119736-9

CONTRATANTE: GABINETE DO GOVERNADOR
CONTRATADO: ADAMOR PRAIA FONSECA
LOTACAO: GOVERNADORIA DO ESTADO
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
C. HORARIA: 40 HORAS
PRAZO: 01.02 a 01.07.94
LOTACAO ORCAMENT: 11101.03.07.021.2012.3111.01
SALARIO: CR\$ 32.882,00 CP94/0119737-7

CONTRATANTE: GABINETE DO GOVERNADOR
CONTRATADO: WALDO OLIVEIRA BRITO
LOTACAO: GOVERNADORIA DO ESTADO
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
C. HORARIA: 40 HORAS
PRAZO: 01.02 a 01.07.94
LOTACAO ORCAMENT: 11101.03.07.021.2012.3111.01
SALARIO: CR\$ 32.882,00 CP94/0119745-8

CONTRATANTE: GABINETE DO GOVERNADOR
CONTRATADO: JOSEFIAS AVIZ DOS PEIS
LOTACAO: GOVERNADORIA DO ESTADO
CARGO: AGENTE DE ARTES PRATICAS
C. HORARIA: 40 HORAS
PRAZO: 01.02 a 01.07.94
LOTACAO ORCAMENT: 11101.03.07.021.2012.3111.01
SALARIO: CR\$ 32.882,00 CP94/0119729-6

CONTRATANTE: GABINETE DO GOVERNADOR
CONTRATADO: ANTONIO JOSE RIBEIRO DA SILVA
LOTACAO: GOVERNADORIA DO ESTADO
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
C. HORARIA: 40 HORAS
PRAZO: 01.02 a 01.07.94
LOTACAO ORCAMENT: 11101.03.07.021.2012.3111.01
SALARIO: CR\$ 32.882,00 CP94/0119728-8

CONTRATANTE: GABINETE DO GOVERNADOR
CONTRATADO: RAIMUNDO ROLIM GOMES
LOTACAO: GOVERNADORIA DO ESTADO
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
C. HORARIA: 40 HORAS
PRAZO: 01.02 a 01.07.94
LOTACAO ORCAMENT: 11101.03.07.021.2012.3111.01
SALARIO: CR\$ 32.882,00 CP94/0119775-0

CONTRATANTE: GABINETE DO GOVERNADOR
CONTRATADO: ELIANA DE OLIVEIRA BARBOSA
LOTACAO: GOVERNADORIA DO ESTADO
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
C. HORARIA: 40 HORAS
PRAZO: 01.02 a 01.07.94
LOTACAO ORCAMENT: 11101.03.07.021.2012.3111.01
SALARIO: CR\$ 32.882,00

(G.Reg.1238)

CP94/0119754-7

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INTIMAÇÃO DE DECISÃO

Modalidade da Licitação-Convide nº 001/94-DEPAD/SEAD

Decisão proferida no dia: 04.03.94

Critério de Julgamento: Menor Preço

Firma Vencedora: Peracchi Pneus Ltda.

Item 01 : Cr\$ 62.900,00 (Valor unitário)

Item 02 : Cr\$ 49.600,00

Item 03 : Cr\$ 62.900,00

Item 04 : Cr\$ 8.500,00

Item 05 : Cr\$ 9.500,00

Data: 04.03.94

PAULO JORGE DA PAZ PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

CP94/0119730-0

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 025 DE 01 DE MARÇO DE 1994

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 137/94-GAB-SUSIPE de 25.02.94.

RESOLVE:
REVOGAR a Portaria nº 150/93-SEJU de 03.11.93, que designou o Major ODON ARMANDO GUIMARÃES DE OLIVEIRA, Diretor do Centro de Receducação Feminino, para responder pela Direção da Penitenciária "Fernando Guilhon" GEP.DAS.001.5.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 01 de março de 1994.
WILSON MODESTO FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Justiça

CP94/0119738-5

PORTARIA Nº 026 DE 01 DE MARÇO DE 1994
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 141/94-GAB-SUSIPE de 28.02.94.
RESOLVE:
REVOGAR a Portaria nº 151/94-SEJU de 03.11.93, que designou o Ten. Cel. PM. ROBERVAL ROCHA MATOS, Assistente do Diretor do Presídio "São José", para responder pela Direção do Centro de Reeducação

Feminino. GEP.DAS.011.5.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 01 de março de 1994.
WILSON MODESTO FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Justiça
CP94/0119762-8
SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº 028/94 DE 04 DE MARÇO DE 1994
NOME DO SERVIDOR: CARMENCIN MARQUES CAVALCANTE

MATRÍCULA: 5013860-030
VALOR DO SUPRIMENTO: CR\$ 25.000,00 e CR\$ 15.000,00
ELEMENTO DE DESPESAS: 3132, e 3120
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 1º TRIMESTRE
DATA DA CONCESSÃO: 30 DIAS APÓS O PERÍODO DE APLICAÇÃO.
(G. Reg. nº 1231)
CP94/0119756-3

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 221, DE 01 DE MARÇO DE 1994.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 2194, de 28 de dezembro de 1993, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.

RESOLVE:

I- Aumentar no Quadro de Detalhamento da Despesa, em CR\$ 8.209,00 (OITO MIL, DUZENTOS E NOVE CRUZEIROS REAIS), a dotação do elemento de despesa, da Unidade Orçamentária: 16.102 - Conselho Regional de Desportos, conforme quadro abaixo:

CR\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA: DA DESPESA	FONTE	VALOR
16102.08070212.506	Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnico-Administrativas	3253.00	11.218	8.209

II- Para seu atendimento reduzir em igual valor a dotação do elemento de despesa da mesma atividade da forma abaixo discriminada:

CR\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA: DA DESPESA	FONTE	VALOR
16102.08070212.506	Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnico-Administrativas	3113.00	11.218	8.209

III- A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

CP94/0119720-2

PORTARIA Nº 228, DE 02 DE MARÇO DE 1994.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 2237, de 04 de Janeiro de 1994, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/1º TRIMESTRE - 94.

RESOLVE:

I- Aumentar no montante de CR\$ 70.000.000,00 (SETENTA MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS), a quota do 1º trimestre, referente ao grupo de despesa e da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 29.101 - Secretaria de Estado de Transportes

CR\$ 1,00

GRUPO DE DESPESA	M E S E S		1º TRI - ANO 94
	FONTE	MARÇO	
- Investimentos	11.100	70.000.000	

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

CP94/0119747-4

RETIFICAÇÃO

Retificação do Ato Legal publicado no Diário Oficial do Estado nº 27.666, de 01 de março de 1994, referente a Portaria nº 201, de 25 de fevereiro de 1994, concernente a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

Onde se lê:

II - Para seu atendimento reduzir

CR\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA: DA DESPESA	FONTE	VALOR
19101.03070212.541	Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnico-Administrativas	3111.03	11.100	3.000.000

Leia-se:

II - Para seu atendimento reduzir

CR\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA: DA DESPESA	FONTE	VALOR
19101.03070212.541	Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnico-Administrativas	3111.03	11.100	3.000.000

CP94/0119746-6

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

PORTARIA Nº 188/94-CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS A PARCELA DA CASA DO ALBERGADO. SRA. NAZILDA RODRIGUES PACHECO.
CP94/0119764-4

PORTARIA Nº 195/94-CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS AO CHEFE DA DIVISÃO DE SAÚDE. DR. ARTEMIDORO CABRAL DE MELLO JR.
CP94/0119763-6

PORTARIA Nº 205/94-DESIGNAR A ASSISTENTE SOCIAL BERNADETE ARAUJO PARA COMPOR A CTC DO PRESIDIO SÃO JOSÉ EM SUBSTITUIÇÃO À DRA. NANCY FRANÇA OHSASHI.
CP94/0119804-7

ODONTOCRED EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Odontólogos de Belém Ltda-ODONTOCRED- no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os associados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede do Conselho Regional de Odontologia do Pará sito à av. Alcindo Cacela, 1122 no dia 15 de março de 1994 às 10:00, 10:30 e 20:00 horas em 1ª, 2ª e 3ª convocação respectivamente, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Relatório do Conselho de Administração, apresentação do Balanço, demonstrativo de sobras ou perdas parecer do conselho fiscal relativo a 93.
- 2) Eleição do Conselho Fiscal 94.
- 3) Destinação das sobras ou rateio das perdas.

Belém, 21 de fevereiro 1994.

WILSON C. DE MESQUITA
PRESIDENTE

COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES DA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ - COOPERTÉCNICA LTDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Conselho de Administração da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores da Escola Técnica Federal do Pará - COOPERTÉCNICA LTDA, no uso de suas atribuições e de acordo com seu estatuto, convoca todos os seus associados para uma Reunião de ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, no próximo dia 24 de março de 1994 (QUINTA-FEIRA), tendo como local o Auditório da Escola Técnica Federal do Pará, às 7:00 horas em 1ª Convocação com 2/3 dos associados presentes, às 8:00 horas em 2ª Convocação com a metade mais um dos associados presentes, e às 9:00 horas em 3ª convocação com o mínimo de 10 (dez) associados presentes, para tratar dos assuntos abaixo relacionados:

- 1 - Prestação de contas do exercício 1993;
- 2 - Eleição para o Conselho Fiscal.

Total de associados nesta data : 379 associados.
Belém, 01 de março de 1994.

WILLIAMARCE SOUZA JOFES
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CREDMISTRA

C. E. C. M. DOS SERVIDORES DA DRT-PA LTDA.
Rua Gaspar Viana, 284 - Comércio - Belém-Pará
CGC: 83.329.979/0001-73

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores da Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Pará Ltda. - CREDMISTRA, com 95 (noventa e cinco) associados, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os associados para se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, em sua sede administrativa à Rua Gaspar Viana, 284 - 3º andar, Centro - Belém, Estado do Pará, no dia 25 de março de 1994, às 9,30; 10,30; e, 11,30 horas, em: 1ª; 2ª e 3ª Convocação respectivamente, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Relatório do Conselho de Administração, Apresentação do Balanço, Demonstrativo de Sobras ou Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício de 1993; 2) Eleição do Conselho de Administração e Conselho Fiscal para o biênio 94/95 e anuênio 94/95, respectivamente; 3) Destinação das Sobras ou Rateio de Perdas; 4) Incorporação da Expressão Monetária de Capital, relativo ao exercício de 1993.

Belém, 22 de fevereiro de 1994

Roberto Manoel Paixão
Roberto Manoel Paixão
Presidente

RESUMO DE ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA MODA UNISSEX DE BELÉM.

Denominação: Associação de Profissionais da Moda Unissex de Belém-Natureza Jurídica: Sociedade Civil - Data de Fundação: 21 de fevereiro de 1994. Sede e Foro: Belém/PA. Administração e Representação: A associação será administrada por uma Diretoria e representada por seu Presidente-Diretoria: Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário, Segundo Secretário, Tesoureiro, três membros do Conselho Fiscal. Finalidade: Manter a integração da comunidade de reivindicando e mobilizando recursos junto aos Poderes Públicos para as atividades desenvolvidas pela Associação, promover Amostras e Feiras e promover cursos através dos diversos Centros Comunitários. Fundo Social: Contribuição dos que participam da categoria representada, Donativos, Rendas Eventuais - Prazo de Duração: Indeterminado - Reforma do Estatuto: Por deliberação expressa da Assembleia Geral para em fim convocada e com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos associados. Presidente: IRINEA GOMES DA SILVA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

CARTÓRIO DA 30ª ZONA ELEITORAL DE BELÉM-PARÁ
EDITAL Nº 012

A Bacharel RUTÉA FORTES, Juíza da 30ª Zona Eleitoral da Comarca de Belém, Estado do Pará por nomeação legal etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo deferiu os pedidos de inscrição e revisão dos eleitores abaixo relacionados:

NOME	Nº	TÍTULO
Adenilson da Cruz Moraes	304104013/17	
Ailton Carlos Leão Cardoso	304146413/41	
Aldineia de Queiroz Alves	304147813/41	
Alexandra Lima da Rocha	304080213/41	
Ana Lúcia Soares Dias	304039613/25	
Andréa Rejane Rodrigues do Rosário	304086013/17	
Anna Sylvia de Miranda Padinha	316142413/84	
Antonia Lúcia de Oliveira	304148213/25	
Antonia Marques da Silva	304080513/92	
Antonio Augusto Martins de Moura	304147113/76	
Antonio Barbosa da Silva	304104213/84	
Antonio Batista de Queiroz Alves	304162513/68	
Antonio Pereira Costa	304104913/50	
Arlene do Socorro Santos da Gama	30407913/17	
Audinete Queiroz Alves	30414813/09	
Betania de Nazaré da Cruz Costa	304034213/33	
Carlos André da Cruz Nunes	304103413/76	
Cicero Alves de Sousa	304156313/25	
Cinthia Sabrina Azevedo de Pantoja	304104013/76	
Dannuzia Monte de Carvalho	30418913/68	
Elane de Cassia Modesto Moraes	304093513/76	
Elianielson Fernandes Cardoso	304156013/84	
Elieny Ferreira Santos	304073313/84	
Elis Helena Barbosa da Silveira	323715913/41	
Emerson José Rocha da Costa	304104313/68	
Ernane Chagas de Araújo	304102813/25	
Esiquias Rufino de Oliveira	304145513/50	
Fábio Rodrigues dos Santos	316144513/09	
Flávio Roberto Gomes Paiva	304035713/17	
Francinete Silva da Costa	304146113/09	
Francisco de Oliveira Sousa Filho	304102413/09	
George Nolasco de Souza	304146713/92	
Gilcilene do Espírito Santo Silva	304080813/33	
Graydson Ricardo Costa de Andrade	304159213/68	
Guilfrancis Nazaré Caldas da Costa	304105213/50	
Honorata Dias da Silva	316142513/68	
Ieda Ribeiro Gonçalves	304031113/33	

Iramáia Souza dos Santos 316144413/25
Ivan Luiz Dias Lopes 304076213/17
Izaura Moraes de Sena 304083913/33
Jack do Nascimento Pampolha 304087213/50
Jane Kelly Ferreira 304162213/17

Jenival Silva Farias 304094413/68
João Batista de Oliveira Rocha Júnior 304146813/76
João Batista Silva Rodrigues 304103913/84
João Caetano de Oliveira Filho 304148113/41
Jocimar Furtado Carvalho 316144213/68
José Acácio Portal das Chagas 304147213/50
José Antonio Calvo de Silva 304084513/84
Joseane Rufino de Oliveira 304145813/09
Josivan Rodrigues Monteiro 316144813/50
Jovani Lucas 304158613/17
Leila Solange Jeronimo Trindade 316142713/25
Leiliane da Luz Maciel 304086613/09
Lucival Silva Saraiva 304103313/92
Luzia Ribeiro da Costa Sousa 316145413/09
Marcelo Araújo dos Santos 304147313/33
Márcio Amaral Oliveira 316145313/17
Márcio André Paz Rosa 316149313/09
Márcio Jonas Cardoso Oliveira 304147013/92
Márcio Silva do Nascimento 304091113/09
Maria da Conceição Oliveira dos Santos 316142813/09
Maria José Brito Nascimento 316143913/68
Marilene Rodrigues de Melo 304158313/76
Mário Barros Alves 304147413/17
Marlene da Silva Araújo 304155713/84
Maurício do Amaral Oliveira 316145613/68
Milton Gomes da Vera Cruz 304102113/50
Nazareno Rodrigues dos Santos 304148413/92
Neide Antonia Lima Pacheco 304147913/25
Norma Santos Ferreira 316144713/76
Orlando Natalino Leite dos Santos 316143813/84
Oswaldo Fábio Lopes do Monte 304101913/33
Oziel do Nascimento Rocha 316143013/25
Patricia Neri Rodrigues 304085113/25
Raimundo Nonato do Nascimento Alves 316143113/09
Raquel Cantão de Oliveira 304148013/68
Regiane do Carmo Silva 304156513/76
Regiane Santos Torres 304084113/25
Regina Célia do Carmo Silva 304104613/09
Reginaldo Cipriano da Silva 304094113/17
Ricardo dos Santos Feres 304103013/41
Roberto dos Santos Santos 304086313/68
Rogerio Siqueira Fiedade 316143313/76
Romildo de Souza Pereira 304093813/17
Rosa Angela de Jesus Soares Mesquita 323716213/41
Rosalita de Souza Brito 304102513/84
Rosana Suely Moreira da Paixão 304147613/84
Rosilene Rosário da Silva 304081413/84
Rosimar Lopes da Silva 304147713/68
Rosimery Maria Cardoso Gonçalves 304103613/33
Rosivaldo da Silva Melo 316143613/17
Sandra Cristina Monteiro da Silva 316144113/84
Sebastião de Aragão Borges 323716513/92
Sérgio Nonato Gomes 304091013/17
Sheyla Favacho 304086913/90
Sílas José Monteiro Cardoso 304102613/68
Simoni Nogueira da Silva 304156913/17
Solange Garcia da Silva 304103713/17
Suzan dos Santos Ferreira 316145013/76
Valdete Exposto Souza 304085413/76
Vera Lúcia de Oliveira 304073013/33
Wagner Silva Bernardes 304101813/50
Waldemir Bentes do Nascimento 304102213/33

REVISÃO

José Ferreira Campos 132669713/76
Raimunda Lucideia da Silva Pantoja 129981313/33
E para constar mandei baixar o presente Edital, que será afixado neste Cartório no lugar de costume, dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e quatro (1994).
Eu, MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA GARCIA, Escrivã o datilografuei. (p) RUTÉA FORTES, Juíza da 30ª Zona Eleitoral de Belém-Pará.

Rutêa Fortes
Dra. RUTÉA FORTES
Juíza da 30ª Zona Eleitoral
(G. Reg. 1136)

CARTÓRIO DA 28ª ZONA ELEITORAL DE BELÉM
EDITAL 009/94

A Dra. RAQUEL DA COSTA GOMES, Juíza da 28ª Zona Eleitoral por nomeação legal, etc...
Leva ao conhecimento de quem interessar possa

de inscrição do Título Eleitoral dos seguintes eleitores:
Ana Claudia de Oliveira Fares 031812331333
Ana Claudia Gama Dias 031804431384
Ana Claudia Prado Martinez 031812571309
Ana Cristina Lota Martins 031812181309
Ana Gabriela Paixão Cordeiro 031805851309
Ana Maria da Silva Santos 031810541333
Ana Maria Soares de Albuquerque 031831111376
Ana Paula de Souza Rodrigues 23375921325
Ana Paula de Souza Castro 031811101384
Ana Paula de Souza Castro 031793413376
Ana Paula de Souza Ferreira 233760513384
Anne Pacheco P. Ferreira 031830741392
Andrea Leticia Moraes

Andrea Abraham de Assis 031812361384
Andrea Patricia D. da Silva 031811751325
Adriana de Nazare O. de Moraes 031799191317
Adriana Paula A. Lobato 23375931309
Adriana Lobato da Silva 031831071392
Adriana Soraya M. Durans 031812261309
Adriana Sobral Lourenço 031812311376
Adriana da Veiga Bastos 031431011317
Adriana Ramos Barros 031799351333
Alessandra Regina M. de Campos 031806221384
Alessandra Martins Braga 031798641309
Alessandra Michelle F. de Jesus 031033201325
Adelia Maria da S. Evangelista 031796601350
Analia Maria de L. Macedo 031798811309
Alice Elena M. Pereira 031798441368
Angela Cristina M. da Silva 031806121309
Arlete Xavier Aragão 031799981317
Antonia Natalia Vale da Costa 031806041309
Aurea Adriana da S. Gonçalves 031800341333
Aldenize Monteiro da Silva 031812231368
Alexsandro Chaves de Freitas 031830841368
Andre Azevedo da Silva 031830791309
Alexandre Vieira de Moraes 031810941325
Antonio Natalino P.D. da Costa 23375871368
Alvaro Fernando R. da Cunha 23375581325
Alexandre Fonseca dos Santos 031431051341
Ailton de Souza Coelho 031431141333
Alessandro Cosme R. Aragão 233767171317
Alex da Silva Damasceno 031812221384
Alexandre Silvio M. dos Santos 031811881341
Andre Luis Silva Santana 031812171317
Augusto Cesar dos R. Haber 031811811376
Armando Pereira Mendes 031810641309
Amarildo França Lopes 031810701350
Alex Sandro F. de Almeida 031431131350
Alex Nascimento Viana 031431021309
Adriano Jose C. Bastos 031431061325
Antonio Claudio M. dos Santos 031830811317
Andre Jose C. Bastos 031810621341
Andre Franca dos Santos 031812471333
Adalberto Erlon F. de Oliveira 031810391309
Andre Claudio das M. Barbosa 031810711333
Alex da Silva Aarão 031799691384
Andre Kenezes dos Santos 031799821350
Alcimar Conceição de Oliveira 031799791350
Artemis da Silva Alcantara 031799061309
Alexandre do Nascimento Furtado 031805811376
Alex Gabriel G. da Silva 031806271392
Ailson Lima dos Santos 031806021333
Antonio Carlos S. Carvalho 031798891368
Alexandre da Silva 031798551317
Adenilson Leonardo B. de Souza 031798841350
Andre de Souza Maciel 031799051317
Auzirley Soares Mendes 031804581368
Andre Nonato C. Serra 031805821350
Adilson Henriques Lucas 031799341350
Aguinaldo Torres Pinto 031808011384
Alex Johnson's de O. Ferreira 031807971368
Alailson Anselmo Matos 031808061392
Alan Alves de Oliveira 031798521376
Ailton da Rocha Wanderley 030097791376
Andre Luis Bonifácio de Amorim 031798251309
Barbara de Souza Barros 031808041325
Benedita da Silva Farias 031805871368
Bianca Matos de Oliveira 031798591341
Bruno Henrique C. Barbosa 031811161376
Benedito Teixeira Barreto 031810601384
Benedita de Fatima C. da Silva 031810441368
Carla Palheta Formigosa 031800251341
Carla Regina G. da Silva 031805961350
Carmem Silvia S. de Aviz 031812281376
Carla Cinara M. da Cunha 031811411384
Cibele de Fatima de M. Santos 031830781317
Claudia Luciana S. dos Santos 031033521309
Cleonice Alves Jardim 031796401309
Cristina Franco Borges 031033271309
Cristiane Costa Coelho 031799371309
Creuz Rodrigues Silva 031808031341
Cruzvaldina Soares da Cunha 031799751325
Crystiano Paes Barbosa 031808111350
Cristiane de Albuquerque Camurça 031798951309
Christiane Souza dos Santos 031830911392
Cynthia de Montalvão G. de Santana 031810731309
Carlos Alberto F. da S. Junior 031810671350
Carlos Alberto A. Santos 031810361350
Carlos Andre P. Pinto 031831141317
Carlos Augusto de O. Borges 031431241309
Carlos Augusto F. Martins 031804651392
Carlos Cesar B. da Silva 23375901368
Charles Barbosa Guedes 031799901368
Cledson Silva da Silva 031831061309
Charles Faial Lobo 031811341350
Cosme Damião L. de Souza 23376191384
Cosme Luiz P. da Silva 031830591350
Clodoaldo Campos de Melo 031804491376
Cláudio dos Reis R. Junior 031799771392
Cleber Alessandro D. Barbosa 031810511392
Carlos Leilson F. B. Junior 031810661376
Cristiano Marques do Nascimento 031800011376
Clailson Leal Rebelo 031798821392
Cleito Marcio Santos Pantoja 031799891384
Carlos Marcelo da S. Moraes 031799041317
Claudio Nello dos R. Santos 031806211309
Claudio Marcio O. Trindade 031793201392
Cleudson da Silva Ribeiro 031793421309
Cristian Monteiro Mendes 031798351376
030097821392

Cleber José C. da Silva	031807981341	Francinete Barbosa de Souza	031796701325	Josenev da Silva Bentes	031810791392
Claudio Silva dos Santos	031808121333	Fernando da Silva Mello	031808151384	Jomilson da Costa Silva	031811321392
Didiane Elen Vaz	031811971333	Fabio Ricardo M. de Araujo	031808461384	Jurandir Rio P. de Souza	031811631392
Daniela Martins Machado	031798961392	Fabricao Silva Bassalo	031797791325	Joelson Cruz Balleiro	031830951317
Daniela Reis Bastos	031811691384	Francisco M. das Chagas Marinho	031830641317	Jean de Almeida Cavalcante	031831201368
Daniela Barros Cruz	031798981350	Franci Cristiano S. Franco	031430991368	Jon Lis L. Pereira	031831091350
Dayse Coelho Ramos	031812211309	Fabio Oliveira dos Santos	031797841392	Jacksonilson dos S. Castro	031431341384
Deise Sousa Araújo	031811991309	Fatima Zeni de Souza	031808551376	Jean Carlos C. dos Santos	031810741384
Denice Lopes da Silva	031831081376	Fontenelle P. de M. Filho	28943461350	Julio Andre dos Santos	031810451376
Denise Rabelo de Oliveira	031812491309	Flavio Marcelo T. dos Santos	031800701309	Joao de Sousa Neves	031798971376
Diane Sousa Araújo	031812021333	Fabricio Medeiros Alho	031799701317	Jesiel de Sousa Saldanha	031799181333
Diana Maura G. de Almeida	031812441392	Fabio Começanha de Lima	031799811376	Jorge Roberto F. de Souza	031806111325
Djane Figueiredo da Silva	031830681341	Fabio Andrey S. da Silva	29452121309	James Roberto M. Aranha	031798621341
Dirlene Cristina da S. Lobato	031807991325	Flavio Andrey S. da Silva	29452091309	Jackson Amador Gonçalves	031798741384
Dinalva de Alencar Silva	031799331376	Fernando Prestes Lourinho	031810571384	Jemerson Soares C. da Silva	031805781376
Denize Negrão do Miranda	031831281317	Francigel Ferreira de Costa	031799461392	Josafá Silva Pereira	031799831333
Deuseane Silva da Conceição	23375691384	Francisco Claudio de S. Lopes	031799201350	Jemerson do Socorro A. da Costa	031798391309
Dalmir Santana de Deus	031811371309	Fabricio Rodrigues Alves	031799071384	Jefferson Luiz S. da Silva	031797941368
Diocelcio Gonçalves Trindade	031811471376	Fabio Marcio B. da Trindade	031798941325	Jones Costa de Sousa	031808441317
Demetrius da Silva Vital	031811931309	Francisco M.F. Neves	031799091341	Jonas Oliveira de Lima	031797713333
Daylton Andrade da Silva	031831161384	Fabio Jefferson L. da Silva	031798471309	Jones José da C. Pereira	031808621309
Dinilson Jaime S. Machado	23375721384	Francck Koji Otake	031811151392	Karla Samvaira M. Ferreira	031811981317
Dival Trindade Pereira	031812001376	Fabiano Cristo da C. Neri	031805971333	Karina Fatima F. Campos	031799101384
Denis Hugo da C. Borges	031831121350	Fabio Cristiano de L. Rabelo	031799561368	Katia Valeria A. Botelho	031811001309
Daniel Silva do Nascimento	031810461325	Frank Sinatra A. do Nascimento	031798871309	Katia Cilene S. Oliveira	031810521376
Dinailton José R. Rabello	031812581392	Francisco das Chagas G. do Nascimento	031799291392	Kelly de Nazaré Santos	031799571341
Daniel Eiji P. Mitani	031799221317	Fernando Augusto da S. Dias	03181021384	Kelly Fernanda R. de Souza	031811461392
Daniel Correa Lobato	031780071350	Fabio Ferreira Lima	031812101341	Ketty Monteiro Ferreira	031812011350
Duany Landry S. Reis	031804551317	Francisco de Amaral Damasceno	031811941392	Katia Shirley P. Correia	29452381341
Dino Augusto F. Moraes	031799121341	Franklin Augusto Almeida	031810271368	Kleber de Oliveira Rocha	031798691317
Dion Gelson T. Coelho	031808191309	Francisco de Assis da S. Junior	23375841317	Kleberton Freitas Monteiro	031431111392
Ela e da Silva da Costa	031798571384	Gabriela Pinheiro Calado	031808521325	Kleberon Araujo de Menezes	031812461350
Ela e Cristina da S. Barra	031798341392	Glaub Alexandra B. da Silva	031805861384	Lailiana M. Alho	031799671317
Elke Danielle da S. Barros	031798311341	Graciara da Conceição Machado	031808521325	Leila Neta Pantoja	031798281341
Elizana Barbosa Ribeiro	031811421368	Glaucia Benta Borges	031799231309	Lucicleide R. de Araújo	031806141376
Elizangela Fontineli Rodrigues	23375941392	Gissely Raíol da Vera Cruz	031805801392	Ludila Samandra R. Martins	031830851341
Ediene Pontes Moraes	031431171384	Giselle Nazaré de Souza Silva	031811901368	Lúglia Borges de Sousa	031811351333
Eliane Laurilene C. de Sena	031431201384	Gabriel Reis Veiga	031811481350	Lidiany V. de Oliveira	031431311333
Elisabeth Maria S. da Costa	23376071341	Georgenor Almeida da Silva	031812421325	Lucilene Silva da Costa	031431211368
Erica Suely O. de Andrade	031812191384	Gerson Rogério R. de Sousa	031799881341	Lufafiete Salazar Barbosa	031830961309
Eliane Fontineli Rodrigues	031431001333	Gleudson Batista M. Santana	031799711309	Livramento do Socorro C. Maciel	031811841317
Evanilza do Socorro L. Monteiro	031831051325	Giovani Monteiro do Nascimento	031798381317	Lucelia Candida B. Guedes	031811921325
Elizete Silva dos Santos	031831231309	Herlem Carlen de J.A. Ferro	031830691325	Lindacarla P. Merces	031811111325
Edna Maria C. de Souza	031812081325	Hellen Christyany Penha	031810721317	Lillian Cristiane de S. Pantoja	031811041333
Elizilene R. Correia	031419221341	Hellen Cardoso de Brito	031808231392	Luciana Maria S. da Silva	23375881341
Eliete Alves Costa	031799111368	Helen de Fatima M. Modesto	031810851333	Luciana Maria S. da Silva	031799311309
Eliza Maria Alves Forta	031799381384	Hellen de Figueiredo Vasconcelos	031811521333	Ledeyn Camã V. Sarmento	031812411341
Elisangela Santos da Silva	031806031317	Hellen de Oliveira Benjamin	031812481317	Liane Borges de Souza	031806131392
Erika Santos da Silva	031806061368	Herika Simony S. Baima	030097721309	Lucinaura Alves Dias	031808161368
Erlimar Carvalho Cardoso	031810091384	Helder Nascimento Barros	031797881317	Luciane Cristina O. de Abreu	031798241317
Elisete Castro dos Santos	031799961350	Henrique Antonio P. de Almeida	031811281309	Luciana Freitas dos Prazeres	031798831376
Edivane Cordeiro dos Reis	031799891325	Miller Pereira Moura	031811221325	Luciana Pereira da Silva	031811251368
Elisangela Maria M. de Campos	031798721317	Hamilton Penelva da C. Junior	23376081325	Lucilene dos Santos Pinheiro	031811251368
Elissandra Cristiana Silva Da Costa	031830661384	Humberto Rodrigues Moura	031798331309	Leonardo Vieira de Moraes	23375911341
Eliana Nascimento Lima	031830651309	Hedelson Charles A. de Araujo	031800131309	Luciano Almeida Bentes	031811571341
Eliete de Fatima I. Basashika	031830901309	Hiran Machado Estumano	031805941392	Leonardo Silva da Silva	031812201317
Eloá de Sousa Mendes	031799971333	Helio Lopes da Silva	031806251325	Lucio dos Santos Barros	289437611376
Edivane Gonçalves Oliveira	031800041317	Iranilda Souza L. Correa	031796671325	Tuiz Max Simon Alves de Lima	031431191341
Edinei Regina da S. Lopes	031800281392	Israel Barata dos Santos	23375811376	Lucivaldo Souza Costa	031812401368
Efigenia Waldomira F. de Souza	031798781309	Isaura Farias de Matos	031811601341	Luiz Carlos de A. Palheta	031799031350
Edna Cristina dos S. Pereira	031808411376	Ivan Vasconcelos Dias	031810761341	Luiz de Sousa Monteiro	031799001309
Eliana Silva de Brito	031798541333	Idineide Cristina G. da Conceição	031811491333	Luciano Arruda do Carmo	031830721325
Ediane Terézinha L. de Araújo	031798271368	Iris Tavares Penafort	031808081350	Luiz Alexandre R. de Oliveira	031798711333
Erineres de L. Mesquita	031806051384	Irene Gonçalves	031799621309	Luiz Antonio dos S. Leite	031799521333
Edna Cristina M. Maia	031808071376	Ivete Dutra da Costa	031799411384	Luiz Fernando de L. Mesquita	031799031368
Elen Cristina Gomes dos Santos	031808101376	Isabelle Purificação Alves	031798701350	Luiz Carlos da S. Ferreira	031808131317
Elizabeth F. da Paixão	031800191309	Isabelle Purificação Alves	031808591309	Luiz Henrique G. de Souza	031812381341
Elias Monteiro	03103331341	Ivaneide dos Santos Neves	031797901333	Luiz Braine dos S. Pereira	031810531350
Edinaldo de Oliveira Chaves	031804461325	Ivanildo do E.S. Monteiro	031812241341	Luiz Claudio R. Rocha	031798601384
Edimundo M. Watanabe	031798531350	Jaciara Bethania K. Soares	031798501309	Luiz Rogerio R. da Silva	031811251368
Edson Wagner C. Nascimento	29452161333	Josiane Moura Lobato	031808491325	Luiz Ricardo N. Garcia	031799781376
Edson da Silva Travasso	031798791392	Josiane do Socorro Vieira	031808211325	Marcia Andrea da Costa Ferreira	030097731384
Emerson Ricardo G. Aguiar	031799921325	Joselia Moutinho Priante	031808211325	Marcia Andrea da Costa Ferreira	031033491309
Edionor Jorge M. da Silva	031805911341	Joelma Maria T. Pereira	031808021368	Marcia Simone S. de Moraes	031812321350
Ederson Começanha Martins	031805981317	Jeaney da Silva Saraiva	031805921325	Marcia Coreti Lima Azevedo	031810831376
Edilson T. Albuquerque	031799281309	Joseani Sousa Damasceno	031810471309	Maria Rosa Santana	031797871333
Elio Oliveira de Araújo	031799531317	Joana D'arc F. da Silva	031798681384	Maria Natalina L. da Veiga	031806331333
Eliezio B. Figueira	031805831333	Justina da Conceição P. Nascimento	23375951376	Maria de Nazaré M. S. Rosa	031797921368
Edson Celestino Aires	031798371333	João Carlos C. de Souza	031798481392	Maria Soraya Alves	031799141309
Edenildo Assunção Correa	031808471368	João Luiz Silva Lima	031808241376	Maria de Lourdes F. Ferreira	031799361317
Elson Favacho e Silva	031799301325	João Marcelo da Cruz Lima	031799431341	Maria Rosene Almeida	031799601341
Eder Gibson Marvão Monteiro	030097701333	João Batista F. Costa	031799551384	Maria das Mercedes P. do E. Santo	031805761309
Edilberto Trindade de Souza	031830601392	João Pedro da M. Cortinhas	031811911341	Maria José P. da Silva	031798771325
Edmilson Ferreira Duarte	031799841317	João Fernando dos S. Lobato	031811301325	Maria Regina P. Meirelles	031799911341
Ednei de Souza Marialva	031810481392	João Lucio P. Lourinho	23376041309	Maria Celeste T. Mateus	29452151350
Elton Silva Palheta	031810121384	José Augusto dos S. Costa	23376221384	Maria Gracimar L. Ribeiro	031830891376
Elton Rocha Correa	031812341317	José Augusto Monteiro Silva	031798401333	Maria Pena do Couto	031810631325
Edinaldo Campos de Lima	031798291325	José Carlos S. Lima	031797761384	Maria Rita F. de Oliveira	031431251392
Erivaldo Lira Chaves	031798451341	José Edinaldo G. Correa	031799591309	Maria Cilene F. Rodrigues	031831001317
Edson Oliveira Ferreira	031831271333	José Adalton V. Pires	031806261309	Maria Alcione C. Rodrigues	031431221341
Eric Ulisses A. Siqueira	031810491376	José de Arimateia S. de Aguiar	031799251368	Maria da Piedade T. da Trindade	031431031384
Elias Serrão da Cruz	031812121309	José Miguel H. Trindade	031830771333	Maria Augusta Magno de Araújo	031431121376
Elhivelton B. Ferreira	031812031317	José Maria R. Junior	031830861325	Maria de Fatima C. de Lima	031431091376
Fabricia Silva de Azevedo	031811071384	José Roberto de Lima Sousa	031431281333	Maria Vitoria M. Gonçalves	031810921368
Flavia Marina Povoá	031431151317	José Antonio de Almeida	031831241392	Maria de Nazaré N. Lima	031812111325
Flavia Tatiane F. Costa	031811311309	José Augusto da Silva	031810241317	Maria José de S. Dias	23375961350
Flavia Correa Ribeiro	031811231309	José Rui da C. dos Santos	031812141376	Maria Eliete C. de Jesus	29442091350
Flavia Heloídy E. de Oliveira	031811431341	José Ribamar N. da Costa	031811661333	Maria Dinair Cardoso Viana	23375701317
Flavia Bernadete da Silva	031810301368	José Cleopas de Oliveira	23376101341	Maria Aparecida de L. Barreto	031811451309
Franciane do Socorro Santos Lopes	031996113257	José Alonso M. Martins	031811391368	Maria Adriana dos Santos	031830881392
Francilene Guimarães Silva	031798851333	José Arikson C. de Freitas	031810911384	Maria dos Santos Rodrigues	031812511317
Francinete de Jesus P. de Souza	031798991333	José Augusto L. da Costa	031830941333	Mariene Alves de Carvalho	031810211376
Francine P. S. de Souza	031811191317	José Renato Moraes	031812301392	Marcilene da Silva Bezerra	031812541368
Feliz Maria C. da Silva	031811191317	Jacob Matos Batista	031812371368	Monica Tatiane C. Gomes	28944861309
	031811361317	Jaime de Jesus Ferreira	031811221317	Marta do Socorro M.F. Pinto	28915261376
	031831251376	Jefferson Davi de J. Lima	031812271392	Milka Ellen da C. Moura	031812061368
	031431101309	Jeraci Moraes de S. Junior	031811181333	Marinalva de Souza Pinho	031831211341
	031811291392	Jorge Antonio R. Pereira	031812521309	Mariana de Nazaré C. Felo	031830871309
	031830701368		031830821309		

Marizete de Oliveira Barbosa 031799801392
 Michele Dias Almeida 031800001392
 Marilene Alves Jardim 031033301309
 Marilene do Socorro da S. Dias 031800071368
 Monica Cristina S. Moraes 031799211333
 Marina do Socorro B. de Vasconcelos 031798671350
 Marluce Cordeiro Costa 031799511350
 Mariana de Jesus P. de Souza 031797971309
 Marlene Feitosa de Sousa 031808251350
 Marcia Reginy V. e Silva 031798411317
 Marcela Barreto Ferreira 031807921350
 Monica Miranda de Azevedo 030097781392
 Maiz Simone T. Arruda 030097811392
 Manuela Oliveira dos Anjos 031797821325
 Marco Antonio da C. Fernandes 031798431384
 Marcos José M. Andrade 031808381376
 Marcos Rogério M. Feitosa 031808181325
 Marcio Oliveira P. de Carvalho 031796731376
 Mauricio Alves Dias 031798661376
 Marcio Antonio D. Mouta 031798261384
 Maxwell da Rocha Cabral 031805881341
 Max Gouveia da Silva 031806101341
 Marcio Andre da S. Gomes 031799171350
 Marcelo Valente de Souza 031799261341
 Marco Rogerio dos A. Oliveira 031805901368
 Marcio Allan M. Lobo 031791081350
 Marcio Nunes Gonçalves 031799661333
 Mauro Saraiva Santana 031800101368
 Marcos Antonio da Silva e Silva 031799871368
 Marcio de Oliveira Saraiva 031799731368
 Moacir Luis de M. Junior 031799761309
 Max de Oliveira Saraiva 031799851309
 Marcos Silva Chucre 031830921376
 Marcelo José da S. Barbosa 031830631333
 Max Ronald P. Cruz 031810771325
 Marco Antonio S. da Costa 031830831384
 Moisés S. dos Santos 031830981368
 Mauro Sérgio Tavares Ribeiro 031812041309
 Moisés Nazareno O. de Andrade 031812161333
 Moisés Anderson F. dos Santos 23376011350
 Marcelo Alan dos S. Costa 23376141376
 Marcelo Marcio Marques Calvo 031831131333
 Mauro Henrique G. Ribeiro 23375851309
 Mauro Sérgio Correa Soares 031431231325
 Marcelo Almeida Ramos 23375731368
 Maciel de Sousa Alves 23376161333
 Marcio dos Santos Freitas 031811381384
 Mauro Cesar C. do Nascimento 031811241384
 Marcilio da Silva Bezerra 031812251325
 Michel Bruno da R. Gonçalves 031812551341
 Mario de Oliveira B. Junior 031810801325
 Maciel dos Santos Velloso 031810891368
 Nazaré Cristina C. Lopes 23375641376
 Nazaré Simone F. dos Reis 031806281376
 Norma Cristina G. Raiol 031799931309
 Normanda F. da Fonseca 031806301392
 Nelci Rodrigues da Silva 031830801333
 Nágila Maria P. da Silva 031812351309
 Nalu Silvana Costa Leite 031830671368
 Nerylena Barros de Assunção 031797831309
 Nilo Augusto V. Rodrigues 031797851376
 Norton Nilton da F. Ferreira 031811271325
 Nilder Fernando Rios 23375611325
 Nelio Gonçalves V. Filho 031799321392
 Nelson Pimenta B. Junior 031804521376
 Odete Conceição dos Santos 031799501376
 Onedia da Luz Farias 031799681309
 Osiane de Fatima S. Ribeiro 031798731309
 Olendina S. dos Santos 031810431384
 Odala Maria C. Wanzwiler 031415851376
 Odemar Barros da Silva Junior 031811551384
 Odair Siqueira da Silva 031831171368
 Odair José T. Gamaque 031799011392
 Oswaldo de Oliveira F. Neto 031805991309
 Odirley José L. Marques 031806001376
 Otavio Pereira da Silva Junior 031029371309
 Paula Vasconcelos da Silva 031808001309
 Patricia Soares Cardoso 031806161333
 Paula Danyelle A. da Silva 031810591341
 Patricia Cunha Viana 031800021350

Regiane Almeida da Silva 031812391325
 Rosilide da Silva Lima 031812431309
 Ruth Cleia dos Santos Oliveira 031830731309
 Rosa Maria Monteiro Coelho 031830761350
 Rosicleia de Jesus C. Furtado 031811031350
 Rosinete Ramos Souza 031811061350
 Ricardo Domingos dos S. Pacheco 031811121341
 Ricardo Sales Oliva 031811091341
 Romulo Charles V. Rodrigues 031810971376
 Ricardo Alexandre da S. Leite 28942351333
 Rubelino Pereira Dias 23375671317
 Robson da Costa Machado 23375791350
 Ricardo Morais P. Brandão 23375891325
 Rogerio Nunes Barbosa 23376131392
 Raimundo Chagas S. de Sousa 031811781376
 Raimundo de Castro Pavacho 031811541309
 Raimundo Adriano F. Costa 031811511350
 Roberto Soares Lobo 031811891325
 Rodinele Ribeiro da Silva 031431181368
 Renato da Costa S. Alves 031799471376
 Reinaldo Gemaque de Aviz 031831151309
 Rodney Silva Pantoja 031431041368
 Regivaldo dos Reis Vale 031830711341
 Reginaldo Cardoso do Amaral 031810501309
 Ricardo França dos Santos 031810421309
 Rosivano Monteiro de Sousa 031800321376
 Roosevelt Ricardo T. Alves 031800161350
 Rubison Ferreira da Silva 031799941392
 Romulo Lima Passarinho 031799741341
 Ruberval Monteiro Gonçalves 031799151392
 Ronaldo Avertano de S. Moraes 031806231368
 Robsony da Silva Sousa 031806201317
 Renato Natalidade do Patrocinio 031798861317
 Ricardo Jorge L. Martins 031798931341
 Ronaldo Moraes Barbosa 031799581325
 Rucivaldo Augusto da Silva 031799951376
 Roberto de Souza Maciel 031799481350
 Robson de Andrade Carvalho 031804611368
 Reginaldo Pereira Guimarães 031806091309
 Ricardo Silva Ribeiro 031805951376
 Raimundo Klebson de Lima Silva 031798631325
 Raimundo Nonato dos Santos 031808171341
 Ronildo Freitas Sarmanho 031808051309
 Raimundo Nonato da Silva 031807951309
 Suzana de Jesus Rayol Sarmiento 031808561350
 Sandra Barreiros da Silva 031799451309
 Silvia Teles de Jesus 031805791350
 Silvia Guimarães de Jesus 031798681333
 Selma Ferreira Lopes 031805931309
 Sebastiana do Socorro G. de Jesus 031806181309
 Simone da Silva Fernandes 031799161376
 Sarlete Patricia G. Padilha 031799241384
 Simara Socorro O. de Souza 031800311392
 Soralene Pereira Lisboa 031799651350
 Sheyla Cristina F. de Magalhães 031810651392
 Sheyla Suelle dos S. Levy 031810751368
 Sandra Maria P. Rodrigues 031812291350
 Shirlei Martins da Mota 031831301333
 Sonia de Fatima S. da Silva 031831181341
 Sheyla Ribeiro de Araújo 031811721384
 Sílvia Daniele P. Virgolino 23376111325
 Silvia Oliveira Silva 23375821350
 Shirleene Brito Santos 23375991309
 Sylvania Helena A. de Souza 031806151350
 Silvia Ruth B. de Menezes 031797911317
 Simone Silveira da Costa 031808221309
 Simone do Carmo O. da Silva 031798301368
 Silvia Cristina P. dos Santos 031808581317
 Simone Cristina O. Alves 030097751341
 Sadala Simão Tuna Junior 030097691309
 Sandro dos Santos Serra 031811211333
 Sidney Jorge A. de Azevedo 031811201350
 Silvio Abfaical de Azevedo 031811871368
 Sidney Santos Ribeiro 031811501376
 Sergio Alberto B. de Almeida 03181101392
 Simbas Jorge Brabo Koury 23376021333
 Sylvio Queiroz Manito 031811951376
 Samuel Lahir C. Cavaleiro 031812151350
 Sergio Alves de Oliveira 031830991341
 Silvio Souza Fernandes 031830751376
 Severino Junior de A. Rocha 031810681333
 Sandro Marcio F. dos Santos 031806171317
 Sidney Sergio de Sales Queiroz 031799021376
 Sandro Nazareno C. Pereira 031799541309
 Silvio da Silva Ferreira 031806011350
 Tatiana Albuquerque de Almeida 031798361350
 Tatiana Alexandre B. dos Santos 031810821392
 Tatiana Lopes da Rocha 031810691317
 Tatiana Tocantins Correa 031033461368
 Tatiana Nazaré de C. Arthur 031798461325
 Tatiana de Jesus A. de Oliveira 031798511392
 Tatiana Klonia de M. Melo 23375551384
 Tatianne Vieira da Silva 031811441325
 Telma Carolina A. Vasconcelos 031799271325
 Tania Maria F. Lima 031806191384
 Telma Soares Santos 23375781376
 Valdelice Carvalho de Souza 031800221309
 Vanja Lisboa Martins 23375761309
 Vandrea Nunes Silva 031807941317
 Vania do Socorro da C. Ayhá 031805771392
 Valeria de Medeiros Ferreira 031799391368
 Valeria do Socorro R. de Miranda 031798321325
 Viviane Costa Coelho 031812451376
 Virginia Rosa V. dos Anjos 031808091333
 Vicente Teixeira da Costa 031810551317
 Wilma Ferreira Lobato 031808431333
 031807961384

Wany Cristina Nogueira 031830971384
 Walquiria Santana da Conceição 031812091309
 Wilma Vieira dos Reis 031812531384
 Tinete Correa dos Santos 031799631392
 Walimir Rodrigues de Almeida 031798751368
 Waldinei da Silva Oliveira 031812561325
 Washington Veiga Lopes 031810861317
 William Pereira Garcia 031798231333
 Wagner Lucio de Araújo 031831291309
 Wagner Oliveira da Silva 031831291309
 Wenesi Feitosa de Sousa 031431081392
 Wellington Araujo Barbosa 031799401309
 Wellington José F. da Silva 031799441325
 Wennyson de Souza Campos 031808141309
 Zeneide de Souza Castro 031798651392
 031798801325
 031798581368
 031800261325

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos vinte e quatro dias do mes de fevereiro de mil novecentos e noventa e quatro.

RAIMUNDA DO CARMO GOMES
 Juíza da 28ª Zona Eleitoral

(G.Reg.1086)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 72ª ZONA
EDITAL Nº 004/94

EDINEIA OLIVEIRA TAVARES, M.M. Juíza da 72ª Zona Eleitoral, no uso das atribuições que lhe confere a lei etc...

Faz saber aos interessados e principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram TRANSFERÊNCIA de seus títulos os seguintes Eleitores:

DIA: 17/01/94

01- AEDA DE SOUZA GONÇALVES-031071681368 do Rio de Janeiro (RJ) p/ Ananindeua (PA)

DIA: 18/01/94

01- LEANDRO DAS CHAGAS SAMPAIO-7391521384
 02- MARIA DULCINEIA LISBOA DO ROSÁRIO-12542581309

DIA: 19/01/94

01- EDNA BARBOSA DE SOUSA-7829081368
 02- FRANCISCO SILVA DE SOUSA-7834871309

DIA: 20/01/94

01- RONALDO AUGUSTO LOUREIRO AQUINO-031069791376 de Manaus (AM) p/ Ananindeua (PA)

DIA: 21/01/94

01- MARIA DE LOUPES SILVA SOUZA-16928391333

E, para que não se alegue ignorância vai este Edital publicado em prazo certo e afixado em local próprio e de costume. Dado e passado nesta cidade de Ananindeua-Pa, aos VINTE E SEIS DIAS DO MES DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO.

DRª EDINEIA OLIVEIRA TAVARES
 Juíza da 72ª Zona Eleitoral
 Ananindeua-Pa

EDITAL Nº 005/94

EDINEIA OLIVEIRA TAVARES, M.M. Juíza da 72ª Zona Eleitoral, no uso das atribuições que lhe confere a lei etc...

Faz saber aos interessados e principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram 2ª VIA de seus títulos os seguintes Eleitores:

DIA: 04/01/94

01- ELIANA MARIA SOARES LOBO-21052571333

DIA: 10/01/94

01- DJAWILSON ALEXANDRE CHAGAS DE LIMA 31497271368

DIA: 18/01/94

01- ANA RUTE SANTOS ALVES-16338131384

E, para que não se alegue ignorância vai este Edital publicado em prazo certo e afixado em local próprio e de costume. Dado e passado nesta cidade de Ananindeua-Pa, aos VINTE E SEIS DIAS DO MES DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO.

DRª EDINEIA OLIVEIRA TAVARES
 Juíza da 72ª Zona Eleitoral
 Ananindeua-Pa

Biblioteca Pública "Arthur Viana" (G.Reg.588)

CÓLERA

COM ESSES REMÉDIOS CASEIROS VOCÊ PODE EVITAR

I. CUIDADOS COM A ÁGUA



▪ Ferva a água de beber.



▪ Mantenha a água fervida em vasilhas limpas e com tampa.



▪ Se você mora em palafitas, não use a água que fica debaixo das casas para nada. Não beba dessa água nem fervida.

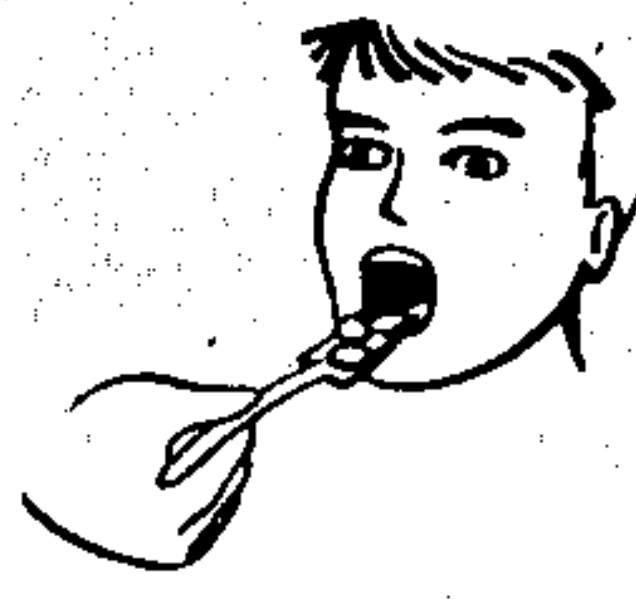
2. HIGIENE PESSOAL



▪ Lave bem as mãos com água e sabão:



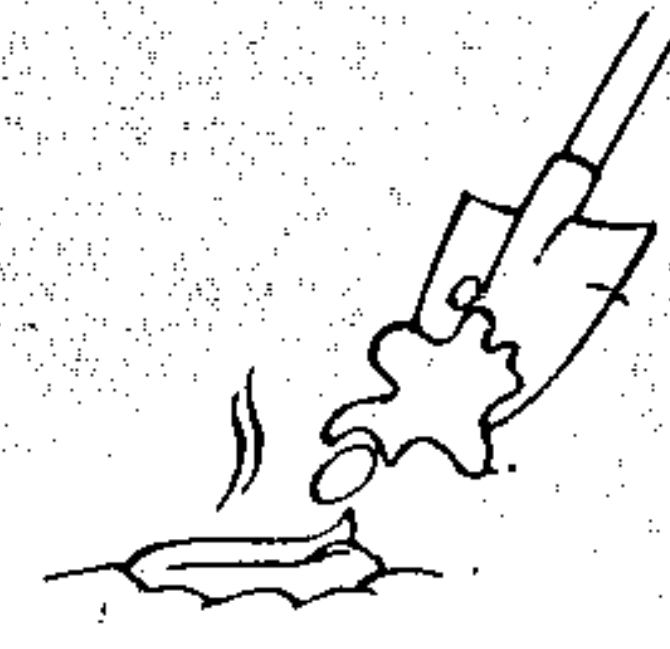
▪ antes de preparar os alimentos;



▪ antes de comer;



▪ depois de defecar.

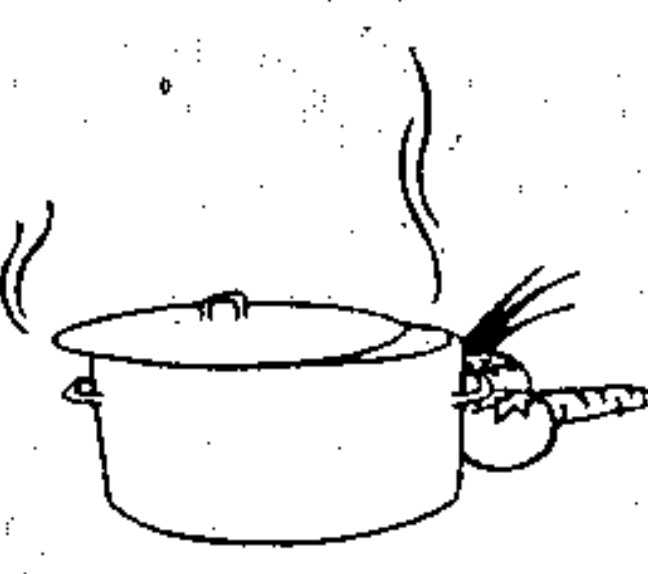


▪ Utilize o vaso ou latrina; se não for possível, enterre as fezes e depois lave as mãos.

3. HIGIENE DOMÉSTICA



▪ Só beba água e leite fervidos.



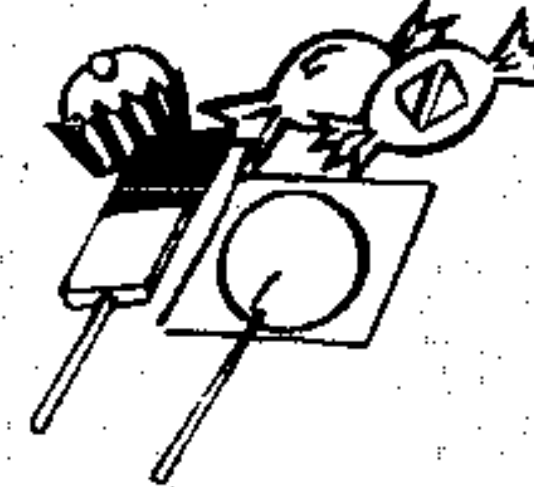
▪ Todos os alimentos devem ser bem cozidos e preparados na hora.



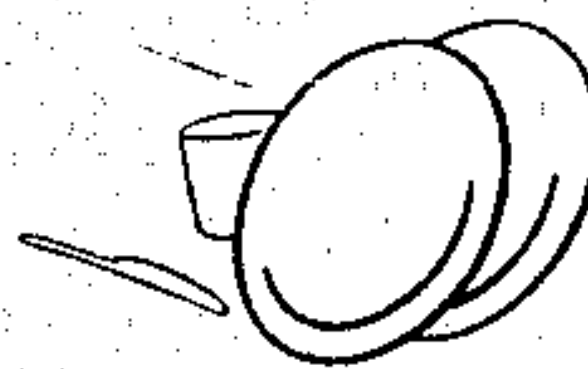
▪ Só coma peixe ou mariscos bem cozidos.



▪ Proteja os alimentos contra as moscas.



▪ Evite alimentos vendidos na rua de qualidade duvidosa.



▪ Lave e seque bem pratos, panelas, talheres e outros utensílios de mesa e cozinha.

ATENÇÃO

Se alguém em sua casa apresentar diarreia, procure imediatamente um médico; pode ser Cólera.



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

0161

CADERNO 2

BELEM - SEGUNDA-FEIRA, 7 MARÇO DE 1994

ANO CII - 104º DA REPUBLICA - Nº 27.670

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESUMO DE PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO

ISENÇÃO DE IPVA

Portaria Nº0253 de 04.03.94
Motivo: Isenção de IPVA
Processo nº01140/94/SEFA
Base Legal: Lei nº5.297 de 26.12.85, com a alteração da Lei nº5.353 de 25.11.86, inciso VIII, Art. 4º.
Interessado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA-COSAMPA.

MARCA	TIPO	CHASSI
VOLKSWAGEN/SAVEIRO CL	MIS/CAMIONETA	98WZZ330ZRP209763
VOLKSWAGEN/SAVEIRO CL	MIS/CAMIONETA	98WZZ330ZRP209759

CP94/0120005-0

Portaria Nº0254 de 04.03.94
Motivo: Isenção de IPVA
Processo nº01120/94/SEFA
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "b" da Constituição Federal.
Interessado: ARQUIDIOCESE DE BELEM

MARCA	TIPO	CHASSI
VW/FUSCA 1600	PASS/AUTOMOVEL	98WZZ11ZEP048640

CP94/0120013-0

(Fat. nº 10.024474, Reg. nº 10.024474, Dia: 07/03/94)

SECRETARIA DE ESTADO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

TERMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
CONTRATADO: CARLOS FERREIRA DA SILVA
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL
LOTAÇÃO: PVS/Tucuruí
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
VIGÊNCIA: 01.03.94 a 31.08.94
VENCIMENTO: Cr\$ 42.829,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01 CP94/0119997-3

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
CONTRATADO: JOÃO CARLOS MOITA DA ROCHA
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL
LOTAÇÃO: PVS/Tucuruí
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
VIGÊNCIA: 01.03.94 a 31.08.94
VENCIMENTO: Cr\$ 42.829,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01 CP94/0119989-2

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
CONTRATADO: SANDO JACONINO DE ALMEIDA DINIZ
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL
LOTAÇÃO: PVS/Tucuruí
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
VIGÊNCIA: 01.03.94 a 31.08.94
VENCIMENTO: Cr\$ 42.829,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01 CP94/0119981-7

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
CONTRATADO: SÉRGIO DE BRAGA SILVA DA COSTA
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL
LOTAÇÃO: PVS/Tucuruí
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
VIGÊNCIA: 01.03.94 a 31.08.94
VENCIMENTO: Cr\$ 42.829,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01 CP94/0119973-6

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
CONTRATADO: FELICIANO DE BARCELLOS OLIVEIRA
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL
LOTAÇÃO: PVS/Tucuruí
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
VIGÊNCIA: 01.03.94 a 31.08.94
VENCIMENTO: Cr\$ 42.829,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01 CP94/0119965-5

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
CONTRATADO: DEBILSON SANCHES MARTINS
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL
LOTAÇÃO: PVS/Tucuruí
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
VIGÊNCIA: 01.03.94 a 31.08.94
VENCIMENTO: Cr\$ 42.829,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01 CP94/0119957-4

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
CONTRATADO: ANA MARIA MONTENEGRO BRAGA
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL
LOTAÇÃO: PVS/Tucuruí
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
VIGÊNCIA: 01.03.94 a 31.08.94
VENCIMENTO: Cr\$ 42.829,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01 CP94/0119949-3

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
CONTRATADO: PATRICIA CARLA OLIVEIRA SERRA
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL
LOTAÇÃO: PVS/Tucuruí
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
VIGÊNCIA: 01.03.94 a 31.08.94
VENCIMENTO: Cr\$ 42.829,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01 CP94/0119941-8

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
CONTRATADO: ANA MARIA MONTENEGRO BRAGA
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL
LOTAÇÃO: PVS/Tucuruí
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
VIGÊNCIA: 01.03.94 a 31.08.94
VENCIMENTO: Cr\$ 42.829,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01 CP94/0119933-7

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
CONTRATADO: SIDNEY RAIMUNDO DAMASCENO SANTOS
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL
LOTAÇÃO: PVS/Tucuruí
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
VIGÊNCIA: 01.03.94 a 31.08.94
VENCIMENTO: Cr\$ 42.829,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01 CP94/0119925-6

(Fat. nº 10.024464, Reg. nº 10.024464, Dia: 07/03/94)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: IUSKA FREITAS DE ALMEIDA
CARGO: Auxiliar de Informática
LOTAÇÃO: Divisão de Nutrição/DAB
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
VIGÊNCIA: 01.03.94 a 30.08.94
VENCIMENTO: Cr\$ 46.247,97
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01 CP94/0119917-5

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CONTRATADO: JACI SALVADOR MENDONÇA JUNIOR
CARGO: Auxiliar de Informática
LOTAÇÃO: Núcleo de Informação em Saúde
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
VIGÊNCIA: 01.03.94 a 30.08.94
VENCIMENTO: Cr\$ 46.247,97
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01 CP94/0119909-4

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: MOISES BRASIL PINTO
CARGO: Auxiliar de Informática
LOTAÇÃO: Núcleo de Informação em Saúde
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
VIGÊNCIA: 01.03.94 a 30.08.94
VENCIMENTO: Cr\$ 46.247,97
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01 CP94/0119901-9

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: ROSEMBERGUE FERREIRA DA SILVA
CARGO: Auxiliar de Informática
LOTAÇÃO: URES Reduto/DO
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
VIGÊNCIA: 01.03.94 a 30.08.94
VENCIMENTO: Cr\$ 46.247,97
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01 CP94/0119893-4

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: MARIA HELENA LIMA DE MELO
CARGO: Auxiliar de Informática
LOTAÇÃO: Núcleo de Informação em Saúde
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
VIGÊNCIA: 01.03.94 a 30.08.94
VENCIMENTO: Cr\$ 46.247,97
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01 CP94/0119883-3

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: PAULO DE TARSO MARTINS
CARGO: Auxiliar de Informática
LOTAÇÃO: Núcleo de Informação em Saúde
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
VIGÊNCIA: 01.03.94 a 30.08.94
VENCIMENTO: Cr\$ 46.247,97
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01 CP94/0119877-2

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: FATIMA TROPICO
CARGO: Agente de Portaria
LOTAÇÃO: URE Materno Infantil e Adolescente/DO
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
VIGÊNCIA: 01.03.94 a 30.08.94
VENCIMENTO: Cr\$ 42.829,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01 CP94/0119869-1

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: MARIA SUELENE LOPES
CARGO: Auxiliar de Informática
LOTAÇÃO: Departamento de Epidemiologia
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
VIGÊNCIA: 01.03.94 a 30.08.94
VENCIMENTO: Cr\$ 35.507,08
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01 CP94/0119881-5

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: JORGE ANTONIO AVELAR DE MORAES
CARGO: Agente de Portaria
LOTAÇÃO: Departamento de Recursos Humanos
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
VIGÊNCIA: 01.03.94 a 30.08.94
VENCIMENTO: Cr\$ 32.882,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01 CP94/0119853-5

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: NESTOR VIEIRA DA SILVA
CARGO: Administrador
LOTAÇÃO: Diretoria Operacional
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
VIGÊNCIA: 01.03.94 a 30.08.94
VENCIMENTO: Cr\$ 186.889,84
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01 CP94/0119845-4

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: SILVANA MARIA OLIVEIRA DA SILVA
CARGO: Agente de Artes Práticas
LOTAÇÃO: PVS/Tucuruí
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
VIGÊNCIA: 01.03.94 a 30.08.94
VENCIMENTO: Cr\$ 57.103,90
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01 CP94/0119837-3

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: SAMUEL NEVES LUZ
CARGO: Auxiliar de Saúde
LOTAÇÃO: PVS/Tucuruí
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
VIGÊNCIA: 01.03.94 a 30.08.94
VENCIMENTO: Cr\$ 92.845,75
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01 CP94/0119829-2

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: MARIA VITORIA DOS ANJOS GOMES
CARGO: Atendente de Consultório Dentário
LOTAÇÃO: UBS.II/Marambaia
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
VIGÊNCIA: 01.03.94 a 30.08.94
VENCIMENTO: Cr\$ 71.282,72
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01 CP94/0120014-9

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: EDNA MARIA FRANCO
CARGO: Agente de Artes Práticas
LOTAÇÃO: UBS.II/Goianésia
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais

VIGÊNCIA: 01.03.94 a 30.08.94
VENCIMENTO: Cr\$ 43.841,57
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01 CP94/0120006-8

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: EDNALVA BARBOSA DE SOUZA
CARGO: Agente de Portaria
LOTAÇÃO: PVS/Tucuruí
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
VIGÊNCIA: 01.03.94 a 30.08.94
VENCIMENTO: Cr\$ 57.103,90
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01 CP94/0119993-2

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: EVANILDES BARBOSA NUNES
CARGO: Auxiliar de Saúde
LOTAÇÃO: PVS/Tucuruí
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
VIGÊNCIA: 01.03.94 a 30.08.94
VENCIMENTO: Cr\$ 92.845,75
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01 CP94/0119993-1

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: ARLETE NAZARE VILHENA
CARGO: Auxiliar de Saúde
LOTAÇÃO: PVS/Tucuruí
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
VIGÊNCIA: 01.03.94 a 30.08.94
VENCIMENTO: Cr\$ 92.845,75
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01 CP94/0119990-6

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: ANA MARIA OLIVEIRA NOGUEIRA
CARGO: Agente Administrativo
LOTAÇÃO: PVS/Tucuruí
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
VIGÊNCIA: 01.03.94 a 30.08.94
VENCIMENTO: Cr\$ 70.929,68
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01 CP94/0119982-5

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: ANTONIA SENA DOS SANTOS
CARGO: Auxiliar de Saúde
LOTAÇÃO: PVS/Tucuruí
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
VIGÊNCIA: 01.03.94 a 30.08.94
VENCIMENTO: Cr\$ 92.845,75
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01 CP94/0119974-4

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: CLARICE RIBEIRO PINTO
CARGO: Agente de Artes Práticas
LOTAÇÃO: PVS/Tucuruí
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
VIGÊNCIA: 01.03.94 a 30.08.94
VENCIMENTO: Cr\$ 57.103,90
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01 CP94/0119955-3

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: ANA LUCIA LIMA
CARGO: Auxiliar de Saúde
LOTAÇÃO: PVS/Tucuruí
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
VIGÊNCIA: 01.03.94 a 30.08.94
VENCIMENTO: Cr\$ 92.845,75
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01 CP94/0119958-2

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: VERA LUCIA ANTONIA DOS SANTOS
CARGO: Técnico de Enfermagem
LOTAÇÃO: PVS/Tucuruí
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
VIGÊNCIA: 01.03.94 a 30.08.94
VENCIMENTO: Cr\$ 92.845,75
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01 CP94/0119950-7

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: ISABEL SILVA SANTOS
CARGO: Agente de Artes Práticas
LOTAÇÃO: PVS/Tucuruí
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
VIGÊNCIA: 01.03.94 a 30.08.94
VENCIMENTO: Cr\$ 57.103,90
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01 CP94/0119942-6

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: LOURIVAL DA PAZ CABRAL
CARGO: Agente de Artes Práticas
LOTAÇÃO: PVS/Tucuruí
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
VIGÊNCIA: 01.03.94 a 30.08.94
VENCIMENTO: Cr\$ 57.103,90
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01 CP94/0119934-5

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: IZABEL DE SOUSA PIRES
CARGO: Agente de Portaria
LOTAÇÃO: PVS/Tucuruí
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
VIGÊNCIA: 01.03.94 a 30.08.94
VENCIMENTO: Cr\$ 57.103,90
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01 CP94/0119925-4

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: NAZARE PITA TEIXEIRA
CARGO: Odontólogo
LOTAÇÃO: UBS.III/Concordia do Pará
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
VIGÊNCIA: 01.03.94 a 30.08.94
VENCIMENTO: Cr\$ 204.931,54
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01 CP94/0119918-3

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
 CONTRATADO: EMANUEL VIANA TELES
 CARGO: Médico
 LOTAÇÃO: 119 Centro Regional de Saúde
 CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
 VIGÊNCIA: 01.03.94 a 30.08.94
 VENCIMENTO: Cr\$ 204.931,54
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
 CP94/0119910-8

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
 CONTRATADO: LEILA DO SOCORRO CUNHA GAIA
 CARGO: Agente Administrativo
 LOTAÇÃO: UBS.IV/Marituba
 CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
 VIGÊNCIA: 01.03.94 a 30.08.94
 VENCIMENTO: Cr\$ 70.929,68
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
 CP94/0119902-7

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
 CONTRATADO: FLORACI RODRIGUES DA SILVA FONSECA
 CARGO: Agente de Portaria
 LOTAÇÃO: UBS.IV/Xinguara
 CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
 VIGÊNCIA: 01.03.94 a 30.08.94
 VENCIMENTO: Cr\$ 43.841,57
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
 CP94/0119894-2

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
 CONTRATADO: ANDRE LUIZ ROLIM DE SOUZA
 CARGO: Auxiliar de Saúde
 LOTAÇÃO: UBS.II/Abaetetuba
 CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
 VIGÊNCIA: 01.03.94 a 30.08.94
 VENCIMENTO: Cr\$ 92.845,75
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
 CP94/0119886-1

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
 CONTRATADO: MARCIA CRISTINA DE MATOS ALMEIDA
 CARGO: Datilógrafo
 LOTAÇÃO: 49 Centro Regional de Saúde
 CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
 VIGÊNCIA: 01.03.94 a 30.08.94
 VENCIMENTO: Cr\$ 61.662,41
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
 CP94/0119878-0

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
 CONTRATADO: MARIA DE NAZARE DÍAS DE LIMA
 CARGO: Datilógrafo
 LOTAÇÃO: UBS.II/Ananindeua
 CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
 VIGÊNCIA: 01.03.94 a 30.08.94
 VENCIMENTO: Cr\$ 61.662,41
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
 CP94/0119870-5

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
 CONTRATADO: SUZANA IRACEMA APOLINÁRIO DE SOUZA LIMA
 CARGO: Contador
 LOTAÇÃO: 39 Centro Regional de Saúde
 CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
 VIGÊNCIA: 01.03.94 a 30.08.94
 VENCIMENTO: Cr\$ 249.180,21
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
 CP94/0119862-4

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
 CONTRATADO: ANTONIO ALEXANDRE DE SENA SILVESTRE
 CARGO: Auxiliar de Saúde
 LOTAÇÃO: UBS.II/Abaetetuba
 CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
 VIGÊNCIA: 01.03.94 a 30.08.94
 VENCIMENTO: Cr\$ 92.845,75
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
 CP94/0119854-3

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
 CONTRATADO: MARIA DAS GRAÇAS REIS AVIZ
 CARGO: Sociólogo
 LOTAÇÃO: Cent. Ref. Trein. Dr. Marcelo Candia
 CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
 VIGÊNCIA: 01.03.94 a 30.08.94
 VENCIMENTO: Cr\$ 204.931,54
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
 CP94/0119845-2

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
 CONTRATADO: EDILEIA SUZANA DOS SANTOS CAVALCANTE
 CARGO: Auxiliar de Saúde
 LOTAÇÃO: PVS/Tucuruí
 CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
 VIGÊNCIA: 01.03.94 a 30.08.94
 VENCIMENTO: Cr\$ 92.845,75
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
 CP94/0119838-1

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
 CONTRATADO: JOSEMAR ARAÚJO SOUZA
 CARGO: Motorista
 LOTAÇÃO: UBS.IV/Rio Maria
 CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
 VIGÊNCIA: 01.03.94 a 30.08.94
 VENCIMENTO: Cr\$ 79.013,22
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
 CP94/0119830-6

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
 CONTRATADO: MARIA DA CONCEIÇÃO MACIEL PINHEIRO
 CARGO: Auxiliar de Saúde
 LOTAÇÃO: UBS.II/Abaetetuba
 CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
 VIGÊNCIA: 01.03.94 a 30.08.94
 VENCIMENTO: Cr\$ 92.845,75
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
 CP94/0120015-7

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
 CONTRATADO: MARIA BETANIA PEREIRA RAMOS
 CARGO: Datilógrafo
 LOTAÇÃO: UBS.IV/Rio Maria
 CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
 VIGÊNCIA: 01.03.94 a 30.08.94
 VENCIMENTO: Cr\$ 61.662,41
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
 CP94/0120007-6

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
 CONTRATADO: MARIA ANÁLIA DE ARAÚJO LIMA
 CARGO: Enfermeiro
 LOTAÇÃO: UBS.IV/Barcarena
 CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
 VIGÊNCIA: 01.03.94 a 30.08.94
 VENCIMENTO: Cr\$ 266.923,35
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
 CP94/0119999-0

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
 CONTRATADO: PATRÍCIO TAVARES DA SILVA JUNIOR
 CARGO: Datilógrafo
 LOTAÇÃO: 49 Centro Regional de Saúde
 CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
 VIGÊNCIA: 01.03.94 a 30.08.94
 VENCIMENTO: Cr\$ 61.662,41
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
 CP94/0119991-4

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
 CONTRATADO: MARIA DE DEUS COSTA CONCEIÇÃO
 CARGO: Auxiliar de Informática
 LOTAÇÃO: UBS.II/Tavares Bastos
 CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
 VIGÊNCIA: 01.03.94 a 30.08.94
 VENCIMENTO: Cr\$ 46.247,97
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
 CP94/0119927-2

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
 CONTRATADO: SERGIO DELGADO DE MORAIS FILHO
 CARGO: Agente Administrativo
 LOTAÇÃO: UBS.II/SETRAN
 CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
 VIGÊNCIA: 01.03.94 a 30.08.94
 VENCIMENTO: Cr\$ 53.198,59
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
 CP94/0119935-3

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
 CONTRATADO: MARIA DE NAZARETH RODRIGUES MALCHER
 CARGO: Terapeuta Ocupacional
 LOTAÇÃO: UBS.II/Aristides Lobo
 CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
 VIGÊNCIA: 01.03.94 a 30.08.94
 VENCIMENTO: Cr\$ 153.702,50
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
 CP94/0119943-4

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
 CONTRATADO: ACHILES EDUARDO PONTES CAMPOS
 CARGO: Auxiliar Técnico
 LOTAÇÃO: Divisão de Saúde Mental
 CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
 VIGÊNCIA: 01.03.94 a 30.08.94
 VENCIMENTO: Cr\$ 62.545,97
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
 CP94/0119951-5

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
 CONTRATADO: MARIO JOSÉ DA ROCHA MACHADO
 CARGO: Médico
 LOTAÇÃO: Divisão de Saúde Mental
 CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
 VIGÊNCIA: 01.03.94 a 30.08.94
 VENCIMENTO: Cr\$ 153.702,50
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
 CP94/0119959-0

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
 CONTRATADO: DAVID JONATHAS BORGES DE CASTRO
 CARGO: Auxiliar de Informática
 LOTAÇÃO: UBS.II/Nossa Senhora da Paz
 CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
 VIGÊNCIA: 01.03.94 a 30.08.94
 VENCIMENTO: Cr\$ 61.662,41
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
 CP94/0119967-1

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
 CONTRATADO: JORGIANE CABRAL NASCIMENTO
 CARGO: Datilógrafo
 LOTAÇÃO: UBS.IV/Mosqueiro
 CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
 VIGÊNCIA: 01.03.94 a 30.08.94
 VENCIMENTO: Cr\$ 61.662,41
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
 CP94/0119983-3

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
 CONTRATADO: NORMA DE NAZARE SILVA DE MORAES
 CARGO: Assistente Social
 LOTAÇÃO: UBS.II/Icoaraci
 CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
 VIGÊNCIA: 01.03.94 a 30.08.94
 VENCIMENTO: Cr\$ 266.923,35
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
 CP94/0119919-1

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
 CONTRATADO: ROGERIO NASCIMENTO DE ASSUNÇÃO
 CARGO: Agente Administrativo
 LOTAÇÃO: Hospital de Clinicas Gaspar Viana
 CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
 VIGÊNCIA: 01.03.94 a 30.08.94
 VENCIMENTO: Cr\$ 54.456,57
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
 CP94/0119911-6

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
 CONTRATADO: JADER FADUL DE LIMA
 CARGO: Odontólogo
 LOTAÇÃO: UBS.II/Icoaraci
 CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
 VIGÊNCIA: 01.03.94 a 30.08.94
 VENCIMENTO: Cr\$ 204.931,54
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
 CP94/0119903-5

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
 CONTRATADO: ELIZABETE MORAES CARNIVALE
 CARGO: Psicólogo
 LOTAÇÃO: Hospital de Clinicas Gaspar Viana
 CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
 VIGÊNCIA: 01.02.94 a 30.07.94
 VENCIMENTO: Cr\$ 266.923,35
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
 CP94/0119895-0

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
 CONTRATADO: MARCIA ARGUELLES PANTOJA
 CARGO: Pedagoga
 LOTAÇÃO: Departamento de Recursos Humanos
 CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
 VIGÊNCIA: 01.03.94 a 30.08.94
 VENCIMENTO: Cr\$ 186.889,84
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
 CP94/0119887-0

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
 CONTRATADO: FRANCIRA RIBEIRO XAVIER
 CARGO: Agente Administrativo
 LOTAÇÃO: Divisão de Material/DAS
 CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
 VIGÊNCIA: 01.03.94 a 30.08.94
 VENCIMENTO: Cr\$ 53.198,59
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
 CP94/0119879-9

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
 CONTRATADO: CLEONICE BARBOSA LOPES
 CARGO: Administradora
 LOTAÇÃO: UBS.II/Aristides Lobo
 CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
 VIGÊNCIA: 01.03.94 a 30.08.94
 VENCIMENTO: Cr\$ 142.670,01
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
 CP94/0119871-3

RESUMO DE PORTARIA

Port. 0245/25:02.94 Transferir por necessidade de serviços, a partir de 10.02.94, AUGUSTO CESAR CONCEIÇÃO DE LIMA, Agente de Portaria, da Divisão de Serviços Gerais/DAS, para a Unidade de Reabilitação Física, com 40 h. semanais. CP94/0119853-2

RESCISÃO CONTRATUAL

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e, considerando a cláusula IX do item 9.2, letra "A" do contrato administrativo, RESOLVE: Rescindir, a partir de 18.01.94, o Contrato Administrativo firmado entre a SESA e, JOANA MARGARIDA FERREIRA, Auxiliar de Saúde, lotada na UBS.II/Abaetetuba, publicado em DOE. nº 27.232/03.06.92. CP94/0119855-1

TERMO DE DISTRATO

Pelo presente instrumento de DISTRATO, a Secretaria de Estado de Saúde Pública, neste ato representada pelo seu titular, ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTA e, REGINA LUCIA SAMPAIO DE OLIVEIRA, Médica, lotada na UBS.II/Marambaia, de comum acordo resolvem distratar a partir de 27.01.94, as cláusulas e condições pactuadas através do Contrato firmado e publicado no DOE. nº 27.461/05.05.93, o qual teve por objeto a contratação administrativa baseada na lei complementar nº 07/28.08.91.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTA
 Secretário de Estado de Saúde Pública
 CP94/0119847-0

(Fat. nº 10.024487, Reg. nº 10.024487, Dia: 07/03/94)

PORTARIA 167/10.02.94.

A DIRETORIA DA DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS usando de suas atribuições que lhe foram conferidas através da port.469/22.04.91.

RESOLVE:

Conceder Salário Família aos servidores desta SESPA abaixo relacionados referente ao mês de FEVEREIRO /94.

ANTONIO RUBENS DE JESUS MENDES BASTOS	02 dep.
ANTÔNIA DE LIMA GOMES	02 "
ÁUREA CAVALHEIRO DE SOUZA	02 "
AMÉRICO AURÉLIO PIRES DOS SANTOS	03 "
ANA SOUZA DA SILVA	02 "
ALBERTO TEIXEIRA RAIOL	01 "
ANA MARIA CARNETRO BARRIO	01 "
ADIMA MARIA CHAGAS DA SILVA	02 "
ALCIR CHAVES DE OLIVEIRA	04 "
BENEDITO PAULO BEZERRA	01 "
BRAZ FERREIRA DA COSTA FILHO	02 "
BARTO FERREIRA LOPES	01 "
BERNARDINO RIBEIRO	01 "
BENEDITA CUNHA MENINEA	01 "
CELINA DA CRUZ RODRIGUES DE JESUS	02 "
CLARICE MOURA DOS SANTOS	05 "
CARMEM REGINA TAVARES RIBEIRO	01 "
CONCEIÇÃO DE MARIA MELO BENOLIEL	03 "
CLEIDE SALOME DE MELO LOUREIRO	02 "
CARLOS ANTÔNIO RAIOL DA COSTA	01 "
CELSO MOACYR BITTENCOURT JUCA	02 "
CARMEM CÉLIA FREITAS PINHEIRO	02 "
DALVA MARIA DA COSTA VASCONCELOS	01 "
DIONE MONTEIRO DE CASTRO	01 "
ELEILZA OLIVEIRA DE QUADROS	01 "
EDNA FREITAS CAVALCANTE	02 "
EMÍLCEOS FEITOSA DA SILVA	01 "
ERIVALDO DIAS DA SILVA	01 "
ELIANA MARIA FERREIRA GOMES	02 "
EVERALDO DAMASCENO DUARTE	03 "
ELIZABETH FERREIRA DE OLIVEIRA	01 "
ELIZABETH DIAS VERGICARO	02 "
EVALDO LOPES DE FREITAS FILHO	03 "
ELIANA CONCEIÇÃO RIBEIRO COUTO	03 "
EVALDO JOSÉ DO ROSÁRIO FERREIRA	06 "
FRANCISCO DE ASSIS FAÇANHA	01 "
FRANCISCO ALBERTO BARROSO FERREIRA	02 "
FLÁVIO JOSÉ CEPEDA PAIVA	02 "
FRANCISCA ROMANA BAIA DE MOURA PINTO	05 "
HELENA DE NAZARÉ BRITO DE MORAES	01 "
HEROLDO GOMES DE SOUZA	01 "
HELENA DA PURIFICAÇÃO DE SOUZA PENIN	02 "
HELOISA HELENA CORRÊA VALENTE	01 "
IRAN DE ALMEIDA SENA	04 "
INALDA JANETE CASTRO RIBEIRO	03 "
IVANILDES DIAS FREITAS	02 "
IEDA MARIA HENRIQUES DE FREITAS COELHO	01 "
JORGE ALMEIDA DA CRUZ	02 "
JULIETA DA CONCEIÇÃO CORRÊA MARQUES	03 "
JOÃO DE DEUS RODRIGUES DURANS	05 "
JOSUE RODRIGUES DA SILVA	03 dep.
JOSÉ TEÓFILO LAREDO AMÉRICO	02 "
JOANA D'ARC BEZERRA SANTOS	02 "
LUCIA HELENA SOUZA DE BARROS	02 "
LUCIA FRUTUOSO DE OLIVEIRA	03 "
LUIZ GUILHERME ALVES DA COSTA	01 "
LEILA SOCORRO SALES CORRÊA TAVARES	02 "
LÍDIA DE FÁTIMA VALENTE DA SILVA CARVALHO	01 "
LINDALVA DOS SANTOS SOUZA	01 "
LEIDEMAR RODRIGUES PACHECO	01 "
LUCIANA LOBO DE OLIVEIRA	01 "
LUCIANA TEIXEIRA RIBEIRO	02 "

SEGUNDA-FEIRA, 7 DE MARÇO DE 1994

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 2

LAURA LUCIA CABRAL DA PAIXÃO	01	"
LUCY AMADOR DA CRUZ	02	"
LUIZ FRUTUOSO NETO	01	"
MARIA ANUNCIACÃO SOUZA COSTA	02	"
MARGARETE SOCORRO COSTA FERREIRA	03	"
MARIA DORALICE DE SOUZA MONTEIRO	07	"
MARIA JULIETA ALVES DA SILVA	06	"
MARILEIDE DE SOUZA SANTOS	02	"
MARIA ADILEIA GONÇALVES DA ROSA	03	"
MANOEL JINKINGS BRAGA CAIRES	01	"
MILTON LUCIO CARNEIRO VASQUES	01	"
MARIA DO SOCORRO DA SILVA RODRIGUES SOUZA	02	"
MARIA ESMENIA MONTEIRO COSTA	01	"
MARIA INES MIRANDA MORAES	02	"
MARIA DE NAZARÉ MACIEL DA SILVA	01	"
MARIA DOS ANJOS RIBEIRO CALDAS	01	"
MARIA EMILIA BRAGA OLIVEIRA	02	"
MARIA DE LOURDES DE ASSIS	01	"
MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DO NASCIMENTO	02	"
MARIA ESTER QUINTELA FERNANDEZ	02	"
MARCELA MARIA DE SOUZA PIANCHÃO	02	"
MARIA DO SOCORRO MEDEIROS RODRIGUES	02	"
MARIA DE LOUDES DE LIMA SAMPATO	01	"
MARIA RAIMUNDA RODRIGUES DOS ANJOS	03	"
MARIA DAS GRACAS MENDES SOUZA	01	"
MARIA LUCIDEIA CRISTO DA SILVA	05	"
MIRIAM ARAÚJO DA SILVA	03	"
MARIA DE FÁTIMA SOUZA LOPES	02	"
MARIA DO CARMO FERNANDES NASCIMENTO	02	"
MIGUEL BOTELHO LOBO FILHO	02	"
MARIA CELIA MOTA DE LIMA	02	"
MARIA CARNEIRO SOUZA	03	"
MARA DO SOCORRO MEDEIROS DOS REIS	01	"
MARIA ELIZETE BAIA ALVES	05	"
MARIA DE FÁTIMA LOBATO PEREIRA	02	"
MARIA CRISTINA PINTO SIMÕES	01	"
NORMELIA SILVA PRADO	05	"
NAZARIO SERGIO DOS SANTOS	03	"
ORISVALDO DIAS DA COSTA	02	"
OLIVALDO JOSÉ ARAGÃO VALENTE	01	"
PAULO SANTOS GUIMARÃES JUNIOR	02	"
PAULO CEZAR SANTANA DA PAIXÃO	02	"
PAULA FRANCINETE DIOMEDES DA COSTA	03	"
RAIMUNDO CORDOVIL DE SOUZA	03	"
REGINA DIAS MERCES	01	"
ROSANA MACIEL BATISTA	01	"
ROSA MARIA DA SILVA CARLOS	01	"
RAIMUNDO NONATO LIMA DA SILVA	01	"
RENATO CABRAL PEREIRA	02	"
RAIMUNDO NONATO MEDEIROS	01	"
RITA MIGUEL DO CARMO LEITE	01	"
RAIMUNDA DE SOUSA LOPES	04 dep.	"
REGINA CÉLIA CONCEIÇÃO VILHENA	01	"
ROSEMARY GOMES PIRES	02	"
ROZIMEIRE SILVA DO NASCIMENTO	04	"
REGINA MARIA ROSA PINHEIRO	04	"
RAUL JOSÉ MARQUES DE NAZARETH JUNIOR	02	"
RAIMUNDA SILVA DOS SANTOS	01	"
REGINA AMADOR DE MORAES	02	"
ROBERTO JESUS DOS SANTOS	01	"
ROSIVALDO MIRANDA	03	"
RISANOR LEAL REBELO	03	"
RENILDE DAS NEVES LEAL	02	"
SANDRA DOS SANTOS ANGELIM	02	"
SANDRA EVAINA PIZANÇO PACHECO	01	"
SONIA MARIA PINTO GOMES	03	"
SANDRA MARIA DE ARAÚJO RODRIGUES	02	"
SANDRA DO SOCORRO SOUZA DE VILHENA	01	"
SONIA MARIA BARROS DE PAULA	03	"
TALISMÁ DE VASCONCELOS FRAGATA	02	"
TELMA HELENA GENU PAES BARRETO	02	"
VERA LUCIA SCARAMUZZINI TORRES	01	"
VANIA DO SOCORRO BRITO	02	"
VIGENTE DA SILVA BALIEIRO	02	"
VANILDA QUARESMA DE ALMEIDA	02	"
WALMIR BENICIO DO REGO	03	"
ZENILDA MEMEDE DE OLIVEIRA	03	"
ZELINDA HABIB DANTAS DE SANTANA	01	"

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMPRA-SE
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS DA SECRETARIA DE ESTADO DE
SAÚDE PÚBLICA, em 10 de Fevereiro de 1994.

MARIA DE FÁTIMA FREITAS PINHEIRO
Diretora da DDV CP94/0119839-0

(Fat. nº 10.024488, Reg. nº 10.024488, Dia: 07/03/94)

HOSPITAL OFIR LOIOLA

DIVISÃO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIAS

CONCEDER

Port.nº 100/94-DG.HOL. 01.03.94.
Nome do servidor: SANDRA SUELY DOS SANTOS
Cargo: Agente Administrativo
Lotação: SAME - HOL
Motivo da autorização: Concessão de Licença Especial de 90(noventa) dias, referente triênio de 84 a 89.
Período: 01.03 a 29.05.94. CP94/0119831-4

Port.nº 058/94-DG.HOL. 01.03.94
Nome do servidor: RICARDO LOUREIRO DO VALE
Cargo: Médico
Lotação: C.T.C.V. HOL
Motivo da autorização: Concessão de Licença

Especial de 180(cento e oitenta) dias, referente ao triênio 88 a 91.
Período: 01.02. a 30.07.94 CP94/0119832-2
DISPENSAR
Port.nº 097/94-DG.HOL. 01.03.94
Nome do servidor: JAIR MAURICIO MARQUES DA SILVA
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
Motivo da autorização: Dispensa, a pedido, do servidor supra, contratado no Regime da Lei Complementar nº 07/91- servidor temporários.
CP94/0119840-3

LOTAR
Port.nº 101/94-DG.HOL. 01.03.94.
Nome do servidor: ROSEANE BEUTHER BORGES
Cargo: Ag. Administrativo
Motivo da autorização: Lotar a servidora supra, na Divisão de Nutrição e Dietética-HOL, no horário de 7:00hs as 13:00hs
Período: a partir de 24.02.94. CP94/0119848-9

REMANEJAR
Port.nº 0106/94-DG. HOL.
Nome do Servidor: DOMINGOS ROBERTO SANTIAGO DA SILVA.
Cargo: Administrador
Motivo da autorização: Remanejamento do servidor supra da Divisão de Pessoal para a Divisão de Serviços Gerais, no horário de 13:00hs as 19:0hs.
Período: a partir de 07.03.94.

Belém, 07 de março de 1994.

Dr. Jorge Alberto Langbeck Ohana
Diretor Geral- HOL CP94/0119856-0

(Fat. nº 10.024466, Reg. nº 10.024466, Dia: 07/03/94)

LICENÇA MATERNIDADE :

Licença Médica Nº 927/94
Nome : MARIA DAS GRACAS PANTOJA DE LIMA
Cargo : AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Lotação : UNIDADE CIRÚRGICA CP94/0119864-0
Período : 27.01.94 - 26.05.94

LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA :
Licença médica Nº 820/94
Nome : FRANCISCA SUELY CARMONA DE ALMEIDA
Cargo : PSICÓLOGO
Lotação : CENTRO DE ESTUDOS CP94/0119872-1
Período : 04.02.94 - 18.02.94

LICENÇA SAÚDE :
Licença Médica : Nº 673/94
Nome : Maria de Fatima Chaves de Oliveira
Cargo : ENFERMEIRO
Lotação : UNIDADE CIRÚRGICA CP94/0119880-2
Período : 15.01.94 - 13.02.94

Nome : CRISTINA HITIKO MARUOKA
Cargo : ENFERMEIRO
Lotação : UNIDADE DO C.T.I. CP94/0119888-8
PERÍODO : 07.02.94 - 21.02.94

Licença Médica Nº 274/94
Nome : ERNANI REGO DAS NEVES
Cargo : AUXILIAR OPERACIONAL
Lotação : DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS CP94/0119896-9
Período : 07.01.94 - 05.02.94

Licença Médica : Nº 810/94
Nome : DINETE BOULHOSA MENDES.
Cargo : AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I
Lotação : DIVISÃO DE S.A.M.E CP94/0119904-3
Período : 02.02.94 - 13.03.94

Licença Médica : 591/94
Nome : ELISABEL LAVAREDA DO NASCIMENTO
Cargo : ENFERMEIRO
Lotação : UNIDADE PEDIÁTRICA CP94/0119912-4
Período : 20.01.94 - 03.02.94

Licença Médica Nº 710/94
Nome : ELLEN LUCY BRANDAO MOREIRA
Cargo : ESCRITURARIO
Lotação : DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS CP94/0119904-3
Período : 17.01.94 - 15.02.94

Belem, 02 de março de 1994

Dr. JORGE ALBERTO LANGBECK OHANA
Diretor Geral.
CP94/0119920-5

(Fat. nº 10.024468, Reg. nº 10.024468, Dia: 07/03/94)

CONTRATAÇÃO DE PESSOAL TEMPORÁRIO

CONTRATANTE : HOSPITAL OFIR LOIOLA
CONTRATADO : LUIS PAULO ARAUJO MESQUITA
LOTAÇÃO : CL. ANESTESIOLOGICA
CARGO : MEDICO
CARGA HORÁRIA : 30 HORAS SEMANAIS
PRAZO : 01.03.94 A 27.08.94
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3111.01-FONTE:TESOURO DO ESTADO
SALÁRIO : CR\$ 85.390,29 CP94/0119928-0

CONTRATANTE : HOSPITAL OFIR LOIOLA
CONTRATADO : TEREZA IONE COSTA NOVAES
LOTAÇÃO : CL. CANCEROLOGICA
CARGO : AUX. DE ENFERMAGEM
CARGA HORÁRIA : 30 HORAS SEMANAIS
PRAZO : 01.03.94 A 27.08.94
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3111.01-FONTE:TESOURO DO ESTADO
SALÁRIO : CR\$ 55.067,29 CP94/0119936-1

CONTRATANTE : HOSPITAL OFIR LOIOLA
CONTRATADO : AMELIA MARIA RODRIGUES GOMES
LOTAÇÃO : CL. PEDIÁTRICA

CARGO : AUX. DE ENFERMAGEM
CARGA HORÁRIA : 30 HORAS SEMANAIS
PRAZO : 01.03.94 A 27.08.94
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3111.01-FONTE:TESOURO DO ESTADO
SALÁRIO : CR\$ 55.067,29 CP94/0119944-2

CONTRATANTE : HOSPITAL OFIR LOIOLA
CONTRATADO : MARIA CRISTINA SOUZA PEREIRA
LOTAÇÃO : MATERNIDADE
CARGO : AUX. DE ENFERMAGEM
CARGA HORÁRIA : 30 HORAS SEMANAIS
PRAZO : 01.03.94 A 27.03.94
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3111.01-FONTE:TESOURO DO ESTADO
SALÁRIO : CR\$ 55.067,29 CP94/0119952-3

CONTRATANTE : HOSPITAL OFIR LOIOLA
CONTRATADO : LUIS HUMBERTO DOS REIS CARDOZO
LOTAÇÃO : DIV. DE MANUTENÇÃO
CARGO : AUX. OPERACIONAL
CARGA HORÁRIA : 30 HORAS SEMANAIS
PRAZO : 01.03.94 A 27.08.94
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3111.01-FONTE:TESOURO DO ESTADO
SALÁRIO : CR\$ 42.829,00 CP94/0119960-4

CONTRATANTE : HOSPITAL OFIR LOIOLA
CONTRATADO : ANA MARIA RAMOS RAYOL
LOTAÇÃO : S.N.D.
CARGO : AUX. OPERACIONAL
CARGA HORÁRIA : 30 HORAS SEMANAIS
PRAZO : 01.03.94 A 27.08.94
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3111.01-FONTE:TESOURO DO ESTADO
SALÁRIO : CR\$ 42.829,00 CP94/0119968-0

CONTRATANTE : HOSPITAL OFIR LOIOLA
CONTRATADO : SALOMÃO GEORGES KAWAGE NETO
LOTAÇÃO : CL. MEDICA
CARGO : MEDICO
CARGA HORÁRIA : 30 HORAS SEMANAIS
PRAZO : 01.03.94 A 27.08.94
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3111.01-FONTE:TESOURO DO ESTADO
SALÁRIO : CR\$ 85.390,29 CP94/0119976-0

CONTRATANTE : HOSPITAL OFIR LOIOLA
CONTRATADO : MARIA CRISTINA OLIVEIRA DA COSTA
LOTAÇÃO : S.N.D.
CARGO : AUX. OPERACIONAL
CARGA HORÁRIA : 30 HORAS SEMANAIS
PRAZO : 01.03.94 A 27.08.94
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3111.01-FONTE:TESOURO DO ESTADO
SALÁRIO : CR\$ 42.829,00 CP94/0119984-1

CONTRATANTE : HOSPITAL OFIR LOIOLA
CONTRATADO : WLAMIR PENNA JUNIOR
LOTAÇÃO : ALMOXARIFADO
CARGO : AG. DE ADMINISTRAÇÃO
CARGA HORÁRIA : 30 HORAS SEMANAIS
PRAZO : 01.03.94 A 27.08.94
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3111.01-FONTE:TESOURO DO ESTADO
SALÁRIO : 42.829,00 CP94/0119992-2

CONTRATANTE : HOSPITAL OFIR LOIOLA
CONTRATADO : SANDRA ALMEIDA DE SOUZA
LOTAÇÃO : S.N.D.
CARGO : AUX. OPERACIONAL
CARGA HORÁRIA : 30 HORAS SEMANAIS
PRAZO : 01.03.94 A 27.08.94
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3111.01-FONTE:TESOURO DO ESTADO
SALÁRIO : CR\$ 42.829,00 CP94/0120000-9

CONTRATANTE : HOSPITAL OFIR LOIOLA
CONTRATADO : MARIA DO SOCORRO DE BRITO SOUSA
LOTAÇÃO : GABINETE DA DIRETORIA GERAL
CARGO : AG. DE ADMINISTRAÇÃO
CARGA HORÁRIA : 30 HORAS SEMANAIS
PRAZO : 01.03.94 A 27.08.94
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3111.01-FONTE:TESOURO DO ESTADO
SALÁRIO : CR\$ 42.829,00 CP94/0120008-4

CONTRATANTE : HOSPITAL OFIR LOIOLA
CONTRATADO : ROSANGELA DO SOCORRO C. DA SILVA FERREIRA
LOTAÇÃO : ANESTESIOLOGIA
CARGO : MEDICO
CARGA HORÁRIA : 30 HORAS SEMANAIS
PRAZO : 01.03.94 A 27.08.94
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3111.01-FONTE:TESOURO DO ESTADO
SALÁRIO : CR\$ 85.390,29 CP94/0120016-5

CONTRATANTE : HOSPITAL OFIR LOIOLA
CONTRATADO : ANTONIO JOSÉ BAIA FERREIRA
LOTAÇÃO : CANCEROLOGIA
CARGO : AUX. DE ENFERMAGEM
CARGA HORÁRIA : 30 HORAS SEMANAIS
PRAZO : 01.03.94 A 27.08.94
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3111.01-FONTE:TESOURO DO ESTADO
SALÁRIO : CR\$ 55.067,29 CP94/0120017-3

CONTRATANTE : HOSPITAL OFIR LOIOLA
CONTRATADO : LINDA LUCIA DOS SANTOS CONCEIÇÃO
LOTAÇÃO : MATERNIDADE
CARGO : AUX. DE ENFERMAGEM
CARGA HORÁRIA : 30 HORAS SEMANAIS
PRAZO : 01.03.94 A 27.08.94
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3111.01-FONTE:TESOURO DO ESTADO
SALÁRIO : CR\$ 55.067,29 CP94/0120009-2

CONTRATANTE : HOSPITAL OFIR LOIOLA
CONTRATADO : ALMIRA PANTOJA RAMOS
LOTAÇÃO : PEDIÁTRIA
CARGO : AUX. DE ENFERMAGEM
CARGA HORÁRIA : 30 HORAS SEMANAIS
PRAZO : 01.03.94 A 27.08.94
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3111.01-FONTE:TESOURO DO ESTADO
SALÁRIO : CR\$ 55.067,29 CP94/0119953-1

CONTRATANTE : HOSPITAL OFIR LOIOLA
CONTRATADO : PATRICIA DO SOCORRO CASTRO GARCIA
LOTAÇÃO : C.T.I.
CARGO : AUX. DE ENFERMAGEM
CARGA HORÁRIA : 30 HORAS SEMANAIS
PRAZO : 01.03.94 A 27.08.94
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3111.01-FONTE:TESOURO DO ESTADO
SALÁRIO : CR\$ 55.067,29 CP94/0119961-2

CONTRATANTE : HOSPITAL OFIR LOIOLA
CONTRATADO : LINDALVA QUEIROZ DIAS
LOTAÇÃO : C.T.I.
CARGO : AUX. DE ENFERMAGEM
CARGA HORÁRIA : 30 HORAS SEMANAIS
PRAZO : 01.03.94 A 27.08.94
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3111.01-FONTE:TESOURO DO ESTADO
SALÁRIO : CR\$ 55.067,29 CP94/0119969-8

CONTRATANTE : HOSPITAL OFIR LOIOLA
CONTRATADO : NORMA SUELY COUTO DE CARVALHO

LOTAÇÃO : CANCEROLOGIA
 CARGO : AUX. DE ENFERMAGEM
 CARGA HORÁRIA : 30 HORAS SEMANAIS
 PRAZO : 01.03.94 A 27.08.94
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3111.01-FONTE:TESOURO DO ESTADO
 SALÁRIO : CR\$ 55.067,29 CP94/0119977-9

CONTRATANTE : HOSPITAL OFIR LOIOLA
 CONTRATADO : DÁRIEIDA SILVA DA SILVA
 LOTAÇÃO : CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO
 CARGO : AUX. DE ENFERMAGEM
 CARGA HORÁRIA : 30 HORAS SEMANAIS
 PRAZO : 01.03.94 A 27.07.94
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3111.01-FONTE:TESOURO DO ESTADO
 SALÁRIO : CR\$ 55.067,29 CP94/0119985-0

CONTRATANTE : HOSPITAL OFIR LOIOLA
 CONTRATADO : MARILES GOMES BATISTA
 LOTAÇÃO : OBSTETRICIA
 CARGO : AUX. DE ENFERMAGEM
 CARGA HORÁRIA : 30 HORAS SEMANAIS
 PRAZO : 01.03.94 A 27.08.94
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3111.01-FONTE:TESOURO DO ESTADO
 SALÁRIO : CR\$ 55.067,29 CP94/0119993-0

CONTRATANTE : HOSPITAL OFIR LOIOLA
 CONTRATADO : ELIETE PEREIRA MORAIS
 LOTAÇÃO : CLINICA CIRURGICA
 CARGO : ENFERMEIRA
 CARGA HORÁRIA : 30 HORAS SEMANAIS
 PRAZO : 01.03.94 A 27.08.94
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3111.01-FONTE:TESOURO DO ESTADO
 SALÁRIO : CR\$ 85.390,29 CP94/0120001-7

CONTRATANTE : HOSPITAL OFIR LOIOLA
 CONTRATADO : ANA CRISTINA LOBATO MACHES VENDRAMINI
 LOTAÇÃO : OFTALMOLOGIA
 CARGO : MEDICO
 CARGA HORÁRIA : 30 HORAS SEMANAIS
 PRAZO : 01.03.94 A 27.08.94
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3111.01-FONTE: TESOURO DO ESTADO
 SALÁRIO : CR\$ 85.390,29 CP94/0119945-0

CONTRATANTE : HOSPITAL OFIR LOIOLA
 CONTRATADO : PAULO SATOSHI KUYAMA
 LOTAÇÃO : TRAUMATOLOGIA
 CARGO : MEDICO
 CARGA HORÁRIA : 30 HORAS SEMANAIS
 PRAZO : 01.03.94 A 27.08.94
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3111.01-FONTE: TESOURO DO ESTADO
 SALÁRIO : CR\$ 85.390,29 CP94/0119937-0

CONTRATANTE : HOSPITAL OFIR LOIOLA
 CONTRATADO : MARIA DAS GRAÇAS DUPIN DE SAINT-CYR
 LOTAÇÃO : SERVIÇO SOCIAL
 CARGO : ASSISTENTE SOCIAL
 CARGA HORÁRIA : 30 HORAS SEMANAIS
 PRAZO : 01.03.94 A 27.08.94
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3111.01-FONTE:TESOURO DO ESTADO
 SALÁRIO : CR\$ 85.390,29

BELEM, 03 DE MARÇO DE 1994

Dr. JORGE ALBERTO LANGBECK DHANA
 DIRETOR GERAL. CP94/0119929-9

(Fat. nº 10.024467, Reg. nº 10.024467, Dia: 07/03/94)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 MODALIDADE: CONVITE Nº 034/94
 FIRMA: R.R. PNEUS ITEM: 01,02,03,04,05 e 06.
 PRESIDENTE: ALDA TEREZINHA PINHEIRO RODRIGUES
 Belém, 03 de março de 1994.
 CP94/0119921-3

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 015/94
 FIRMA: MOTOGERAL ITEM: 01
 FIRMA: FERRAMAQ ITEM: 02 e 03
 PRESIDENTE: EDEMERSON OTÁVIO DE SOUZA.
 Belém, 04 de março de 1994.
 CP94/0119913-2

AVISO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 032/94
 OBJETO: MATERIAL PERMANENTE (INFORMÁTICA)
 ABERTURA: (LOCA): Auditório da CPL/SEDUC, 1º andar Rodovia Augusto Montenegro KM 10, S/Nº. DIA: 21.03.94 às 09:30 horas.
 EDITAL: Os editais encontram-se à disposição dos interessados na sala B-31 prédio da SEDUC, 1º andar, de 2ª à 5ª feira, no horário de 08:00 às 13:00 horas.
 PRESIDENTE: EDERALDO DE SÁ SILVA
 Belém, 04 de março de 1994.
 CP94/0119905-1

AVISO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 033/94
 OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO
 ABERTURA: (LOCA): Auditório da CPL/SEDUC, 1º andar Rodovia Augusto Montenegro KM 10, S/Nº. DIA: 21.03.94 às 09:30 horas.

EDITAL: Os editais encontram-se à disposição dos interessados na sala B-31 prédio da SEDUC, 1º andar, de 2ª à 5ª feira, no horário de 08:00 às 13:00 horas.
 PRESIDENTE: CELINA DONZA CANCELA
 Belém, 04 de março de 1994.
 CP94/0119897-7

AVISO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 034/94
 OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO (GIZ ESCOLAR)
 ABERTURA: (LOCA): Auditório da CPL/SEDUC, 1º andar Rodovia Augusto Montenegro KM 10, S/Nº. DIA: 21.03.94 às 13:00 horas.
 EDITAL: Os editais encontram-se à disposição dos interessados na sala B-31 prédio da SEDUC, 1º andar, de 2ª à 5ª feira, no horário de 08:00 às 13:00 horas.
 PRESIDENTE: NÁDIA MARIA ABNADER DA ROCHA
 Belém, 04 de março de 1994.
 CP94/0119889-6

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/94

A Secretaria de Estado de Educação/SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001-63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/Nº, neste ato representada pela Subsecretaria de Estado de Educação em Exercício, designa da através da Portaria de nº 001894/94, do dia 25.02.94, ALDA TEREZINHA PINHEIRO RODRIGUES, no âmbito de suas atribuições legais resolve determinar a DISPENSA DE LICITAÇÃO para locação do imóvel situado no Povoado de Recreio, no Município de Curuçá (PA), onde funcionará a Escola Rural de Recreio, com fundamento no inciso X, do art. 24 c/c o art. 14 da Lei nº 8.666/93.

Belém, 04 de março de 1994.

ALDA TEREZINHA PINHEIRO RODRIGUES
 SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO
 CP94/0119881-0

RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, decisão da Subsecretaria de Estado de Educação referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/94 por atender aos requisitos legais.

Belém, 04 de março de 1994.

Profº. ROMERO XIMENES PONTE
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 CP94/0119873-0

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/94

A Secretaria de Estado de Educação/SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001-63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/Nº, neste ato representada pela Subsecretaria de Estado de Educação em Exercício, designa da através da Portaria de nº 001894/94, do dia 25.02.94, ALDA TEREZINHA PINHEIRO RODRIGUES, no âmbito de suas atribuições legais resolve determinar a DISPENSA DE LICITAÇÃO para locação do imóvel situado à Rua Dom Romualdo de Seixas, nº 892 nesta cidade de Belém-Pa, onde funcionará a Escola "Sarah Kislantov", com fundamento no inciso X, do art. 24 c/c o art. 14 da Lei nº 8.666/93.

Belém, 04 de março de 1994.

ALDA TEREZINHA PINHEIRO RODRIGUES
 SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO
 CP94/0119865-9

RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, decisão da Subsecretaria de Estado de Educação referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/94 por atender aos requisitos legais.

Belém, 04 de março de 1994.

Profº. ROMERO XIMENES PONTE
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 CP94/0120018-1

(Fat. nº 10.024480, Reg. nº 10.024480, Dia: 07/03/94)

CONTRATO DE Nº 035/94-SEDUC/FIRMA PANEMÉRICA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
 OBJETO: Fornecimento de 100(cem) Carteira Escolar tipo Univeritária, em madeira maciça angelim pedra, tatajuba, jatobá, com prancheta executada em peça única(sem emendas)fixação lateral com parafuso, com emassamento e selagem de poros polimento luso troso e incolor (fabricação própria).
 VALOR: Global de CR\$-900.000,00(novecentos mil cruzeiros reais)
 RECURSOS: Correrão por conta da RECEITA PATRIMONIAL DO CONVÊNIO Nº183/93-FNDE/SEDUC.(11.231).Meta:02.Ação:02.Códigos: 16.101.08.45.213.2.053.4120.00.
 VIGÊNCIA: terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31.03.94.
 DATA DE ASSINATURA: 28.02.94.

PELA SEDUC/PROFº. ROMERO XIMENES PONTE-Secretário de Estado de Educação.
 PELA FIRMA/MÁRIO DE MIRANDA PEREIRA NETO
 TESTEMUNHAS: ALICE SENA E SUELY LOBATO CP94/0120010-6

CONTRATO DE Nº034/94-SEDUC/FIRMA ZALUSO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDª.
 OBJETO: Fornecimento de 100(cem) Cadeira comum em madeira de lei (LUSO).
 valor:Global de CR\$-800.000,00(oitocentos mil cruzeiros reais)
 RECURSOS: Correrão por conta da Receita Patrimonial do SE/QF.(11.231).Repassado pelo FNDE/MEC,CONVÊNIO Nº183/93. Meta: 02. Ação:02.Códigos:16.101.08.45.213.2.053.4120.00.
 VIGÊNCIA: Terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31.03.94.
 DATA DA ASSINATURA:28.02.94.
 PELA SEDUC/PROFº. ROMERO XIMENES PONTE-Secretário de Estado de Educação.
 PELA FIRMA/GILBERTO AFONSO RABELO SOBRAL
 TESTEMUNHAS: ALICE SENA E SUELY LOBATO CP94/0120002-5

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº142/93-SEDUC/PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ.
 Destina-se o presente Termo Aditivo a alterar a Cláusula SÉTIMA do Convênio Original,prorrogando a vigência do mesmo, por conveniência Administrativa,que passará a ter a seguinte redação:
 CLÁUSULA SÉTIMA:DA VIGÊNCIA:O presente Convênio vigorará a partir da data de sua assinatura até 14.04.94.
 Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do Convênio Original, que não colidirem com este Instrumento.
 DATA DA ASSINATURA: 28.02.94.
 PELA SEDUC/PROFº. ROMERO XIMENES PONTE- Secretário de Estado de Educação.
 PELA PREFEITURA/SEBASTIÃO CEZAR LEÃO COLARES
 CP94/0119994-9

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 014/94- SEDUC/ ELIAKIM PIMENTA DINIZ.
 OBJETO:Segundo Contratante na qualidade de Locador dá em Locação a primeira Contratante na qualidade de Locatária o Imóvel localizado à Av. Pedro Álvares Cabral,Nº.2247,Bairro Entrocamento,nesta cidade, destinado ao armazenamento dos gêneros alimentícios adquiridos através do Programa Estadual de alimentação.
 VALOR: Global será de CR\$-20.000.000,00(vinte milhões de cruzeiros reais).
 RECURSOS: Correrão por conta do O.E/94.Meta:03.Ação:02. códigos:16.101.08.42.486.2.165.3132.00.
 VIGÊNCIA: Começará a vigor a partir da data de sua assinatura até 30.04.94.
 DATA DA ASSINATURA: 01.03.94.
 PELA SEDUC/ PROFº.ROMERO XIMENES PONTE- Secretário de Estado de Educação.
 PELO LOCADOR/ ELIAKIM PIMENTA DINIZ.
 TESTEMUNHAS: ALICE SENA E SUELY LOBATO CP94/0119996-5

(Fat. nº 10.024473, Reg. nº 10.024473, Dia: 07/03/94)

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

DEMITIR

Port. nº 2213-B/94 de 04.03.94
 Nome: Maria de Jesus de Sousa Lobato
 Mat. 6330487/011
 Cargo/lotação: Professor na EE Magalhães Barata - Abaetetuba
 Motivo: A pedido
 Data da Demissão: A partir de 01.02.91
 CP94/0119988-4

Port. nº 2214-B/94 de 04.03.94
 Nome: Rosemary Gonçalves Sena
 Mat. 5240107/012
 Cargo/lotação: Escrevente Patilógrafo na 3ª URE - Abaetetuba -
 Motivo: A pedido
 Data da Demissão: A partir de 01.03.92
 CP94/0119980-9

Port. nº 2215-B/94 de 04.03.94
 Nome: Rivaiva Ferreira de Araújo
 Mat. 5240255/015
 Cargo/lotação: Professor na EE Terezinha de Jesus F. Lima - Abaetetuba
 Motivo: A pedido
 Data da Demissão: A partir de 01.04.92
 CP94/0120020-3

(Fat. nº 10.024482, Reg. nº 10.024482, Dia: 07/03/94)

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

Extrato do Contrato de Empreitada A.Jur.º 023/93.
 Partes:SETRAN e a Empresa CONSEG - LTDA.Procº 1174/93.
 Objeto:Fica rescindido de comum acordo, a partir de 24/02/94 o contrato de Empreitada A.JUR.º 023/93 referente a execução dos serviços de Pavimentação da PA-124, trecho Capanema/Santa Luzia.
 Data da Assinatura da Rescisão:24/02/94. CP94/0120019-0

Extrato do contrato de Empreitada A.JUR.º 021/93.
 Partes: SETRAN e a Empresa C.F.A - Construções e Comércio Ltda. Procº 1177/93
 Objeto: Fica rescindido de comum acordo, a partir de 25/02/94 o Contrato de Empreitada A.Jur.º 021/93 para execução dos

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA - CNA
CGC/MF 04.562.559/0001-66
RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,

A Companhia de Navegação da Amazônia - CNA, obedecendo as exigências legais e estatutárias, tem o prazer de submeter-lhes o Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras com o parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1993.

A Diretoria propõe a Assembleia Geral Ordinária a distribuição de dividendos no valor de CR\$ 92.805.356,98, representando CR\$ 0,73 por ação, contra CR\$ 889.914,39 de 1992, equivalente a US\$ 284.582,98 e US\$ 71.839,71, respectivamente, o que significa um au-

mento real de 296,14%.

Os resultados obtidos, pela Companhia, no exercício foram relevantes e muito animadores. O faturamento bruto atingiu a cifra de US\$ 12.229.763,00 apresentando crescimento de 32,2% sobre o exercício anterior.

Apesar das dificuldades econômicas e políticas, com inflação crescente da ordem de 2,567,46%, medida pela variação do IGP-M (FGV), o que inevitavelmente afeta os resultados das empresas brasileiras, atingimos um nível satisfatório de crescimento.

Nesta oportunidade, a Diretoria deseja expressar seus agradecimentos aos senhores

acionistas, pela compreensão e confiança na gestão de seus recursos e, em particular, aos funcionários pela dedicação de cada um aos objetivos da Companhia. Agradecer, também, aos clientes, fornecedores, e a todos aqueles que direta ou indiretamente contribuíram para o desenvolvimento da empresa.

Belém (Pa), 28 de janeiro de 1994
A Administração

BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO		
	31 DE DEZEMBRO 1993	1992
	CR\$	CR\$ Mil
CIRCULANTE		
Caixa e bancos	5.977.959	6.882
Aplicações financeiras	870.892.141	17.326.137
Contas a receber	231.733.259	5.514.204
Provisão p/devedores duvidosos	(4.039.298)	(170.693)
Estoque	24.992.861	720.415
Impostos a recuperar	281	2.432.417
AFRMM a receber	41.623.725	4.088.264
Outros créditos	39.147.477	248.027
Despesas pagas antecipadamente	1.239.371	37.989
	<u>1.211.567.776</u>	<u>30.203.642</u>
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
Depósitos Judiciais	26.549.316	1.216.033
Arrendamento Mercantil	8.331.546	616.196
	<u>34.880.862</u>	<u>1.832.229</u>
PERMANENTE		
Investimentos	8.141.629	322.776
Imobilizado	2.096.829.723	83.271.277
Diferido		2.388
	<u>2.104.971.352</u>	<u>83.596.441</u>
TOTAL DO ATIVO	3.351.419.990	115.632.312

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO		
	31 DE DEZEMBRO 1993	1992
	CR\$	CR\$ Mil
CIRCULANTE		
Contas a pagar	65.221.043	1.566.246
Impostos, taxas e encargos	120.945.814	4.920.814
AFRMM a utilizar	41.623.725	4.088.264
Financiamento p/renovação da frota	6.400.496	172.807
Outras provisões	61.301.477	1.970.616
Seguros a pagar	3.707.715	103.005
Dividendos propostos	92.805.357	889.914
Provisão para imposto de Renda		1.593.663
Provisão para contribuição social	531.141	512.414
	<u>392.536.768</u>	<u>15.817.743</u>
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
Financiamento p/renovação da frota	26.984.676	515.358
Provisão p/imposto de renda	38.249.103	1.913.252
Arrendamento mercantil	8.331.547	616.196
	<u>73.565.326</u>	<u>3.044.806</u>
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital subscrito	92.932.496	7.373.576
(-) Capital a Integralizar	(9)	(9)
Capital Integralizado	92.932.487	7.373.576
Reserva de Capital	2.470.535.032	85.647.441
Reservas de lucros	71.513.239	2.061.772
Lucros acumulados	250.337.138	1.886.974
	<u>2.885.317.896</u>	<u>96.769.763</u>
TOTAL DO PASSIVO	3.351.419.990	115.632.312

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO		
	31 DE DEZEMBRO 1993	1992
	CR\$	CR\$ Mil
Renda Operacional		
(-) Encargos faturados	1.322.891.359	44.351.440
Renda Operacional Líquida	(208.797.248)	(6.878.556)
(-) Custos dos Serviços Prestados	1.114.094.111	37.472.884
	<u>(660.268.246)</u>	<u>(28.331.214)</u>
Lucro Bruto Operacional	453.825.865	9.141.670
Despesas/Receitas Operacionais		
Administrativas	(172.118.971)	(7.939.928)
Recargas (Despesas) Financeiras	594.923.837	11.800.435
Tributárias	(21.338.729)	(165.599)
Contribuição Social	(11.783.228)	(512.414)
	<u>389.682.908</u>	<u>(7.817.506)</u>
Resultado Operacional	843.509.774	3.182.494
Receitas não Operacionais		
Despesas não Operacionais	4.884.371	12.324.164
	<u>(2.661.997)</u>	<u>(10.407)</u>
Correção Monetária do Balanço	2.022.374	144.536
	<u>(428.329.532)</u>	<u>(6.547.173)</u>
Resultado antes do Imposto de Renda	417.201.612	5.821.529
Reversão Imposto de Renda diferido	160.037	47.588
Provisão p/imposto de Renda	(27.079.336)	(1.874.784)
Lucro Líquido do Exercício	390.282.313	3.994.333
Lucro Líquido p/ação; sobre o n. de ações ao final do exercício	3,07	0,03

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS		
	31 DE DEZEMBRO 1993	1992
	CR\$	CR\$ Mil
ORIGENS DOS RECURSOS		
Lucro líquido do exercício	390.282.313	3.994.333
Ajustes de exercícios anteriores	217.868	(103.973)
Encargos (receitas) que não representam desembolso:		
Depreciação e amortização	50.689.056	2.440.160
Correção monetária do balanço	428.329.536	6.647.173
Custos dos bens imobilizados baixados	(7.832.473)	39.483
Variação monet. sobre emprést. SUNAMAM	27.879.224	842.869
Correção monetária IR longo prazo	36.956.303	1.803.131
	<u>926.521.827</u>	<u>15.663.196</u>
Aumento do Exigível a Longo Prazo	7.715.351	531.790
Subvenção p/investimentos	88.070.072	521.831
Amortização financiamentos-Port. 188/84	1.685.621	407.278
Incentivo Fiscal DL 756/69	12.427.777	505.132
Total das Origens	<u>1.036.420.648</u>	<u>17.629.227</u>
APLICAÇÕES DE RECURSOS		
Aquisição de ativos imobilizados	105.918.236	429.851
Aumento no ativo diferido		
Aumento do realiz. a longo prazo	33.048.633	1.708.925
Redução do exigível a longo prazo	1.409.906	454.866
Baixa de Resultado de Exercício Futuro		148.836
Dividendos propostos	92.805.357	889.914
Imposto s/Lucro Líquido	620.452	224.011
Total das Aplicações	<u>233.802.584</u>	<u>3.856.403</u>
Aumento Capital Circulante Líquido	<u>802.618.064</u>	<u>13.772.824</u>
Representado por:		
Aumento no ativo circulante	1.179.337.089	28.563.962
Aumento no passivo circulante	375.719.025	14.791.136
Capital Circulante Líquido	<u>802.618.064</u>	<u>13.772.824</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1993 E 1992									
MUTAÇÕES	CAPITAL REALIZADO ATUALIZADO			RESERVAS DE CAPITAL			RESERVAS DE LUCROS		
	CAPITAL SOCIAL	C. MONETARIA DO CAPITAL	SUB-TOTAL	PORTARIA NR. 188/84	INCENTIVOS FISCAIS	SUBVENÇÃO P/ INVESTIMENTO	LEGAL	LUCROS ACUMULADOS	TOTAL
Saldo em 31 de dezembro/1991 (CR\$ Mil)	6.356.853	6.396.323	7.031.976	46.785	-	88.027	152.570	228.825	7.548.163
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	-	(103.973)	(103.973)
Aumento de capital com reservas	6.737.923	(6.396.323)	341.600	(46.785)	-	(88.027)	-	(206.788)	407.278
Amortização financiamento Port. nº 188/84	-	-	-	407.278	-	-	-	-	521.831
Subvenção p/investimentos - AFRMM	-	-	-	-	-	521.831	-	-	521.831
Correção Monetária	-	83.274.384	83.274.384	527.128	-	411.688	1.723.065	(925.361)	85.010.904
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	-	-	-	-	3.994.333	3.994.333
Reserva Legal	-	-	-	-	-	-	186.137	(186.137)	-
Dividendos propostos	-	-	-	-	-	-	-	(889.914)	(889.914)
Imposto s/Lucro Líquido	-	-	-	-	-	-	-	(224.011)	(224.011)
Incentivo Fiscal DL-756/69	-	-	-	-	505.132	-	-	-	505.132
Saldo em 31 de dezembro de 1992 (CR\$ Mil)	7.373.576	83.274.384	90.647.960	934.406	505.132	933.519	2.061.772	1.886.974	96.769.763
Ajustes de exercício anteriores	-	-	-	(101.160)	-	-	-	319.028	217.868
Aumento de Capital com Reservas	85.558.911	(83.274.384)	2.284.527	(934.406)	(505.132)	(844.989)	-	-	1.685.621
Amortização financiamento Port. nº 188/84	-	-	-	1.685.621	-	-	-	-	88.070.072
Subvenção para investimentos - AFRMM	-	-	-	-	-	88.070.072	-	-	88.070.072
Correção Monetária	-	2.241.235.327	2.241.235.327	5.671.682	(2.450.164)	123.907.347	49.937.351	(29.631.704)	2.388.669.839
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	-	390.282.313	390.282.313
Reserva Legal	-	-	-	-	-	-	19.514.116	(19.514.116)	-
Dividendos propostos	-	-	-	-	-	-	-	(92.805.357)	(92.805.357)
Incentivo Fiscal DL-756/69	-	-	-	-	12.427.777	-	-	-	12.427.777
Saldos em 31 de dezembro de 1993 (CR\$)	92.932.487	2.241.235.327	2.334.167.814	7.357.303	9.876.453	212.065.949	71.513.239	250.337.138	2.885.317.896

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

BOUCHINHAS & CAMPOS S/C
Auditores Independentes
PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos

Administradores e Acionistas da Companhia de Navegação da Amazônia - CNA

1. Examinamos os balanços patrimoniais da Companhia de Navegação da Amazônia - CNA levantados em 31 de dezembro de 1993 e de 1992 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreendemos: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da Companhia; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis

mais representativas adotadas pela administração da Companhia, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

3. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia de Navegação da Amazônia - CNA em 31 de dezembro de 1993 e de 1992, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com os princípios de contabilidade emanados da legislação societária.

Belém, 28 de janeiro de 1994.

BOUCHINHAS & CAMPOS S/C
CRC-SP-5.528-S-PA
VICENTE LUIZ REIS LAURIA
Contador-CR-AM-2072-S-PA

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1993

NOTA 1 - ATIVIDADES OPERACIONAIS:
A Companhia de Navegação da Amazônia - CNA, é uma Sociedade Anônima de Capital Autorizado e tem por finalidade principal a execução de serviços de transportes marítimo e fluvial de cargas, e graneis líquidos e sólidos.

A Companhia tem seu projeto aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através da Declaração DC/DAI - nº 058/89, gozando do benefício fiscal de redução de 50% do Imposto de Renda sobre o Lucro da Exploração.

NOTA 2 - PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS:

As principais diretrizes contábeis adotadas pela Companhia na preparação das demonstrações contábeis são basicamente, aquelas estabelecidas pela legislação societária e outros dispositivos legais posteriores e podem ser resumidas como segue:

- Segregação de ativos e passivos-circulante e longo prazo. Os ativos e passivos vencíveis após o exercício seguinte são classificados no Longo Prazo.
- Reconhecimento dos efeitos inflacionários. Os efeitos da inflação são reconhecidos mediante:
 - correção monetária do ativo permanente e do patrimônio líquido de acordo com índices e critérios estabelecidos pela legislação em vigor;
 - atualização monetária de outros ativos e passivos, sujeitos, legal ou contratualmente, a correções monetárias e variações cambiais.
- Aplicações de liquidez imediata. Estão demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos incorridos até a data do balanço.
- Provisão para créditos de liquidação duvidosa. Está constituída na base de 1,5% do valor das duplicatas a Receber, conforme permitido pela legislação fiscal. Com base na experiência adquirida ao longo do tempo, a administração da Companhia considera que o saldo da provisão é suficiente para cobrir eventuais perdas na realização das Duplicatas a Receber.
- Estoque. Estão avaliados ao custo médio de aquisição ou produção, que é inferior ao valor de mercado.
- Imobilizado. Está registrado pelo custo, acrescido da correção monetária e deduzido das depreciações acumuladas, igualmente corrigidas. As depreciações são calculadas pelo método linear e contabilizadas como despesa operacional em função da utilização dos bens. As taxas de depreciações utilizadas são as seguintes:

	%
Chatas	5
Embarcações	20
Veículos	10
Máquinas e Ferramentas	4
Imóveis	10
Móveis e Utensílios	20
Equipamentos de Computação	20

NOTA 3 - IMOBILIZADO:

	CUSTO CORRIGIDO	DEPRECIACAO ACUMULADA	VALOR LÍQUIDO	VALOR LÍQUIDO
	CR\$	CR\$	CR\$	CR\$ Mil
Embarcações	1.097.532.235	337.173.247	760.358.984	25.773.461
Chatas	1.496.415.636	841.472.596	654.943.040	30.417.463
Máq. Ferram.	316.772.644	178.572.845	138.199.799	4.972.179
Móv. Utensílios	119.921.267	83.584.166	36.337.101	1.584.018
Veículos	39.497.880	24.372.777	15.125.103	620.277
Imóveis	403.263.228	-	403.263.228	11.919.485
Em andamento	85.993.650	-	85.993.650	8.111.846
Marcas/patentes	17.290	-	17.290	686
Eq. Computação	2.157.838	271.827	1.886.011	13.852
Dir. Uso telefone	705.507	-	705.507	-
	<u>3.562.277.175</u>	<u>1.465.447.452</u>	<u>2.096.829.723</u>	<u>83.271.277</u>

NOTA 4 - AFRMM A RECEBER E APLICAR

Refere-se a 100% do Adicional de Frete para Renovação da Marinha Mercante - AFRMM, deduzido da comissão bancária de 0,4%. Esses valores, registrados em conta vinculada no Banco do Brasil S/A, são liberados, mediante autorização do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, e utilizados na amortização dos financiamentos para renovação e recuperação da frota.

os trabalhos valiosos que constituam seus objetivos, Administração e Representação da Diretoria, com prazo de 02 anos, com direito a uma reeleição, Alteração do Estatuto, Somente após decorrida três (03) anos da sua aprovação pela assembleia geral, Dissolução e Liquidação, somente poderá ocorrer em face de insustentável dificuldades financeiras, quando seus bens móveis e imóveis serão vendidos, e com o arrecadado pagos todos os possíveis débitos e o saldo, se houver, será destinado a entidades congêneres do Município de Pacajá, devidamente legalizadas, após aprovação de dois terços (2/3) da assembleia geral especialmente convocada para esse fim, Presidente: Manoel Batista da Silva; Vice-Presidente: José Ribamar Bandeira; 1º Secretário: Valdeci Almeida da Silva; 2º Secretário: José Carlos Jesus Souza; 1º Tesoureiro: Ivaldo Barbosa Marques; 2º Tesoureiro: José Ribamar Ribeiro; Diretor Social: Wilson Nascimento Andrade; Presidente da Assembleia Geral: José Ribamar Brito Souza; Secretário da Assembleia Geral: Angelina Pereira de Souza Pacajá Projeto Anapú 14 de Junho de 1992.

(G.Reg.1215)

co provisório, na Comarca de Curça Estado do PARÁ Prazo de duração, indeterminado e Ano Social: 01/ 01 a 31/12, Sociedade Civil sem fins lucrativos; Finalidade, a prestação de quaisquer serviços que possam contribuir para o fomento e racionalização das explorações agrícolas e para melhorar as condições de vida de seus associados e da comunidade em geral através do lazer, educação e saúde; Administração e Representação da Diretoria, com prazo de (dois) 2 anos com direito a reeleição por um mandato; Alteração do Estatuto em Assembleia Geral Extraordinária, na dissolução ou liquidação os bens não poderão ser distribuídos entre os sócios, deverá ser dada a instituições congêneres; Diretor: José Nazare Pereira; 1º Secretário: Albertino Ferreira da Rocha; 1º Tesoureiro: Dalvino Dias Ferreira. Terra Alta, Vila Getúlio Vargas 15 de Janeiro de 1994. (G.Reg.1213)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

AVISO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
ORÇAO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/94
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 07 (SETE) VEÍCULOS TIPO AUTOMÓVEL:
 01 (UM) CAMINHÃO 3/4 COM BAÚ DE ALUMÍNIO
 01 (UMA) AMBULÂNCIA
ABERTURA: NO DIA 22.03.94 às 15:00 horas, na sala onde funciona a PROCURADORIA no 10 andar do Edifício Sede deste Instituto, sito a Rua Senador Manoel Barata nº 50 - Centro no horário de 09:00 à 12:00 horas
 Belém, 04 de Fevereiro de 1994
 MARISA ROCHA LOBATO
 Presidente da Comissão CP94/0119802-0

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 132/94.
CONTRATANTE: IPASEP
CONTRATADO: CERB - SERVIÇOS MÉDICOS S/C.LTDA
OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO, de serviços de saúde em regime hospitalar, ambulatório e de Urgência/Emergência.
VIGÊNCIA: 01.03.94 a 31.12.94.
VALOR: CR\$-8.000.000,00 (reajustáveis pelas tabelas AMB e APH).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1320213754284.245 313200 52.204
DATA DA ASSINATURA: 01.03.94
 MAGNÓLIA AGNES MOREIRA ZAHLUTH
 Presidente do IPASEP
 BENJAMIM ABRAHIM OHANA
 P/CONTRATADO CP94/0119825-0

CONTRATO Nº 133/94.
CONTRATANTE: IPASEP
CONTRATADO: EDISON SALES ABRAHIM-PATOLOGIA CLÍNICA
OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO, de serviços de ANÁLISES CLÍNICAS E PATOLOGIA CLÍNICA EM GERAL.
VIGÊNCIA: 01.03.94 a 31.12.94
VALOR: CR\$-8.000.000,00
PERÍODO DE REAJUSTE: MENSAL
ÍNDICE DE REAJUSTE: IGP-M
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1320213754284.245 313200 52.204
DATA DA ASSINATURA: 01.03.94
 MAGNÓLIA AGNES MOREIRA ZAHLUTH
 Presidente do IPASEP
 EDISON SALES ABRAHIM CP94/0119819-5

CONTRATO Nº 134/94.
CONTRATANTE: IPASEP
CONTRATADO: ENVIAGEM-SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS S/C.LTDA.
OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO, de serviços de saúde em regime hospitalar, ambulatório e de Urgência/Emergência.
VIGÊNCIA: 01.03.94 a 31.12.94
VALOR: CR\$-8.000.000,00 (reajustáveis pelas tabelas AMB e APH)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1320213754284.245 313200 52.204
DATA DA ASSINATURA: 01.03.94
 MAGNÓLIA AGNES MOREIRA ZAHLUTH
 Presidente do IPASEP
 ENEMEZIO DE CARVALHO MARTINS
 P/CONTRATADO CP94/0119826-8

CONTRATO Nº 135/94.
CONTRATANTE: IPASEP
CONTRATADO: CEVI-SERVIÇOS MÉDICOS S/C.LTDA.
OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO, de serviços de saúde em regime hospitalar, ambulatório e de Urgência/Emergência.
VIGÊNCIA: 01.03.94 a 31.12.94
VALOR: CR\$-8.000.000,00 (reajustáveis pelas tabelas AMB e APH)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1320213754284.245 313200 52.204
DATA DA ASSINATURA: 01.03.94
 MAGNÓLIA AGNES MOREIRA ZAHLUTH
 Presidente do IPASEP
 VITOR MOUTINHO DA CONCEIÇÃO
 P/CONTRATADO CP94/0119816-0

(Fat. nº 10.024484, Reg. nº 10.024484, Dia: 07/03/94)

Resumo de Estatuto Social da Associação dos moradores Ribeirinho da Colônia São Sebastião do Município de Paragominas Estado do PARÁ, aprovada em Assembleia Geral realizada em 25 de Abril 1993, Denominação: Associação dos Moradores Ribeirinho da Colônia São Sebastião, Município de Paragominas, Data de fundação 25 de Abril de 1993; Sede Localizada, a 82km do Município de Paragominas Estado do PARÁ, com Sede na mesma Colônia; Foro Jurídico, Município de Paragominas, Prazo de duração dois (2) anos, Sociedade Civil sem fins lucrativos; Finalidade, promover o desenvolvimento cultural e econômico na medida do possível por orientação dos associados extensões aos familiares para que possam desempenhar suas funções no lar e na comunidade; Administração e Representação da Diretoria com prazo de 2 (dois) anos, com direito a uma reeleição onde só poderá ser reeleita um terço (1/3) da Diretoria; Alteração do Estatuto em Assembleia Geral; Dissolução e Liquidação, só poderá ser decretada em Assembleia Geral, com aprovação de todos os sócios; Diretor: Presidente; Francisco da Luz Preste; Tesoureiro, Benedito da Silva Santos; Secretário, Domingos Paz da Luz. Paragominas, Colônia São Sebastião 25 de Abril de 1993. (G.Reg.1214)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/94 - IPMB
OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a farmácia do IPMB.
DATA: 21/03/94 Para recebimento e abertura dos envelopes (Documento e Proposta)
HORA: 09:00 Horas
EDITAL E INFORMAÇÕES: a íntegra do Edital, elementos, esclarecimentos e informações serão fornecidos pela Comissão, no horário de 8:00 às 12:00 horas, no endereço sito a Avenida Almirante Barroso, 2070 - IPMB.
 Belém, 02 de março de 1994
 A Comissão

(Fat. nº 10.024403, Reg. nº 10.024403, Dias: 03, 04 e 07/03/94)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE-CODENORTE, CGC/MF Nº 04.731.519/0001-09, ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA CONVOCADA. Pelo presente convocamos os Srs. Acionistas a comparecerem na sede social loteamento seringueira lote 14 Setor C, Moju/Pá. No dia 15.04.94 às 10:00 horas, com a finalidade de deliberarem sobre os seguintes assuntos: 1) EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) Tomada de contas da Diretoria relativa ao exercício de 1993, substanciada no Balanço Patrimonial e de mais demonstrações financeiras, bem como apreciação do relatório da Diretoria e parecer do Conselho de Administração; b) Aprovação da nova Expressão Monetária do Capital Autorizado e Capital Social, decidindo sobre a Capitalização da Reserva de Correção Monetária desta; c) Fixação dos honorários da Diretoria e Conselho de Administração; d) O que ocorrer. 2) EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Ratificação dos atos tomados em ACO com alteração consequente dos Estatutos Sociais; b) Assuntos de interesse da Sociedade. Outros informamos que os documentos de que trata o Art. 133 da Lei 6.404 de 15.12.76, encontram-se à disposição dos Acionistas em nossa sede Social. Moju/Pá, 02.03.1994. FRANCY ROSA LEAL MENDES DA SILVA - Secretária do Conselho.

(Fat. nº 10.024390, Reg. nº 10.024390, Dias: 03, 04 e 07/03/94)

COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP
CAP - DOS PORTOS DE BELÉM, VILA DO CONDE E SANTARÉM
DELIBERAÇÃO Nº 005/94 - BELÉM, 01 DE MARÇO DE 1994
HOMOLOGA O REAJUSTE DA TARIFA DOS SERVIÇOS PORTUÁRIOS DOS PORTOS DE BELÉM, VILA DO CONDE E SANTARÉM.
 O Presidente do CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA dos Portos de Belém, Vila do Conde e Santarém, de conformidade com a decisão do Conselho, com base no Inciso VIII, do Parágrafo 1º, do Artigo 30, da Lei nº 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, na sua 7ª Reunião Ordinária, realizada nesta data,
DELIBERA:
 1 - Homologar o reajuste da tarifa dos serviços dos Portos de Belém, Vila do Conde e Santarém em 43,40% (quarenta e três inteiro e quarenta décimos por cento), decorrente do que dispõe o artigo nº 33 da Medida Provisória nº 434 de 27.02.94.
 2 - Autorizar que os próximos reajustes tarifários ocorram de forma automática quinzenalmente, com base na variação da URV no período;
 3 - Autorizar a COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP, a conceder descontos na tarifa, indistintamente a todos os usuários de um mesmo serviço;
 4 - Determinar que a presente DELIBERAÇÃO entre em vigor a partir de 01 de março de 1994;
 5 - Recomendar que a CDP, no prazo de 03 (três) dias úteis, promova a publicação desta DELIBERAÇÃO no Diário Oficial do Estado do Pará.
 JOÃO AFFONSO DENTICE DA SILVA
 Presidente

(Fat. nº 10.024420, Reg. nº 10.024420, Dias: 04 e 07/03/94)

Resumo do Estatuto da Associação Monte Sinai Agrícola dos Minis e Pequenos Produtores rurais da Vila de Getúlio Vargas e Adjacências, Município de Terra Alta PARÁ, aprovada em Assembleia Geral, realizada aos 15 de Janeiro de 1994; Denominação, Monte Sinai Agrícola dos Minis e Pequenos produtores da Vila de Getúlio Vargas e Adjacências, Município de Terra Alta, fundada a 15 de Janeiro de 1994 com sede localizada na Vila de Getúlio Vargas; Foro Jurídico

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE BARCARENA-CODEBAR
 C.G.C/MF 04319877/0001-09
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 REALIZADA EM 31.01.94
 HORA E DATA DA REALIZAÇÃO: às 10:00 horas do dia 31.01.94
 LOCAL: VP-02 Quadra 121 - Pioneiro -VI dos Cabanos-Barcarena-PA
 PRESEÇA: Totalidade do Capital
 CONVOCAÇÃO: Através de Edital de Convocação dirigido a todos os acionistas
MESA DIRETORA: Presidente da Assembleia: NELSON MAUÉS DE FARIA; Secretário da Assembleia: FRANCISCO WILSON RIBEIRO
ORDEM DO DIA: Aditamento aos dispositivos do Decreto 1006 de 09.12.93; Alteração do Estatuto Social para adequá-lo aos dispositivos do Decreto 1.027 de 28.12.93
DELIBERAÇÕES: Aprovação dos itens da pauta
ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar a pauta foi aprovada e o Presidente encerrou a Assembleia às 11:00 horas
 Belém, 31 de Janeiro de 1994
 Presidente: NELSON MAUÉS DE FARIA

(Fat. nº 10.024455, Reg. nº 10.024455, Dia: 07/03/94)

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Portaria nº 027/94/CRH
A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO, a solicitação de concessão de Suprimento de Fun dos encaminhado pela Coordenadoria de Recursos Financeiros, datado de 28.02.94.
R E S O L V E :
 1- CONCEDER suprimento de fundos a servidora ZILDA NUNES REIS, Nutricionista, matrícula nº 2452791-018, no valor de CR\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros reais) obedecendo a seguinte classificação orçamentária nº 20202137528047, no elemento de despesa 3120.
 2- A aplicação financeira do recurso não poderá ultrapassar o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, devendo apresentar sua comprovação no máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, após o término normal da aplicação.
 3- De-se ciência, publique-se e cumpra-se
 Belém, 04 de março de 1994
 DRª. ANGELINA SERRA FREIRE LÔBO
 Presidente CP94/0119810-1

Portaria nº 028/94/CRH
A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais
R E S O L V E :
 1- DESIGNAR os servidores VERA LÚCIA ALVARES VIRGOLINO, SANDRA DO SOCORRO MARQUES MENDES e MARIA DA SILVA VALENTE, para sob a presidência do primeiro constituir uma comissão de licitação para procederem o julgamento de Tomada de Preço nº 09/94- Aquisição de Impressos em Geral.
 2- Devendo a comissão apresentar o julgamento do processo no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da abertura da mesma.
 3- De-se ciência, publique-se e cumpra-se
 Belém, 04 de março de 1994
 DRª. ANGELINA SERRA FREIRE LÔBO
 Presidente CP94/0119818-7

Portaria nº 029/94/CRH
A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais
R E S O L V E :
 1- DESIGNAR os servidores MARIA DE FÁTIMA BENTES DOS SANTOS, MARIA DA CONCEIÇÃO CÂMARA CORREIA e JANDIRA MQUEIRA DE SOUZA, para sob a presidência do primeiro constituir uma comissão de licitação para procederem o julgamento de Tomada de Preço nº 10/94- Aquisição de Gêneros Alimentícios estocáveis.
 2- Devendo a comissão apresentar o julgamento do processo no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da abertura da mesma.
 3- De-se ciência, publique-se e cumpra-se
 Belém, 04 de março de 1994
 DRª. ANGELINA SERRA FREIRE LÔBO
 Presidente CP94/0119824-1

Portaria nº 030/94/CRH
A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais
R E S O L V E :
 1- DESIGNAR os servidores TEREZINHA DE JESUS TRINDADE DE MENDRINS, EDSON ANÍSIO DA SILVA MOTA e NAZARÉ DO SOCORRO LAMCO E SILVA, para sob a presidência do primeiro constituir uma comissão de licitação para procederem o julgamento de Carta Convite nº 02/94- Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutigranjeiros).
 2- Devendo a comissão apresentar o julgamento do processo no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da abertura da mesma.
 3- De-se ciência, publique-se e cumpra-se
 Belém, 04 de março de 1994
 DRª. ANGELINA SERRA FREIRE LÔBO
 Presidente CP94/0119809-8

Portaria nº 031/94/CRH
A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições
R E S O L V E :
 1- DESIGNAR os servidores CILDA MARIA DOS SANTOS OZELA, TELMA DO SOCORRO CASTRO PEREIRA e RAIMUNDO HENRIQUE RIBEIRO, para sob a presidência do primeiro constituir uma comissão de licitação para procederem o julgamento de Carta Convite nº 03/94- Aquisição de gêneros alimentícios sem-perecíveis (hortifrutigranjeiros).
 2- Devendo a comissão apresentar o julgamento do processo no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da abertura da mesma.
 3- De-se ciência, publique-se e cumpra-se
 Belém, 04 de março de 1994
 DRª. ANGELINA SERRA FREIRE LÔBO
 Presidente CP94/0119817-9

(Fat. nº 10.024483, Reg. nº 10.024483, Dia: 07/03/94)

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/94
EDITAL

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB/PA, localizada na Av. 19 de Dezembro nº 4237 (Entre as Passagens Gama Malcher e Mary Lucy), com acesso pela Av. Almirante Barroso (Ao lado do Prédio da Polícia Federal), através da Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 05/94-PRE, comunica aos interessados as alterações efetuadas no Edital:

No item 04. deverá ser incluído além do documento exigido no Edital, os seguintes documentos:

- REGISTRO CADASTRAL DA SEAD;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO-CND;
- PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL DO DOMICÍLIO OU SEDE DO LICITANTE OU OUTRA EQUIVALÊNCIA, NA FORMA DA LEI;

No subitem 5.2. onde lê-se cruzeiros, leia-se URV, por conseguinte ficando excluído os subitens 11.3. e 11.4;

No subitem 6.2. onde lê-se validade das propostas, leia-se a firma vencedora ficará desobrigada de cumprir sua proposta se no prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos não for emitida a A.F.M;

e ainda a prorrogação da data da abertura para o dia 22.03.94 às 9:00 horas.

Belém, 07 de março de 1994

A COMISSÃO, CP94/0119801-2

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/94

PARTES: I- COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB/PA
 II- PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA

OBJETO: Prestação de serviços especializados de Informática e Microfilmagem.

VALOR: CR\$ 410.000.000,00 (QUATROCENTOS E DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS-REAIS)

PRAZO: 48 (quarenta e oito) meses

DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 1994

p/COHAB: JOSÉ CEZÁRIO MENEZES DE BARROS
 Diretor Presidente

JOSÉ MARIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO
 Diretor Administrativo Financeiro

p/PRODEPA: MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA
 Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/94

PARTES: I- COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB/PA
 II- PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA

OBJETO: Prestação de serviços especializados de Informática e Microfilmagem.

VALOR: CR\$ 160.751.274,37 (CENTO E SESENTA MILHÕES SETECENTOS E CINQUENTA MIL DUZENTOS E SETENTA E QUATRO CRUZEIROS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)

PRAZO: 48 (quarenta e oito) meses

DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 1994

p/COHAB: JOSÉ CEZÁRIO MENEZES DE BARROS
 Diretor Presidente

JOSÉ MARIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO
 Diretor Administrativo Financeiro

p/PRODEPA: MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA
 Presidente

CP94/0119793-8

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA FIRMAS VENCEDORAS PELO CRITÉRIO DO MENOR PREÇO. A.A. COMERCIAL DE NEGÓCIOS LTDA. ITENS 01, 02, 04, 06, 09. MODERNA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. ITENS 07, 10 e 13. OSWALDO COELHO Superintendente do Sistema Penal do Estado

CP94/0119808-0

Cargo : Locutor Apresentador I
 Vigência : 01.03. à 31.08.94
 Vencimento : CR 197.310,56
 Dot. Orçamentária: 15201.0507021.4300 - 3111.01 CP94/0119767-9

Contratante : Funtelpa
 Contratado : Diana Maria Maues Viana
 Cargo : Reporter I
 Vigência : 01.03. à 31.08.94
 Vencimento : CR\$ 269.434,76
 Dot. Orçamentária: 15201.0507021.4300 - 3111.01
 Mauro Cezar Klautau Bonna
 Presidente da Funtelpa CP94/0119765-0

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: EMATER-PARÁ
 CONTRATADO: CLAUDIO DE NAZARÉ SOBRAL SARMAHNO
 CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
 VIGÊNCIA: 01.12.93 à 31.05.94
 VENCIMENTO: CR\$ 20.758,95

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CP94/0119800-4

PARTES: EMATER-PARÁ e PAULO CESAR MENDES GONÇALVES
OBJETO: CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA BASEADA NA LEI COMPLEMENTAR Nº 07, DE 25 DE SETEMBRO DE 1991
ASSINATURAS: RUBENS NAZEAZENO FERREIRA BRITTO e PAULO CESAR MENDES GONÇALVES.

CP94/0119807-1

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

DISPENSA DE SERVIDOR

Portaria nº 012/94 de 20.01.94
 Nome do servidor : Delecardiense Raimundo de Jesus dos Santos
 Cargo/Função : Iluminador I
 Data da dispensa : 20.01.94

EXTRATOS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante : Funtelpa CP94/0119765-2
 Contratado : Jorge José Estevão Filho
 Cargo : Pauteiro I
 Vigência : 01.03. à 31.08.94
 Vencimento : CR\$ 197.310,56
 Dot. Orçamentária: 15201.0507021.4300 - 3111.01 CP94/0119768-7

Contratante : Funtelpa
 Contratado : Cláudia Lisboa da S. Fernandez
 Cargo : Supervisor I
 Vigência : 01.03. à 31.08.94
 Vencimento : CR\$ 327.499,63
 Dot. Orçamentária: 15201.0507021.4300 - 3111.01 CP94/0119769-5

Contratado : Anderson Luis Reis Augusto
 Cargo : Reporter I
 Vigência : 01.03. à 31.08.94
 Vencimento : CR\$ 269.434,76
 Dot. Orçamentária: 15201.0507021.4300 - 3111.01 CP94/0119770-9

Contratante : Funtelpa
 Contratado : Adelino Henrique Sena Simões
 Cargo : Motorista I
 Vigência : 01.03. à 31.08.94
 Vencimento : CR 75.991,74
 Dot. Orçamentária: 15201.0507021.4300 - 3111.01 CP94/0119772-5

Contratante : Funtelpa
 Contratado : Juracy Serrão

EXTRATO DE CONTRATO DE INCENTIVO CULTURAL

INCENTIVADORA: Indústria de Bebidas Antártica da Amazônia S/A.
 INCENTIVADA: Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA.
 OBJETO: Divulgação da "Incentivadora" durante a apresentação do programa "CANTÃO VERDE", veiculado pela TV Cultura, a título de "Incentivo Cultural".
 VALOR: CR\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros reais) líquido, divididos em três parcelas de CR\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros reais) líquido.
 PRAZO: 90 (Noventa) dias, a contar da data de sua assinatura.
 ASSINATURA:

MAURO CÉZAR KLAUTAU BONNA
 Presidente da FUNTELPA
 Indústria de Bebidas Antártica da Amazônia S/A
 INCENTIVADORA. CP94/0119742-3

EXTRATO DE CONTRATO DE INCENTIVO CULTURAL

INCENTIVADORA: POTY PARÁ SERVIÇO DE VIGILÂNCIA LTDA.
 INCENTIVADA: Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA.
 OBJETO: Divulgação da "Incentivadora" durante a apresentação do programa "OPINIÃO NACIONAL" veiculado pela TV Cultura, a título de "Incentivo Cultural".
 VALOR: CR\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros reais) líquido, divididos em três parcelas de CR\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros reais) líquido.
 PRAZO: 90 (Noventa) dias, a contar da data de sua assinatura.
 ASSINATURA:

MAURO CÉZAR KLAUTAU BONNA
 Presidente da FUNTELPA
 Poty Pará Serviço de Vigilância Ltda
 INCENTIVADORA. CP94/0119741-5

RESUMO DE PORTARIAS - 1994

PORTARIA Nº 0034/94, de 07.02.94
 NOME DO SERVIDOR: MARIA DO SOCORRO SOUZA LOLA
 MATRÍCULA: 3177033-017
 PERÍODO DE LICENÇA: 6 meses
 DATA DO INÍCIO DA LICENÇA: 01.02.94

CP94/0119811-0

PORTARIA Nº 043/94, de 10.02.94
 NOME DO SERVIDOR: CARLOS ALBERTO MOREIRA DE MELO FILHO
 MATRÍCULA: 3162257-021
 CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: EXT. RURAL I, SUPERVISOR REGIONAL DO MÉDIO AMAZONAS, ESCRIT. REGIONAL DO MÉDIO AMAZONAS
 TIPO DE GRATIFICAÇÃO: FG
 PORTARIA COM Nº E DATA DA DESIGNAÇÃO ANTERIOR: nº 0566/93, de 14.10.93

CP94/0119823-3

PORTARIA Nº 0044/94, de 10.02.94
 NOME DO SERVIDOR: ALAIN GIORGIO BAIÁ XAVIER
 MATRÍCULA: 5432421-010
 CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: EXT. RURAL I, SUPERVISOR REGIONAL DO MÉDIO AMAZONAS, ESCRIT. REGIONAL DO MÉDIO AMAZONAS
 NÍVEL DA FG: D-55
 PERÍODO: A PARTIR DE 10.01.94

CP94/0119815-2

PORTARIA Nº 0050/94, de 23.02.94
 NOME DO SERVIDOR: MAXIMIANO JOSÉ COSTA DE BRITO
 MATRÍCULA: 5035910-014

DE TERRA ALTA, ESCRIT. LOCAL DE TERRA ALTA
 NÍVEL DA FG: D-58
 PERÍODO: A PARTIR DE 02.02.94

CP94/0119814-4

PORTARIA Nº 0052/94, de 23.02.94
 Nº E DATA DA PORTARIA ANTERIOR: Nº 0568/93, de 18.10.93
 MOTIVO DO ASSUNTO DA PORTARIA ANTERIOR: À DISPOSIÇÃO DO SENAC
 NOME DO SERVIDOR BENEFICIÁRIO: MARIA DO SOCORRO BAIÁ ASSUNÇÃO
 CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: TÉCNICO DE RECURSOS HUMANOS, NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE
 DATA: A PARTIR DE 21.02.94

CP94/0119805-3

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: EMATER-PARÁ X BEL-PONTO - A.M.MACHADO TAVARES
OBJETO: Serviços de Manutenção e Assistência Técnica, incluindo reposição de peças de 03 (três) relógios de ponto.
VALOR: CR\$-345.000,00 por mês, reajustável pelo Índice Oficial Próprio.
FONTE DE RECURSOS: Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnico Administrativas.
COD: 14203/04/07/021/6106.
VIGÊNCIA: Doze meses a partir da assinatura.
ASSINATURA: 28.02.94. CP94/0119792-0

(Fat. nº 10.024459, Reg. nº 10.024459, Dia: 07/03/94)

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ

EXTRATO DE PORTARIA

Portaria nº. 0165/94
 Objeto: Suprimento de Fundos a JOSÉ MARIA LOURENÇO CARNEIRO
 Valor: CR\$- 200.000,00 (Duzentos Mil Cruzeiros Reais)
 Processo: 000403/94
 Rubrica Orçamentária: 19.206.0307.0214.312
 31200.0011.100 - CR\$- 130.000,00
 31200.0011.100 - CR\$- 70.000,00
 PAULO SÉRGIO BASTOS ANDRADE - Diretor Geral -
 CP94/0119786-5

(Fat. nº 10.024469, Reg. nº 10.024469, Dia: 07/03/94)

PORTARIA Nº. 0143/94

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento Econômico Social do Pará, usando de suas atribuições legais; e
 CONSIDERANDO a C.I. nº. 09 - datada de 23 de fevereiro de 1994, da servidora HELIACY AMADOR FERREIRO CARDOSO;

RESOLVE:

- I - DISPENSAR, a pedido, a partir de 01 de março de 1994, a servidora HELIACY AMADOR FERREIRO CARDOSO, matrícula nº. 3255263-013, de Chefia do Projeto de Pesquisa Emprego e Desemprego/PED.
- II - CONSIDERAR, a referida servidora, os agradecimentos pelos relevantes serviços como Chefe do Projeto de Pesquisa Emprego e Desemprego/PED

Dê-se ciência e cumpram-se!
 Gabinete do Diretor Geral, em 28 de fevereiro de 1994.

PAULO SÉRGIO BASTOS ANDRADE
 - Diretor Geral -

CP94/0119794-6

PORTARIA Nº. 0149/94

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento Econômico Social do Pará, usando de suas atribuições legais; e
 CONSIDERANDO a C.I. nº. 006/94 - do Coordenador da CRM;

RESOLVE:

- I - DISPENSAR, a partir de 01 de março de 1994, a servidora LEA EDUARDO DE CARVALHO E OLIVEIRA, matrícula nº. 3253167-010, de Chefia do Grupo de Estudo de Estrutura Fundiária;
- II - CONSIDERAR a referida técnica, os agradecimentos pelos relevantes serviços como Chefe do Grupo de Estudo de Estrutura Fundiária.

Dê-se ciência e cumpram-se!
 Gabinete do Diretor Geral, em 28 de fevereiro de 1994.

PAULO SÉRGIO BASTOS ANDRADE
 - Diretor Geral -

CP94/0119785-7

PORTARIA Nº. 0150/94

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento Econômico Social do Pará, usando de suas atribuições legais; e
 CONSIDERANDO a C.I. nº. 005/94 - datada de 24 de fevereiro de 1994 - do Coordenador da CRM;

RESOLVE:

- DESIGNAR a partir de 01 de março de 1994, o técnico TEREZA CRISTINA MAGALHÃES E SILVA, matrícula nº. 5342678-019, para exercer a função de Chefe do Grupo de Estrutura Fundiária, passando a receber a Gratificação de Função, correspondente a F-4.

Dê-se ciência e cumpram-se!
 Gabinete do Diretor Geral, em 28 de fevereiro de 1994.

PAULO SÉRGIO BASTOS ANDRADE
 - Diretor Geral -

CP94/0119799-7

PORTARIA Nº. 0151/94

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento Econômico Social do Pará, usando de suas atribuições legais; e
 CONSIDERANDO a C.I. nº. 01 - datada de 23 de fevereiro de 1994 - do Coordenador Estadual de ERM/PA;

RESOLVE:

- DESIGNAR a partir de 01 de março de 1994, a servidora SILENE JE NEYRA MENEZES GONTO, matrícula nº. 3255247-013, para exercer a função de Chefe do Projeto "Pesquisa de Emprego e Desemprego", passando a receber a Gratificação de Função, correspondente a F-4.

Dê-se ciência e cumpram-se!
 Gabinete do Diretor Geral, em 28 de fevereiro de 1994.

PAULO SÉRGIO BASTOS ANDRADE
 - Diretor Geral -

CP94/0119797-0

(Fat. nº 10.024470, Reg. nº 10.024470, Dia: 07/03/94)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A

C.G.C/MF nº. 04.8951728/0001-80
 ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO -

O Conselho de Administração da CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.-CELPA, comunica aos Senhores Acionistas que, por motivo de força maior, decidiu transferir para o dia 16.05.94, às 16:00 horas, a reunião de Assembleia Geral Extraordinária anteriormente convocada para o dia 07.03.94, às 16:00 horas. Ficam, portanto, convocados os Senhores Acionistas da CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.-CELPA, para a reunião de Assembleia Geral Extraordinária a ter início no próximo dia 16.05.94, às 16:00 horas, na Sede da Sociedade, à Av. Governador Magalhães Barata nº. 209, nesta Cidade, a fim de deliberarem sobre os assuntos constantes da seguinte Ordem do Dia:

- I - Emissão de debêntures conversíveis em ações preferenciais da Companhia, em série única, no montante de até CR\$.. 18.694.840.000,00 (dezoito bilhões, seiscentos e noventa e quatro milhões e oitocentos e quarenta mil cruzeiros reais), em 01.02.94, a serem garantidas por caução de recebíveis, estabelecendo as características dos títulos e da emissão;
- II - Autorizar a Diretoria a lavrar a Escritura de emissão de debêntures e a contratar o Agente Fiduciário e as Instituições Financeiras credenciadas a operar no mercado de capitais para coordenar a colocação pública das debêntures;
- III - Alterações no Estatuto Social para adequá-lo à abertura de capital e registro junto à Comissão de Valores Mobiliários - CVM;
- IV - Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém(PA), 03 de março de 1994

Maurício B. B. Vasconcelos
 Presidente do Conselho de Administração
 CP94/0119793-9

(Fat. nº 10.024492, Reg. nº 10.024492, Dias: 07, 10 e 14/03/94)

ASSEMBLÉIA GERAL ESPECIAL DE PREFERENCIALISTAS

Ficam convocados os senhores acionistas preferenciais Classes "B" e "D" a se reunirem em Assembleia Especial, a realizar-se no próximo dia 16 de março de 1.994, às 10:00 horas, na sede da Sociedade, à Av. Magalhães Barata, nº 209, nesta Cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- I- Aprovação prévia da proposta de alteração do Estatuto Social, incluindo em seu artigo 5º um parágrafo com a seguinte redação: "Respeitado o limite previsto no parágrafo 2º do artigo 15 da Lei nº 6.404/76, os aumentos de capital, com emissão de ações, poderão ser realizados em ações ordinárias e/ou preferenciais, sem guardar a proporção existente".
 - II- Outros assuntos de interesse da Sociedade.
- Belém, 04 de março de 1994
 MAURÍCIO B. B. VASCONCELOS
 Presidente do Conselho de Administração
 CP94/0119793-5

(Fat. nº 10.024493, Reg. nº 10.024493, Dias: 07, 10 e 14/03/94)

TOMADA DE PREÇOS - DESUP/DB - 001/94

A CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA, avisa aos interessados, que irá realizar Tomada de Preços, com a finalidade de contratação de AGENTE FIDUCIÁRIO, de forma a atender à exigências legais da operação de Emissão de Debêntures a ser deliberada por AGE da empresa e de características especificadas no Edital da presente licitação.

O Edital da presente Licitação, estará disponível aos interessados, a partir de 07.03.94, nos seguintes

tes locais e endereços, ao preço de CR\$ 5.000,00 (CINCO MIL CRUZEIROS REAIS).

- 1. Em Belém/PA.
 Escritório Central da CELPA
 Av. Magalhães Barata, nº 209
 ASSESSORIA DE CAPTAÇÃO E SEGUROS da Diretoria Administrativa-Financeira.
 Horário: 08:30/12:00 hs e 14:30/16:00 hs
- 2. Em São Paulo/SP
 Escritório CELPA - São Paulo
 Rua Santo Amaro, nº 71, 14º andar - Conj. 14
 Horário: 09:00/12:00 hs e 14:30/16:00 hs

Belém, 04 de março de 1994

DIRETORIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA
 CP94/0119789-0

(Fat. nº 10.024491, Reg. nº 10.024491, Dia: 07/03/94)

AVISO DE EDITAL

A Centrais Elétricas do Pará S/A-CELPA, avisa aos interessados que realizara no Centro Operacional, sito à Rod. Augusto Montenegro, Km 8,5, nesta Cidade, através de Comissão de signada a seguinte licitação:

EDITAL/TOMADA DE PREÇOS

TP-DESUP-010/94-Prestação de serviços de agente fiduciário na emissão de debentures. Abertura: 22/03/94 às 10:30h.
 O referido edital encontra-se a disposição dos interessados no endereço acima, a partir de 07.03.94, no horário comercial no preço de CR\$ 1.000,00 (Um mil cruzeiros reais).

CP94/0119784-9

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 016/94
 AVISO DE ALTERAÇÃO e ADIAMENTO**

A CELPA avisa aos interessados que, em virtude de alteração no teor do edital, fica transferida a data de abertura do **TP-ASCOT-016/94**, cujo objeto é a Contratação de firma especializada para execução de serviços de manutenção de motores de combustão interna diesel, de fabricação **CATERPILLAR**, instalados nas usinas dieselétricas da CELPA, do dia 10/03/94 para o dia 22/03/94 às 09:00h, devendo as firmas que já adquiriram o edital e as demais interessadas comparecerem ao endereço acima, para substituição/aquisição do referido instrumento.

AVISO DE ADIAMENTO

Informamos aos interessados o **ADIAMENTO** do **CO-ASCOT-006/94** cujo objeto é a Prestação de serviços de manutenção corretiva, em transformadores de distribuição, do dia 07/03/94 para o dia 22/03/94 às 15:00h.

Belém, 07 de março de 1994
 DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
 DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
 CP94/0119781-4

(Fat. nº 10.024490, Reg. nº 10.024490, Dia: 07/03/94)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO:

2º Termo Aditivo nº 027/94.
 Contrato Originário nº 021/93.
 Partes: CELPA X C.H.E. - CONST. CIVIL. HIDRÁULICA ELET. Objeto: Prorrogação do Contrato Originário por mais um período de 360 (trezentos e sessenta) dias a partir de 25 de fevereiro de 1994 e Alteração aos artigos 7.1, item 7 e 11.1, item 11 do referido Contrato.
 Cobertura Financeira: Orçamento de Operação e Investimento da CELPA, exercício de 1994.
 Código Funcional - SEPLAN: 20203/09/51/268/5073.
 Belém, 24 de fevereiro de 1994
 Maurício B. B. Vasconcelos
 Diretor-Presidente CP94/0119783-0

(Fat. nº 10.024489, Reg. nº 10.024489, Dia: 07/03/94)

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA AO PALÁCIO DO GOVERNO

PORTARIA Nº 025/94, de 04.03.1994.

NOME DO SERVIDOR: SONIA MARIA DE MORAES NASCIMENTO.

VALOR DO SUPRIMENTO: Cr\$-100.000,00(CEM MIL CRUZEIROS REAIS).

ELEMENTO DE DESPESA: 4336-3.1.3.2

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30(TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO.

DATA DE CONCESSÃO: 04.03.1994. CP94/0119774-1

PORTARIA Nº 027/94, de 03.03.1994.

NOME DO SERVIDOR: RAIMUNDO DA SILVA RIBEIRO

VALOR DO SUPRIMENTO: Cr\$-300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZEIROS REAIS).

ELEMENTO DE DESPESA: 4336-3.1.2.0

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30(TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO.

DATA DA CONCESSÃO: 03.03.1994. (G.Reg.12 CP94/0119782-0)

FUNDAÇÃO CURRO VELHO

(RESUMO DE PORTARIAS)

LICENÇA MATERNIDADE

Port. nº 04/94-FCV de 03.03.94

Nome: MARIA LUIZA DE OLIVEIRA SILVA

Matrícula: 5236806-016

Cargo: Auxiliar Administrativo

Período: 22.02.94 a 21.06.94

CP94/0119669-9

TERMO DE DISTRATO

Pelo presente instrumento de DISTRATO, a Fundação Curro Velho, neste ato representada pela sua titular, DINA MARIA CÉSAR DE OLIVEIRA, e MARIA DE FÁTIMA CUNHA FRADE, Bibliotecarista, lotada nesta Fundação, de comum acordo resolvem distratar a partir de 01.02.94, as cláusulas e condições pactuadas através do contrato firmado e publicado no D.O.E nº 27.190 de 01.04.92, o qual teve por objeto a contratação administrativa baseada na Lei Complementar nº 07 de 28.08.91.

Fundação Curro Velho, em 03 de março de 1994.

Dina Maria César de Oliveira
DINA MARIA CÉSAR DE OLIVEIRA

Superintendente da Fundação Curro Velho

(G.Reg.1234)

CP94/0119812-8

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS**PAUTA DE JULGAMENTOS**

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ COMUNICA AO INTERESSADO QUE O EGREGIO PLENÁRIO DESTA CORTE JULGARÁ, NA SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 08 DE MARÇO DE 1994, AS 9:00 HORAS, EM SUA SEDE, A SEGUINTE PRESTAÇÃO DE CONTAS:

01) PROCESSO Nº 931595-00

INTERESSADO: ANTONIO CARLOS DAS NEVES DORNELES

ORIGEM: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BELEM

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1992

RELATOR: CONSELHEIRO LAERCIO FRANCO

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 04 DE MARÇO DE 1994.

A) ANTONIO CARLOS CARVALHO

SECRETÁRIO GERAL

CP94/0119787-3

PAUTA DE JULGAMENTOS

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ COMUNICA AO INTERESSADO QUE O EGREGIO PLENÁRIO DESTA CORTE JULGARÁ, NA SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 10 DE MARÇO DE 1994, AS 9:00 HORAS, EM SUA SEDE, A SEGUINTE PRESTAÇÃO DE CONTAS:

01) PROCESSO Nº 938711-00

INTERESSADO: LUIZ OTÁVIO CARDOSO DOS SANTOS

ORIGEM: GRÊMIO RECREATIVO EMBAIXADORES DO SAMBA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVENIO FIRMADO COM A FUMBEL

RELATOR: CONSELHEIRO LAUDELINO PINTO SOARES

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 04 DE MARÇO DE 1994.

A) ANTONIO CARLOS CARVALHO

SECRETÁRIO GERAL

CP94/0119820-9

PAUTA DE JULGAMENTOS

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ COMUNICA AO INTERESSADO QUE O EGREGIO PLENÁRIO DESTA CORTE JULGARÁ, NA SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 15 DE MARÇO DE 1994, AS 9:00 HORAS, EM SUA SEDE, A SEGUINTE PRESTAÇÃO DE CONTAS:

01) PROCESSO Nº 923862-00

INTERESSADO: NAGIB MUTRAN NETO

ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1991

RELATOR: CONSELHEIRO LAUDELINO PINTO SOARES

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 04 DE MARÇO DE 1994.

A) ANTONIO CARLOS CARVALHO

SECRETÁRIO GERAL

(G.Reg.1236)

CP94/0119803-9

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO T.C.M.

RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 015/94/PTCM/18/02/94-Autorizar a viagem da Procuradora Elisabeth M.S.da Silva, a Brasília, a interesse do órgão, período de 21 a 23/02/94.

Conceder a referida Procuradora ajuda de custo para despesas de estadia, alimentação e transporte intermunicipal.

CP94/0119710-5

PORTARIA Nº 017/94/PTCM/25/02/94-Conceder 30(trinta) dias de licença especial a funcionária MARIA AMÉLIA ALVES PIMENTA, referente ao triênio de '89/91, a partir de 17.02 a 18.03.94.

CP94/0119671-0

PORTARIA Nº 018/94/PTCM/28/02/94-Determinar férias do servidor Antonio A.G.Nogueira, período 92/93 a partir de 01.03.94.

PORTARIA Nº 019/94/PTCM/28/02/94-Determinar o cumprimento da Portaria nº 050/94/CCG de 23.02.94.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Expedido por Ribeiro

Procurador Geral

(G.Reg.1220)

CP94/0119679-6

DEFENSORIA PÚBLICA

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Pará

Contratado: Manoel Barros Moreira

Cargo: Defensor Público

Vigência: 01/03 a 31/08/94

Vencimento: CR\$ 260.412,42

Dotação Orçamentária: 11104.02.07.0212.532

11104 - Defensoria Pública

Despesas Correntes

3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas

Nº do processo: OF/036/94-DP-G, de 07/01/94

CP94/0119744-0

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Pará

Contratado: Marcia Contente Barbosa

Cargo: Defensor Público

Vigência: 01/03 a 31/08/94

Vencimento: CR\$ 260.412,42

Dotação Orçamentária: 11104.02.07.0212.532

11104 - Defensoria Pública

Despesas Correntes

3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas

Nº do processo: OF/094/94-DP-G, de 28/01/94

CP94/0119753-9

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Pará

Contratado: Aldenis Santana dos Santos

Cargo: Servente

Vigência: 01/03 a 31/08/94

Vencimento: CR\$ 42.829,00

Dotação Orçamentária: 11104.02.07.0212.532

11104 - Defensoria Pública

Despesas Correntes

3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas

Nº do processo: OF/052/94-DP-G, de 11/01/94

CP94/0119750-4

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Pará

Contratado: Elane Belo da Silva

Cargo: Assistente Técnico

Vigência: 01/03 a 31/08/94

Vencimento: CR\$ 82.102,78

Dotação Orçamentária: 11104.02.07.0212.532

11104 - Defensoria Pública

Despesas Correntes

3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas

Nº do processo: OF/051/94-DP-G, de 11/01/94

CP94/0119761-0

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Pará

Contratado: Ila Cleide da Paixão Nunes

Cargo: Servente

Vigência: 01/03 a 31/08/94

Vencimento: CR\$ 42.829,00

Dotação Orçamentária: 11104.02.07.0212.532

11104 - Defensoria Pública

Despesas Correntes

3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas

Nº do processo: OF/160/94-DP-G, de 28/02/94

CP94/0119805-5

Portaria nº 107/94-DP-G, de 03/03/94

Data da lotação: 01/03/94

Nome do servidor: Manoel Barros Moreira

Cargo/código/lotação: Defensor Público I/ACW/Diretoria Def. Metropolitana

CP94/0119751-2

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Pará

Contratado: Lucivaldo Paliano de Souza

Cargo: Servente

Vigência: 01/03 a 31/08/94

Vencimento: CR\$ 42.829,00

Dotação Orçamentária: 11104.02.07.0212.532

11104 - Defensoria Pública

Despesas Correntes

3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas

Nº do processo: OF/160/94-DP-G, de 28/02/94

Portaria nº 108/94-DP-G, de 03/03/94

Data da lotação: 01/03/94

Nome do servidor: Marcia Contente Barbosa

Cargo/código/lotação: Defensor Público I/ACW/Diretoria Defensoria Interior

Núcleo Regional de Santa Izabel do Pará

CP94/0119752-0

Portaria nº 109/94-DP-G, de 03/03/94

Data da lotação: 01/03/94

Nome do servidor: Aldenis Santana dos Santos

Cargo/código/lotação: Servente/DJA/Divisão de Serviços Gerais

CP94/0119749-0

Portaria nº 110/94-DP-G, de 03/03/94

Data da lotação: 01/03/94

Nome do servidor: Elane Belo da Silva

Cargo/código/lotação: Assistente Técnico/AFA/Diretoria Def. Metropolitana

CP94/0119735-0

Portaria nº 111/94-DP-G, de 03/03/94

Data da lotação: 01/03/94

Nome do servidor: Ila Cleide da Paixão Nunes

Cargo/código/lotação: Servente/DJA/Divisão de Serviços Gerais

CP94/0119727-0

Portaria nº 112/94-DP-G, de 03/03/94

Data da lotação: 01/03/94

Nome do servidor: Lucivaldo Paliano de Souza

Cargo/código/lotação: Servente/DJA/Divisão de Serviços Gerais

CP94/0119734-2

Portaria nº 106/94-DP-G, de 02/03/94

Nome do servidor: Suelly Marques

Matrícula nº 3085058-012

Valor do suprimento: CR\$ 140.000,00

Elementos de despesas: 3132 e 3120

Período de aplicação: 01 a 31/03/94

Data da concessão: 03/03/94

CP94/0119725-1

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Pará

Contratado: Cesar Bechara Nader Mattar Junior

Cargo: Defensor Público

Vigência: 01/03 a 31/08/94

Vencimento: CR\$ 260.412,42

CP94/0119758-0

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Pará

Contratado: Dagberto Nogueira da Silva

Cargo: Defensor Público

Vigência: 01/03 a 31/08/94

Vencimento: CR\$ 260.412,42

CP94/0119725-3

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Pará

Contratado: Francinete do Socorro Belo da Silva

Cargo: Auxiliar Administrativo

Vigência: 01/03 a 31/08/94

Vencimento: CR\$ 53.198,59

CP94/0119718-0

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Pará

Contratado: Joana Magno Teixeira

Cargo: Defensor Público

Vigência: 01/03 a 31/08/94

Vencimento: CR\$ 260.412,42

CP94/0119717-2

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Pará

Contratado: Jerry Wilson SSilva de Sousa

Cargo: Defensor Público

Vigência: 01/03 a 31/08/94

Vencimento: CR\$ 260.412,42

CP94/0119709-1

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Pará

Contratado: Leandro Jorge Lima de Sousa

Cargo: Defensor Público

Vigência: 01/03 a 31/08/94

Vencimento: CR\$ 260.412,42

CP94/0119760-1

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Pará

Contratado: Luis Carlos Azevedo de Hollanda Lima

Cargo: Assistente Técnico

Vigência: 01/03 a 31/08/94

Vencimento: CR\$ 82.102,78

CP94/0119757-1

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Pará

Contratado: Maria das Dores Gonçalves

Cargo: Defensor Público

Vigência: 01/03 a 31/08/94

Vencimento: CR\$ 260.412,42

CP94/0119733-4

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Pará

Contratado: Paulo Sérgio Guerreiro Trindade

Cargo: Técnico Nível Superior

Vigência: 01/03 a 31/08/94

Vencimento: CR\$ 185.827,69

CP94/0119701-6

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Pará

Contratado: Roberto Carlos Correa Braga

Cargo: Agente de Portaria

Vigência: 01/03 a 31/08/94

Vencimento: CR\$ 42.829,00

CP94/0119773-3

Portaria nº 113/94-DP-G, de 04/03/94

Alcides Alexandre Ferreira da Silva/3084132-017/Def. Público;

Elisana de Jesus Ferreira Lobao/5230071-014/Crte Div.Mat.Patrim.

Silvana do Socorro Saabra Ribeiro/5289890-012/Aux.de Administ.

Nome do presidente da comissão: Alcides Alexandre Ferreira da Silva

Aquisição de material de escritório e consumo

(G.Reg.1219)

CP94/0119759-8

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, item LII do Regimento Interno deste Tribunal, e tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal, em sessões de 17 e 24.02 e 03.03.94, e o que consta dos Processos TRT Nos 256/93, 6622/91, 5622/92, 480/94 e 617/94, RESOLVE:

ATOS Nº 55 a 59/94 - NOMEAR, de acordo com o artigo 90, item I, combinado com o artigo 10 da Lei nº 8.112/90: CELSO MATTIAS DE ARAÚJO GALÚCIO, para exercer o cargo de OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, TRT-8ª-AJ-027, Classe C, Padrão II, do Nível Superior do Grupo Atividades de Apoio Judiciário do Órgão de Pessoal Permanente do TRT da 8ª Região.

gião, com lotação em Conceição do Araguaia, em vaga criada pela Lei nº 8.432/92; SANDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA HOLANDA e PEDRO MONTEIRO DA COSTA FILHO, para exercerem o cargo de AUXILIAR JUDICIÁRIO, TRT-8a-AJ-023, Classe B, Padrão I, do Nível Intermediário do Grupo Atividades de Apoio Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente do TRT da 8a Região, com lotação em Marabá, em vagas, respectivamente, criada pela Lei nº 8.432/92 e decorrente da aposentadoria de Sueli Gonçalves Ribeiro; JOÃO RODRIGUES MEDEIROS e SADY JORGE BASTOS BARROS, para exercerem o cargo de AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIA, TRT-8a-AJ-024, Classe B, Padrão I, do Nível Intermediário do Grupo Atividades de Apoio Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente do TRT da 8a Região, com lotação em Belém, em vagas, respectivamente, decorrente da posse em outro cargo de Lúcio Antônio da Purificação Ramos, e da aposentadoria de Aarão Bitencourt Cohen Filho.

ATO Nº 65/94- CONCEDER APOSENTADORIA COM PROVENTOS INTEGRAIS, ao servidor BENEDITO FRANKLIN RODRIGUES, no cargo de Auxiliar Judiciário, TRT-8a-AJ-023, Classe A, Padrão III, do Nível Intermediário, do Quadro de Pessoal Permanente da Justiça do Trabalho da 8a Região, com fundamento no art. 40, item III, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 186, item III, alínea "a", da Lei nº 8.112/90; art. 59 da Lei nº 8.162/91; art. 10 da Lei nº 7.758/89; art. 69 da Lei nº 7.961/89; art. 15 da Lei nº 7.923/89; com as vantagens previstas no art. 20, alínea "a", da Lei nº 6.732/79.

ATO Nº 66/94- CONCEDER APOSENTADORIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE SERVIÇO (30/35), ao Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, TRT-8a-NM-1006, Classe C, Padrão I, do Nível Auxiliar, BENEDITO EUTON SARMENTO RAMOS, com as vantagens do cargo em comissão de Diretor de Secretaria de JCJ, TRT-8a-DAS-101.5, do Quadro de Pessoal Permanente da Justiça do Trabalho da 8a Região, nos termos do art. 40, item III, alínea "c", da Constituição Federal em vigor, combinado com os arts. 186, item III, alínea "c", e 193 da Lei nº 8.112/90; art. 59 da Lei nº 8.162/91; art. 10 da Lei nº 7.758/89; art. 69, parágrafo único, da Lei nº 7.961/89; art. 15 da Lei nº 7.923/89.

ITAIR SÁ DA SILVA, Presidente.

(Fat. nº 10.024486, Reg. nº 10.024486, Dia: 07/03/94)

DE: Secretária da 2ª Turma

Pauta de Julgamento da 2ª Turma do E. TRT da 8a Região, da próxima semana, com início a partir das 14 horas.

DIA 09.03.94 - QUARTA-FEIRA

01. RU 6648/93. RECORRENTE: CAPEMI - CAIXA DE PÉCULOS, PENSÕES E MONTEPIOS BENEFICENTE. Dr. Paulo Macedo. RECORRIDA: MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DE ARAÚJO. Dr. Raimundo Pereira Jr. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz José Severo. ORIGEM: 9a JCC de Belém. IMPEDIDO: Juiz José Alves Teixeira.

02. RU 5421/93. RECORRENTE: JOÃO ALVES PEREIRA NETO. Dr. Seno Petri. MIBREL-MINERAÇÃO BRASILEIRA ESPANHOLA LTA. (K. Ades). Dr. Vanilson Hesketh. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: JCC de Altamira. IMPEDIDO: Juiz José Teixeira.

03. RU 5/36/93. RECORRENTE: ALBRÁS-ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A. Dr. Gerson Souza. RECORRIDO: JOSÉ DE RIBAMAR PEREIRA DA PEDRA. Dra. Heliana Silva. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: 2a Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. IMPEDIDOS: Juizes Rosita Nassar e José Teixeira.

04. RU 5538/93. RECORRENTE: JOÃO BAIISTA FIGUEIRA. Dr. Francisco Monteiro. RECORRIDO: MOÍZES DO NORTE S/A HONDUSA. Dr. José Lima. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: 1a JCC de Belém. IMPEDIDO: Juiz José Teixeira.

05. RU 5502/93. RECORRENTE: ANTONIO GUIMARÃES MUNIZ e outros. Dr. José Epifânio Souza. RECORRIDA: FUNDAÇÃO PEIRUBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL. Dr. Antônio Nascimento. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. MM. 1a JCC de Belém. IMPEDIDO: Juiz José Teixeira.

06. AP 5326/93. AGRAVANTES: JESUS HUMBERTO DE OLIVEIRA e outros. Dra. Paula Mattos. LIDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE S/A. (R. Adv). Dr. José Cláudio Brito F. AGRAVADOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. 3a JCC de Belém. IMPEDIDO: Juiz José Teixeira.

07. REXOFF 4926/93. RECLAMANTE: LIZETE MARINHO PEREIRA. Dr. Edilberto Matos. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE FARO-PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. MM. JCC de Obidos. IMPEDIDOS: Juizes Rosita Nassar e José Teixeira.

08. RU 5720/93. RECORRENTE: TRANSPORTES MARITUBA LTDA. Dr. Raimundo Costa. RECORRIDO: JOSÉ EUGENIO DE BRILIO. Dr. Wilson Monteiro. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. 4a JCC de Belém. IMPEDIDOS: Juizes Rosita Nassar e José Teixeira.

09. RU 5288/93. RECORRENTE: RUI ARAÚJO DE MELO. Dra. Niltes Ribeiro. RECORRIDO: DISTRIBUIDORA SÃO FIDELIS LTDA. Dr. Mauro Silva. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: JCC Ananindeua. IMPEDIDOS: Juizes Rosita Nassar e José Teixeira.

10. RU 4956/93. RECORRENTE: GUAMA ENGENHARIA LTDA. Dr. Jose Canto. RECORRIDO: SINDICATO DOS TRABALHADO-

RES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE CASIMHAL. Dr. Rui Cruz. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. JCC de Castanhal. IMPEDIDOS: Juizes Rosita Nassar e José Teixeira.

11. RU 5281/93. RECORRENTE: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREIA S/A. Dr. João Amaro. RECORRIDO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL LEVE E PESADA, MADEIRAS, OLARIAS E DO MOBILIÁRIO DOS MUNICÍPIOS DE LUCURUI, NOVO REPARTIMENTO E BREU BRANCO. Dr. João Geraldo. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: JCC de Lucurui. IMPEDIDOS: Juizes Rosita Nassar e José Alves Teixeira.

12. RU 3425/93. RECORRENTE: ISRAEL DOS SANTOS MENDONÇA. Dr. Raimundo Pacheco. PANIFICADORA OIIO DE MAIU LTDA. Dr. Fraclides Castro. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 1a Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. IMPEDIDOS: Juizes Rosita Nassar e José Severo.

13. REXOFF E RU 21/3/93. RECORRENTE/RECLAMADA: UNIÃO FEDERAL - CENTRO DE INSERÇÃO ALMIRANTE BRAZ DE AGUIAR. Dr. Rubens D'Oliveira. RECORRIDO/RECLAMANTE: DANIEL RIBEIRO QUINIANILHA. Dra. Ma José Cavalli. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: MM. 2a JCC de Belém. IMPEDIDOS: Juizes Rosita Sidrin Nassar e José Severo Sousa.

14. RU 5/88/93. RECORRENTE: SUIEALU - ESTUDIANTAS EM ALU S/A. Dr. Cleomenes Sirotheau Corrêa. RECORRIDO: DOMINGOS DA SILVA SANTOS. Dra. Nubia Guedes. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: MM. 1a JCC de Belém. IMPEDIDOS: Juizes Rosita Sidrin Nassar e José Severo Sousa.

15. RU 2061/93. RECORRENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A. Dr. Agildo Cavalcante. RECORRIDO: SINDICATO DOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ. Dr. Valtor Santos. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Fernando Nunes. ORIGEM: MM. 5a JCC de Belém. IMPEDIDOS: Juizes Rosita Nassar e José Severo.

16. RU 5361/93. RECORRENTE: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREIA S/A. Dr. João Amaro. AUTO DA SILVA ESTUMANO. Dr. Rubens de Lima (R. Adv). RECORRIDO: US MESMOS. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. REVISOR: Juiz Vicente Malheiros Fonseca. ORIGEM: MM. JCC de Lucurui. IMPEDIDOS: Juizes Rosita Nassar e José Severo.

17. REXOFF 5408/93. RECLAMANTE: FRANCISCO DE SOUZA BARÇA. Dr. Patrônio Pinto F. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA-PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. JCC de Altamira. IMPEDIDOS: Juizes Rosita Nassar e José Severo.

18. RU 2958/93. RECORRENTE: NHI-HOTELARIA E TURISMO S/A. Dr. Uphir Cavalcante Jr. RECORRIDO: PEDRO PAULO RODRIGUES DA SILVA. Dr. Carlos Alberto Brito. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Fernando Nunes. ORIGEM: MM. 2a JCC de Belém. IMPEDIDOS: Juizes Rosita Nassar e José Severo de Sousa.

19. RU 5216/93. RECORRENTE: NAVEGAÇÃO SION LTDA. Dr. Antonio Carlos Santos. EGIDIO NETO MIRANDA SILVA e outro. Dr. Raimundo Lopes. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: MM. 9a JCC de Belém. IMPEDIDOS: Juizes Rosita Sidrin Nassar e José Severo Sousa.

20. RU 5438/93. RECORRENTE: MARIA ELIZABETH DA SILVA SOUSA. Dr. Emanoel Miranda. RECORRIDO: INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A. Dr. Renaldo Almeida. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. 5a Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. IMPEDIDOS: Juizes Rosita Nassar e José Severo.

21. RU 4566/93. RECORRENTE: IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A. Dr. Eliezer Nazare. RECORRIDO: VICIDR DA COSTA PIRES. Dr. Manoel Siqueira. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. 5a JCC de Belém. IMPEDIDOS: Juizes Rosita Nassar e José Severo.

22. RU 2917/93. RECORRENTE: ALBRÁS-ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A. Dra. Maricé Pereira. FUNDAÇÃO VALE DO RIO DUCE DE HABITACÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (Nova denominação de Fundação Vale do Rio Uoce). Dra. Mary Oliveira. DEUSA MARIA DOS SANTOS BEZERRA e outro. Dr. Joaquim Vasconcelos. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Fernando Nunes. 2a Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. IMPEDIDOS: Juizes Rosita Nassar e José Severo.

23. RU 4589/93. RECORRENTE: FÓSFOROS DO NORTE S/A - FOSNOR. Dr. Arthur Ramos. RECORRIDO: FRANCISCO DE ANUNDADE MACHADO. Dr. Raimundo Caldas. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 4a Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. IMPEDIDOS: Juizes Rosita Nassar e José Severo.

24. RU 5414/93. RECORRENTE: CIA REAL AGROINDUSTRIAL. Dr. Júlio Silva. RECORRIDOS: JORGE RODRIGUES GONÇALVES e outro. Dr. Brasil Araújo. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Lucurui. IMPEDIDOS: Juizes Rosita Nassar e José Severo.

25. RU 3856/93. RECORRENTE: COMPANHIA INTERNACIONAL DE SEGUROS. Dr. Edmar Pereira. RECORRIDA: MARIA DA GLÓRIA COSTA. Dr. Celso Nascimento. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. 5a JCC de Belém. IMPEDIDOS: Juizes Rosita Nassar e José Severo.

26. RU 3451/93. RECORRENTE: BANCO BRADÉSCO S/A. Dr. Orlando Rodrigues. RECORRIDO: FÁBIO SANTOS RODRIGUES. Dr. Adamar Pereira. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. MM. 6a JCC de Belém. IMPEDIDO: Juiz José Severo.

27. REXOFF E RU 5129/92. RECORRENTE/RECLAMADO: ESTADU DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES. Dra. Ma Avelina Hesketh. RECORRIDA/RECLAMANTE: ALBA LUCIA FERREIRA OLIVEIRA. Dr. Celso Pageu. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Fernando Nunes. 4a JCC de Belém. IMPEDIDO: Juiz José Severo de Sousa.

28. REXOFF E RU 466/93. RECORRENTE: UNIÃO FEDERAL (Reclda). Dr. José A. Potiguar. CARLOS ALBERTO PONTES TAVERNARD e outros (Recltes). Dra. Ma José Cavalli. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: MM. 3a JCC de Belém. IMPEDIDO: Juiz José Severo de Sousa.

29. RU 2955/93. RECORRENTE: EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A. Dr. Isuguo Koyama. RECORRIDO: MANDEL AVIZ MAROS. Dr. Samuel Silva. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Fernando Nunes. ORIGEM: MM. 1a JCC de Belém. IMPEDIDO: Juiz José Severo.

30. AP 6111/92. AGRAVANTES: CARLOS ALBERTO BARBOSA CAVALCANTE e outros. Dra. Editea Santos. AGRAVADO: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS. Dr. João Belém. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. MM. 8a JCC de Belém. IMPEDIDO: Juiz José Severo.

31. RU 3144/93. RECORRENTE: COOPERATIVA DOS RODOVIÁRIOS LTDA. Dr. Alin Garcia. SINDICATO DOS MÉDICOS DO PARÁ-SIMEPA (K. Adesivo). Dra. Mary Cohen. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Fernando Nunes. ORIGEM: MM. 2a JCC de Belém. IMPEDIDO: Juiz José Severo de Sousa.

32. RU 3082/93. RECORRENTE: MARCOS CÉLIO DE SOUZA PAULO. Dra. Licia Lopes. RECORRIDO: POLIMIX CONCRETO LTDA. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: MM. 3a Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. IMPEDIDO: Juiz José Severo.

33. REXOFF E RU 5186/92. RECORRENTE/RECLAMADO: ESTADU DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES. Dra. Zunilda Oliveira. RECORRIDO/RECLAMANTE: RAIMUNDO CONCEIÇÃO DOS SANTOS. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Fernando Nunes. ORIGEM: MM. 3a JCC de Belém. IMPEDIDO: Juiz José Severo de Sousa.

34. RU 4024/93. RECORRENTE: JOÃO CORRÊA DO VALE. Dr. Ubiratan de Aguiar. RECORRIDO: CESAM - CONSULTORIA, ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL LTDA. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. 4a JCC de Belém. IMPEDIDO: Juiz José Severo.

35. RU 5687/93. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. Dr. Paulo Moraes. RECORRIDO: NAZARENO BARROS DOS SANTOS. Dr. Antonio Cunha Neto. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Rosita Nassar. ORIGEM: MM. 5a Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

36. AP 7133/93. AGRAVANTE: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S/A. BANERJ. Dr. Carlos Silva. AGRAVADO: JOSÉ RODRIGUES VILLA REAL. Dra. Paula Mattos. RELATOR: Juiz Rider Brito. REVISOR: Juiz José Teixeira. ORIGEM: MM. 6a Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

37. RU 3674/93. RECORRENTE: NORDISK LEMBR LTDA. (Reclda) Dra. Nair Lima. RECORRIDOS: JOSÉ RIBAMAR DE ASSUNÇÃO (Reclte). Dra. Maria Mousinho. XILU DO BRASIL EXPORTAÇÕES S/A (Reclamada). Dr. Rosomiro Arrais. RELATOR: Juiz José Severo. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: MM. 2a JCC de Belém.

38. RU 8693/93. RECORRENTE: LISTAS TELEFÔNICAS S/A. Dr. Arthur Ramos. RECORRIDA: ISaura Ma CRAVEIRO DE OLIVEIRA. Dr. Joaquim Vasconcelos. RELATOR: Juiz Rider Brito. REVISOR: Juiz José Teixeira. 1a JCC de Belém.

39. RU 4038/93. RECORRENTE: VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A-VASP. Dr. Evandro Soares. RECORRIDA: ROSA MA SEIXAS ALVES PAIXÃO. Dr. Yguaraci Lima. RELATOR: Juiz José Severo. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém.

40. RU 8461/93. RECORRENTE: ENDICON ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA. Dr. Luiz Rodrigues. RECORRIDO: ROBERTO RIBEIRO. Dr. Ubiratan Aguiar. RELATOR: Juiz Rider Brito. REVISOR: Juiz José Teixeira. MM. 4a Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

41. RU 6359/93. RECORRENTE: TRANSBCAMPOS LTDA. Dra. Mary Oliveira. PEDRO SANTANA DOS SANTOS. Dra. Niltes Ribeiro. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz José Severo. 10a JCC de Belém.

42. RU 8417/93. RECORRENTE: RAIMUNDO FERREIRA. Dra. Francisca Costa. RECORRIDO: JOÃO PEREIRA DE SOUZA JPS-TRANSPORTES. Dr. José Haber. RELATOR: Juiz Rider Brito. REVISOR: Juiz José Teixeira. 5a JCC de Belém.

43. RU 8390/93. RECORRENTE: REGINALDO SARAIVA e outro. Dr. Eugênio Oliveira. RECORRIDA: MELAMAZON S/A. Dr. Ricardo Mello. RELATOR: Juiz Rider Brito. REVISOR: Juiz José Teixeira. ORIGEM: JCC de Ananindeua.

44. RU 7035/93. RECORRENTE: FÓSFORO DO NORTE S/A - FOSNOR. Dr. Arthur Ramos. RECORRIDO: JOSÉ ORLANDO MACIEL FERREIRA. Dr. Eliezer Cabral. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz José Severo Sousa. MM. 5a Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

45. RU 5732/93. RECORRENTE: EVANDRO DE ALMEIDA SEIUBAL. Dr. Roberto Carvalho. EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A. Dr. Francisco Rodrigues. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz José Severo. ORIGEM: MM. 4a JCC de Belém.

46. RU 5738/93. RECORRENTE: MARIA EMÍLIA OLIVEIRA PANTOJA. Dr. Emanoel Miranda. RECORRIDA: CLÍNICA E PRONTO SOCORRO SÃO LUIZ LTDA. RELATOR: Juiz José Severo. REVISOR: Juiz Rider Brito. ORIGEM: MM. 8a JCC de Belém. IMPEDIDA: Juiza Rosita Nassar.

47. RU 5363/93. RECORRENTE: MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A. Dra. Margarida Carvalho. RECORRIDO: EDIVALDO DE NORDES SANTIAGO. Dr. Antonio Dias. RELATOR: Juiz José Severo. REVISOR: Juiz Rider Brito. 4a JCC de Belém. IMPEDIDA: Juiza Rosita Nassar.

48. RU 5344/93. RECORRENTE: CAPEMI - CAIXA DE PÉCULOS, PENSÕES E MONTEPIOS BENEFICENTE. Dr. Sidnei Conceição F. RECORRIDA: HELBA MARIA CARVALHO TEIXEIRA. Dr. José Cláudio Brito F. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz José Severo. 3a JCC de Belém. IMPEDIDA: Juiza Rosita Nassar.

49. RU 4668/93. RECORRENTE: JOÃO DE LUCENA PENICHE. Dr. Edilson Santos. RECORRIDAS: ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S/A-EYE. Dr. Albina de Souza. RELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A-TELEPARÁ. Dr. Arnaldo Mendonça Neto. RELATOR: Juiz José Severo. REVISOR: Juiz Rider Brito. 4a JCI de Belém. IMPEDIDA: Juiza Rosita Nassar.

50. RU 1726/93. RECORRENTES: BANCO DA AMAZÔNIA S/A-BASA. Dr. Agildo Cavalcante. MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO. Dr. Paula Mattos. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA. Dr. Carla Achi. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José Severo. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 2a JCI de Belém. IMPEDIDA: Juiza Rosita Nassar.

51. RU 5390/93. RECORRENTES: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREIA S/A. Dr. João Amaro. MA CELESTE LOPES SIQUEIRA. Dr. Rubens Lima (R. Adv.). RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José Severo. REVISOR: Juiz Rider Brito. JCI de Tucuruí. IMPEDIDA: Juiza Rosita Nassar.

52. RU 3915/93. RECORRENTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ. Dr. Antonio Lira. RECORRIDA: GIZETE CORREIA DA SILVA. Dr. Jader Dias. RELATOR: Juiz José Severo. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. 6a JCI de Belém. IMPEDIDA: Juiza Rosita Sidrin Nassar.

53. RU 3444/93. RECORRENTE: COMPANHIA INDUSTRIAL DO BRASIL. Dr. Célio Souza. RECORRIDO: DIDIMO GAMA DE ALMEIDA. Dr. Manoel Siqueira. RELATOR: Juiz José Severo. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. 7a JCI de Belém. IMPEDIDOS: Juizes Rider Brito e Rosita Nassar.

REPUBLICAÇÃO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO TRT DC 6904/93.
DEMANDANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE BELÉM E ANANINDEUA.
DEMANDADOS: SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DO PARÁ e outros.
Impedido Juiz Aginaldo Alcântara.
Como consta da ata, a decisão foi a seguinte: O EGRGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, HOMOLOGOU O ACORDO FIRMADO ENTRE O DEMANDANTE, SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE BELÉM E ANANINDEUA e o demandado SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, BEM COMO HOMOLOGOU O PEDIDO DE ADESAO AO ACORDO ACIMA REFERIDO, FORMULADO PELOS DEMAIS DEMANDADOS REMANESCENTES, FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ E SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE OLARIA DE CERÂMICA PARA CONSTRUÇÃO E DE ARTEFATOS DE CIMENTO ARMADO DO ESTADO DO PARÁ, NOS SEGUINTES TERMOS: PARTE ECONÔMICA. CLÁUSULA I - REAJUSTE SALARIAL - NA VIGÊNCIA DA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA, OS SALÁRIOS DOS INTEGRANTES DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS DEMANDANTES SERÃO REAJUSTADOS NO PERCENTUAL CORRESPONDENTE À VARIACÃO ACUMULADA E INTEGRAL DO INPC, DA FUNDAÇÃO IBGE, MEDIDO NOS DOZE MESES ANTERIORES À DATA-BASE, REPRESENTANDO 2.033,14%, OBEDECENDO AS SEGUINTES REGRAS E CONDIÇÕES ABAIXO: 1.1. REAJUSTES SALARIAIS ESCALONADOS E PARCELADOS - OS SALÁRIOS SERÃO REAJUSTADOS DE FORMA ESCALONADA E PARCELADA, SEGUNDO OS PRAZOS E CONDIÇÕES ABAIXO: 1.1.1. PARA OS EMPREGADOS QUE PERCEBEM, NO MÊS DE OUTUBRO/93, SALÁRIOS INFERIORES OU IGUAIS A SETE SALÁRIOS MÍNIMOS (CR\$105.147,00), SERÁ CONCEDIDO UM REAJUSTE SALARIAL, NO PERCENTUAL CORRESPONDENTE À VARIACÃO ACUMULADA INTEGRAL DO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR - INPC, DA FUNDAÇÃO IBGE, MEDIDO NOS DOZE MESES ANTERIORES À DATA-BASE, REPRESENTANDO 2.033,14%, APLICADOS SOBRE OS SALÁRIOS VIRTUAIS DE DATA-BASE VIGENTES EM NOVEMBRO DE 1992; 1.1.2. PARA OS EMPREGADOS QUE PERCEBEM, NO MÊS DE OUTUBRO/93, SALÁRIOS SUPERIORES A SETE SALÁRIOS MÍNIMOS (CR\$105.147,00), SERÃO REAJUSTADOS CONFORME ABAIXO: a) NOVEMBRO DE 93 - REAJUSTE DE 1.839,22%, APLICADOS SOBRE OS SALÁRIOS VIRTUAIS DE DATA-BASE VIGENTES EM NOVEMBRO DE 1992; b) JANEIRO DE 94 - REAJUSTE COMPLEMENTAR DE 10%, PERCENTUAL ESTE CORRESPONDENTE AO RESÍDUO NECESSÁRIO PARA COMPOR O PERCENTUAL DE VARIACÃO ACUMULADA INTEGRAL DO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR - INPC, DA FUNDAÇÃO IBGE, MEDIDO NOS DOZE MESES ANTERIORES À DATA-BASE, REPRESENTANDO 2.033,14%, APLICADOS SOBRE OS SALÁRIOS VIRTUAIS DE DATA-BASE VIGENTES EM NOVEMBRO DE 1992; 1.2. COMPENSAÇÃO - FICAM AS EMPRESAS AUTORIZADAS A COMPENSAR OS REAJUSTES SALARIAIS ESPONTÂNEOS OU COMPULSÓRIOS CONCEDIDOS DURANTE A VIGÊNCIA DA NORMA COLETIVA ANTERIOR, EXCETO OS RESULTANTES DE ACORDO COLETIVO, CONVÊNIO COLETIVO OU SENTENÇA NORMATIVA, VEDADO COMPENSAR OS AUMENTOS DECORRENTES DE TÉRMINO DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO POR ANTIQUIDADE OU MÉRITO, IMPLEMENTO DE IDADE, TRANSFERÊNCIA DE LOCALIDADE, CARGO OU FUNÇÃO, EQUIPARAÇÃO SALARIAL DETERMINADA POR SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO OU QUALQUER AUMENTO REAL CONCEDIDO PELAS EMPRESAS; 1.3. ADMITIDOS APÓS A DATA-BASE DA CATEGORIA, OS TRABALHADORES ADMITIDOS APÓS A DATA-BASE DA CATEGORIA, OS SALÁRIOS SERÃO CORRIGIDOS PARA 19.11.93, ADOTANDO-SE A TABELA A SEGUIR ESPECIFICADA. PARA TANTO, SERÁ CONSIDERADO COMO HÁ TRABALHADO A FRAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A QUINZE DIAS.

MÊS DE ADMISSÃO	PERCENTUAL DE REAJUSTE NOV/93	PERCENTUAL DE PROPORCIONAL JAN/94
NOV 92	1.677,62%	2.033,14%
DEZ 92	1.346,51%	1.635,01%
JAN 93	1.051,87%	1.282,24%
FEV 93	794,51%	973,41%
MAR 93	616,92%	760,19%
ABR 93	461,86%	574,23%
MAI 93	337,68%	425,22%
JUN 93	245,23%	314,28%
JUL 93	164,81%	217,77%
AGO 93	102,13%	142,55%
SET 93	51,59%	81,91%
OUT 93	11,77%	34,12%

1.4. DECLARAÇÃO - COM OS REAJUSTAMENTOS PREVISTOS NESTA CLÁUSULA, AS PARTES DÃO POR CUMPRIDOS OS REAJUSTES DETERMINADOS PELAS LEIS 8.419/92, 8.542/92 E 8.700/93, INCLUSIVE O DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1993, CONCERNENTES ÀS PERDAS SALARIAIS HAVIDAS NO QUADRIMESTRE COMPREENDIDO ENTRE JULHO E OUTUBRO DE 1993, SENDO CERTO QUE NADA MAIS É DEVIDO EM FUNÇÃO DESTAS LEGISLAÇÕES, A QUALQUER TÍTULO; 1.5. SALÁRIOS VIRTUAIS - DECLARAM, AINDA, PARA FINS DE FUTURAS NEGOCIAÇÕES DE DISSÍDIOS COLETIVOS, APLICACÃO DE LEIS SALARIAIS OU RESCISÃO CONTRATUAL OCORRIDAS NO PERÍODO DE NOVEMBRO DE 93 A JANEIRO DE 94, QUE OS SALÁRIOS VIGENTES EM JANEIRO/94, RESULTANTES DOS REAJUSTES CITADOS NO ITEM 1.1.2 DESTA SENTENÇA NORMATIVA, POR FORÇA DO REAJUSTE PARCELADO, ORA PACTUADO (EXCLUÍDAS, PORTANTO, AS ANTECIPAÇÕES QUE VIEREM A SER ESTABELECIDAS PELAS LEIS 8.542 E 8.700/93 PARA OS MESES DE DEZEMBRO/93 E JANEIRO/94), SERÃO TIDOS COMO SE VIGENTES FOSSEM EM NOVEMBRO/93; 1.6. APLICACÃO DA LEI SALARIAL - A PARTIR DE 19 DE DEZEMBRO DE 1993, OS REAJUSTES SALARIAIS MENSUAIS A SEREM DEFINIDOS PELA LEI SALARIAL EM VIGOR SERÃO APLICADOS COM REDUTOR SALARIAL DE SETE PONTOS PERCENTUAIS, EM SUBSTITUIÇÃO AOS DEZ PONTOS PERCENTUAIS DEFINIDOS NO ART. 5º DAS LEIS 8.542/92 E 8.700/93. PARÁGRAFO ÚNICO - ESTA APLICACÃO DIFERENCIADA TERÁ VALIDADE ENQUANTO PERDURAR A VIGÊNCIA DA POLÍTICA SALARIAL EM VIGOR, ESTABELECIDA PELA LEI 8.542/92, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 8.700/93. CLÁUSULA II - PISOS SALARIAIS - OS PISOS SALARIAIS A SEREM PRATICADOS NO PERÍODO DE CONCESSÃO DOS REAJUSTES AQUI ACORDADOS SERÃO DE ACORDO COM OS CINCO NÍVEIS DEFINIDOS PELA TABELA ABAIXO:

NÍVEL	NOVEMBRO/93
V	27.941,70
IV	34.355,12
III	46.303,62
II	50.988,22
I	56.759,96

2.1. OS NÍVEIS DA TABELA COMPORTAM AS SEGUINTES FUNÇÕES: 2.1.1. NÍVEL I - PARA OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRAS OU DE LÂMINA, OPERADOR DE MOTOSCRAPER, OPERADOR DE MOTO-NIVELADORA, OPERADOR DE ACABADORA DE ASFALTO OU DE CONCRETO, OPERADOR DE RETRO-ESCAVADEIRA, OPERADOR DE PÁ-CARREGADEIRA, OPERADOR DE DRAGA, MECÂNICO DE EQUIPAMENTOS OU MÁQUINAS PESADAS, SOLDADOR DE RAIOS X, ENCARREGADO OU TESTADOR DE REDE TELEFÔNICA, ENCARREGADO DE REDE ELÉTRICA, ENCARREGADO DE PRODUÇÃO NA CONSTRUÇÃO CIVIL E DEMAIS FUNÇÕES ASSEMELHADAS; 2.1.2. NÍVEL II - PARA MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA, TOPÓGRAFO, ELETROTÉCNICO, MACARIQUEIRO, SOLDADOR ELÉTRICO E DEMAIS FUNÇÕES ASSEMELHADAS; 2.1.3. NÍVEL III - PARA OS OFICIAIS, ASSIM CONSIDERADOS: PEDREIRO, CARPINTEIRO, FERREIRO-ARMADOR, ENCANADOR, ELETRICISTA, PINTOR, SOLDADOR DE OXI-ACETILENO, OPERADOR DE BATE-ESTACAS, OPERADOR DE GRUA, OPERADOR DE GUINDASTE, OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS, MONTADOR DE REDE TELEFÔNICA, CABISTA/EMENDADOR, AUXILIAR DE TESTE DE REDE TELEFÔNICA, MONTADOR DE REDE ELÉTRICA, COZINHEIRO INDUSTRIAL, ESCRITURÁRIO, APONTADOR E ALMOXARIFE, ESTES TRÊS ÚLTIMOS COM ESCOLARIDADE DE 2º GRAU COMPLETO; NAS INDÚSTRIAS DE ARTEFATOS DE CIMENTO ARMADO, DE CONCRETADOR, DE FERREIRO E DO TALHEIRO E NAS INDÚSTRIAS DE CAL E GESSO; O FORRADOR, O FABRICANTE DE TIJULOS E DE PLACAS DE GESSO, EM TODOS OS CASOS ARRANJANDO AS DEMAIS FUNÇÕES ASSEMELHADAS; 2.1.4. NÍVEL IV - PARA O MEIO-OFFICIAL TAL COMO SERVENTE HABILITADO EM GERAL, BORRACHEIRO, LUBRIFICADOR, BETONEIRO, GUINCHEIRO, BOMBEIRO DE ABASTECIMENTO, OPERADOR DE MARTELETE, AUXILIAR DE MECÂNICO, MONTADOR DE GABIÃO, AUXILIAR DE MONTADOR DE REDE TELEFÔNICA, INSTALADOR DE REDE TELEFÔNICA, AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, APONTADOR, ALMOXARIFE, ESTES TRÊS ÚLTIMOS COM ESCOLARIDADE DE 1º GRAU COMPLETO E DEMAIS FUNÇÕES ASSEMELHADAS; 2.1.5. NÍVEL V - PARA O SERVENTE, VIGIA, ARUMADEIRA E AJUDANTES EM GERAL E DEMAIS FUNÇÕES ASSEMELHADAS. CLÁUSULA III - VERBAS ADICIONAIS - 3.1. ADICIONAL DE HORAS EXTRAS - AS HORAS EXTRAS SERÃO REMUNERADAS COM ADICIONAL DE 50% E, QUANDO TRABALHADAS EM DIAS DESTINADOS AO REPOUSO SEMANAL REMUNERADO, DESDE QUE NÃO SEJA CONCEDIDA A FOLGA COMPENSATÓRIA, SERÃO REMUNERADAS COM ADICIONAL DE 100%. OCORRENDO COMPENSAÇÃO DE HORAS E HAVENDO TRABALHO NOS SÁBADOS ESTE SERÁ PAGO COM ADICIONAL DE 50%. OS SERVIÇOS QUE POR NECESSIDADE DA SUA EXECUÇÃO, CONTRATOS OU PRAZOS, NÃO PERMITIREM A COMPENSAÇÃO DAS HORAS DO SÁBADO, SERÃO REALIZADOS NORMALMENTE E SEM ACRESCIMOS SOBRE A HORA NORMAL. PARÁGRAFO ÚNICO - EM CASO DE HORAS EXTRAS HABITUAIS TRABALHADAS NOS SÁBADOS, DOMINGOS OU FERIADOS, AS EMPRESAS SOLICITARÃO AUTORIZAÇÃO À DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO E COMUNICAÇÃO, NA MESMA DATA, AO SINDICATO DA CATEGORIA PROFISSIONAL; 3.2. SERVIÇOS ESPECIAIS - O EMPREGADO PAGARÁ ADICIONAL DE 20% CALCULADO SOBRE O SALÁRIO-BASE CONTRATUAL E FORNECERÁ TODO O EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, QUANDO O TRABALHADOR ESTIVER EFETIVAMENTE: 3.2.1. TRABALHANDO EM SERVIÇOS COM UTILIZAÇÃO DO VALOR DA PRODUÇÃO AJUSTADO PARA A EXECUÇÃO DOS MESMOS SERVIÇOS NA PARTE INTERNA DA OBRA; 3.2.2. TRABALHANDO EFETIVAMENTE DENTRO DE TUBULÕES PARA FUNDACÕES COM PROFUNDIDADE SUPERIOR QUATRO METROS A PARTIR DO NÍVEL DO SOLO; 3.2.3. TRABALHANDO EFETIVAMENTE DENTRO DE GALÉRIAS FECHADAS COM PROFUNDIDADE SUPERIOR A 2,5 M A PARTIR DO NÍVEL DO SOLO; 3.3. INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE - OS SINDICATOS SIGNATÁRIOS, EM CONJUNTO, SOLICITARÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, A REALIZAÇÃO DE PERÍCIA NOS LOCAIS DE TRABALHO, COM A FINALIDADE DE APERIR AS CONDIÇÕES DE TRABALHO E ESTABELEÇER OS RESPECTIVOS ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE E, QUANDO FOR O CASO, PERICULOSIDADE, QUE SERÃO PAGOS PELAS EMPRESAS; 3.4. QUINQUÊNIOS - PARA CADA PERÍODO DE TRABALHO ININTERRUPTO DE CINCO ANOS NA MESMA EMPRESA, O TRABALHADOR PERCEBERÁ ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, DENOMINADO QUINQUÊNIO, IGUAL A 3%, CALCULADOS SOBRE O RESPECTIVO PISO SALARIAL. AOS TRABALHADORES NÃO NOMINADOS NOS NÍVEIS DE QUE TRATA A CLÁUSULA II DESTA SENTENÇA, A BASE DE CÁLCULO SERÁ O SALÁRIO DO MENOR PISO. O ADICIONAL FICA LIMITADO AO MÁXIMO DE TRÊS QUINQUÊNIOS. OS EFEITOS FINANCEIROS OCORRERÃO A PARTIR DE 19.02.94 E AS EMPRESAS QUE JÁ CONCEDERAM VANTAGEM EQUIVALENTE, EM VALOR IGUAL OU SUPERIOR, CONTINUARÃO A FAZÊ-LO EM ANTECIPACÃO AO

DISPOSTO NESTA SENTENÇA NORMATIVA; 3.5. GRATIFICAÇÃO POR MOVIMENTAÇÃO DIÁRIA DE VEÍCULO - OS TRABALHADORES QUE CONCOMITANTEMENTE À SUA FUNÇÃO NOMINADA RECEBEM O ENCARGO DE DIRIGIR O VEÍCULO UTILIZADO NO SEU DESLOCAMENTO OPERACIONAL, DEVERÃO PREENCHER O 'RELATÓRIO DE MOVIMENTAÇÃO DE VEÍCULO', NO MODELO DE CADA EMPRESA, E POR CUJO ENCARGO PERCEBERÃO UMA GRATIFICAÇÃO DIÁRIA, SEMPRE QUE ESTE FATO OCORRER, NAS SEGUINTES BASES: 3.5.1. GRATIFICAÇÃO DIÁRIA POR DIREÇÃO DE VEÍCULO LEVE (ATÉ SEIS TONELADAS): CR\$208,07; 3.5.2. GRATIFICAÇÃO DIÁRIA POR DIREÇÃO DE VEÍCULO PESADO (ACIMA DE SEIS TONELADAS): CR\$270,56. 510 - ESTA GRATIFICAÇÃO SERÁ CORRIGIDA A PARTIR DE DEZEMBRO DE 1993 DA MESMA FORMA QUE OS RESPECTIVOS SALÁRIOS BÁSICOS. 520 - ESTA SOMENTE É DEVIDA PARA OS OCUPANTES DE CARGOS NOMINADOS NA TABELA CONTIDA NA CLÁUSULA 2.1, QUE CONCOMITANTEMENTE À SUA FUNÇÃO RECEBEREM O ENCARGO DE DIRIGIR VEÍCULO UTILIZADO NO SEU DESLOCAMENTO OPERACIONAL. CLÁUSULA IV - INTEGRAÇÃO DOS ADICIONAIS - INTEGRARÃO À REMUNERAÇÃO, PARA FINS DE FÉRIAS, GRATIFICAÇÃO DE NATAL E REPOUSO REMUNERADO, A MÉDIA SEMESTRAL DOS ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE, PERICULOSIDADE E POR TEMPO DE SERVIÇO (QUINQUÊNIO). CLÁUSULA V - SALÁRIO DO SUBSTITUTO - AO EMPREGADO SUBSTITUÍDO, SERÁ GARANTIDA IDÊNTICA REMUNERAÇÃO DO EMPREGADO SUBSTITUÍDO, DESDE QUE A SUBSTITUIÇÃO SEJA POR PRAZO SUPERIOR A TRINTA DIAS. SE A SUBSTITUIÇÃO ULTRAPASSAR SESSENTA DIAS, O SUBSTITUTO SERÁ EFETIVADO NA FUNÇÃO. PARTE SOCIAL. CLÁUSULA VI - GARANTIA DE EMPREGO - FICA ASSEGURADA A GARANTIA DE EMPREGO AOS INTEGRANTES DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS DEMANDANTES, RESSALVADOS OS CASOS DE PEDIDOS DE DISPENSA, DESPEDIDA POR JUSTA CAUSA, ADMITINDO-SE A CONVERSÃO DO BENEFÍCIO EM PECÚNIA NOS CASOS, PRAZOS E CONDIÇÕES SEGUINTES: 6.1. EMPREGADA GESTANTE - PELO PRAZO DE CENTO E OITENTA DIAS APÓS O PARTO; 6.2. EMPREGADO PORTADOR DE DOENÇA PROFISSIONAL COMPROVADAMENTE ADQUIRIDA NO EXERCÍCIO DE SUA FUNÇÃO - PELO PRAZO DE CENTO E VINTE DIAS, CONTADO A PARTIR DA ALTA MÉDICA, DESDE QUE TENHA SIDO AFASTADO POR UM PERÍODO IGUAL OU SUPERIOR A QUARENTA DIAS; 6.3. EMPREGADO AFASTADO POR DOENÇA COMUM - NÃO HÁ GARANTIA DE EMPREGO APÓS O RETORNO AO TRABALHO, PORÉM, NA IMPOSSIBILIDADE DE O EMPREGADO RETORNAR ÀS SUAS ATIVIDADES NORMAIS, DEVERÃO AS EMPRESAS POSSIBILITAR, PELO PRAZO MÁXIMO DE NOVENTA DIAS, A REABILITAÇÃO FUNCIONAL DO MESMO JUNTO AO INSS; 6.4. EMPREGADO REABILITADO - PELO PRAZO DE CENTO E OITENTA DIAS, CONTADO A PARTIR DA ALTA MÉDICA, AO TRABALHADOR QUE, ACIDENTADO EM SERVIÇO E JULGADO INCAPAZ DEFINITIVAMENTE PARA O EXERCÍCIO DE SUA FUNÇÃO ORIGINÁRIA, PELO ÓRGÃO PREVIDENCIÁRIO, VENHA A SER REABILITADO PARA OUTRA FUNÇÃO, PARA QUE SEJA POSSÍVEL A REABILITAÇÃO, DEVERÃO SER OBSERVADAS AS SEGUINTES CONDIÇÕES: 6.4.1. QUE A FUNÇÃO PARA A QUAL TENHA SIDO REABILITADO SEJA COMPATÍVEL E APLICÁVEL ÀS CATEGORIAS ECONÔMICAS DEMANDADAS; 6.4.2. QUE O SALÁRIO SEJA CORRESPONDENTE AO VALOR INICIAL QUE A EMPRESA PAGAR PARA O CARGO NO QUAL O EMPREGADO VENHA A SER REABILITADO; 6.5. APOSENTADORIA - AO EMPREGADO QUE ESTIVER PRESTES A SE APOSENTAR POR TEMPO DE SERVIÇO: 6.5.1. COM PELO MENOS OITO ANOS ININTERRUPTOS DE SERVIÇOS PRESTADOS À EMPRESA OU GRUPO ECONÔMICO, DURANTE O PERÍODO QUE FALTAR PARA A CONTAGEM DO TEMPO PARA A APOSENTADORIA, LIMITANDO O PERÍODO DE GARANTIA DE EMPREGO EM DEZOITO MESES; 6.5.2. COM PELO MENOS DOZE ANOS ININTERRUPTOS DE SERVIÇOS PRESTADOS À MESMA EMPRESA OU GRUPO ECONÔMICO, DURANTE O PERÍODO QUE FALTAR PARA A CONTAGEM DE TEMPO PARA A APOSENTADORIA, LIMITANDO O PERÍODO DA GARANTIA DE EMPREGO EM VINTE E QUATRO MESES, FICANDO FACULTADA A CONVERSÃO EM PECÚNIA; 6.6. SERVIÇO MILITAR - NOS CASOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MILITAR OBRIGATÓRIO, PELO PRAZO DE SESSENTA DIAS, CONTADO APÓS O DESLIGAMENTO DA UNIDADE EM QUE TIVER SERVIÇO; 6.7. NÃO CUMULACÃO - AS GARANTIAS DE EMPREGO PREVISTAS NESTA CLÁUSULA E SEUS ITENS E SUBÍTEMS NÃO SE ACUMULAM, EM NENHUMA HIPÓTESE, COM OS PRAZOS DE ESTABILIDADE PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR OU QUE VENHAM FUTURAMENTE A SER DEFINIDAS COM A MESMA FINALIDADE DAS CONTIDAS NESTA SENTENÇA NORMATIVA; 6.8. COMISSÃO DE NEGOCIAÇÃO - AOS TRABALHADORES INTEGRANTES DA COMISSÃO DE NEGOCIAÇÃO DA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA, A SEGUIR INDICADOS, PELO PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA, EXCETO EM CASO DE FALTA GRAVE, FALTA DISCIPLINAR OU, AINDA, QUANDO OCORRER DESATIVACÃO ACIMA DE 50% DO PESSOAL EFETIVO DA EMPRESA: HARKO - BENIGNO MANUEL B. DUARTE DOS SANTOS; LÍDER - CLAUDIO GABRAL PEREIRA; JOÃO DE DEUS GASPAR; EMPRAM - MIGUEL S. MOREIRA; ALMIRANTE - ALCI R. NUNES CAVALCANTE; CONTER - ARIVALDO PIMENTEL NUNES ENGEPLAN - JORGE LUIS DE SOUZA; MONTEIL - RAIMUNDO NONATO S. CORRÊA; CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE ATAÍDE; POLO - JOSÉ PAULO M. ASSUNÇÃO; ARTECON - FRANCISCO DE JESUS BARBOSA. CLÁUSULA VII - CRECHE - AS EMPRESAS OBRIGAM-SE A CUMPRIR AS DETERMINAÇÕES CONSTANTES DOS PARÁGRAFOS 1º E 2º DO ART. 389 DA CLT, PODENDO FAZÊ-LO ATRAVÉS DE CONVÊNIO COM O SEGI, LBA E ENTIDADES ASSISTENCIAIS SENDO, ENTRETANTO, FACULTADA A OPÇÃO PELO REEMBOLSO-CRÉCHE PREVISTO NA PORTARIA Nº 3.298, DE 03.09.86, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. CLÁUSULA VIII - SEGUROS - AS EMPRESAS OFERECERÃO UM PLANO DE SEGURO DE VIDA (VG), INVALIDEZ PERMANENTE E ACIDENTES PESSOAIS COLETIVOS (APC), PARA ADESAO DOS EMPREGADOS, COM CAPITALS SEGURADOS MÍNIMOS DE CR\$1.566,85, REFERENTES A NOVEMBRO DE 1993, CORRIGIDOS PELA TR, A PARTIR DESSE MÊS, PARA CADA RAMO, COMPROMETENDO-SE A PROVIDENCIAR O DESCONTO MENSAL DOS RESPECTIVOS PRÊMIOS EM SEUS SALÁRIOS, OBEDECENDO, AINDA, AS SEGUINTES REGRAS: 8.1. INDENIZAÇÃO - AS EMPRESAS QUE NÃO OFERECEREM O PLANO DE SEGURO MENCIONADO NESTA CLÁUSULA FICAM OBRIGADAS AO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO EQUIVALENTE A: 8.1.1. DEZ PISOS SALARIAIS DO NÍVEL V, VIGENTES À ÉPOCA DO EVENTO, PARA EMPRESAS COM MAIS DE CINQUENTA EMPREGADOS; 8.1.2. CINCO PISOS SALARIAIS DO NÍVEL V, VIGENTES À ÉPOCA DO EVENTO, PARA EMPRESAS COM ATÉ CINQUENTA EMPREGADOS; 8.2. INFORMACÃO - O DEFERIMENTO DO PLANO DE SEGURO PODERÁ SER FEITO ATRAVÉS DE DOCUMENTAÇÃO NO MOMENTO DA ADMISSÃO OU ATRAVÉS DE COMUNICAÇÃO PESSOAL OU AVISO NA FOLHA DE PAGAMENTO OU CONTRACHEQUE E, OCORRENDO ADESAO, DEVERÁ SER ENTREGUE PELA EMPRESA AO TRABALHADOR O CERTIFICADO INDIVIDUAL DE PARTICIPAÇÃO, CABENDO À ENTIDADE SINDICAL PROFISSIONAL COM JURISDIÇÃO NA ÁREA SOLICITAR CÓPIA DA APÓLICE PARA SEU CONTROLE; 8.3. VIGÍAS E VIGILANTES - O SEGURO DE QUE TRATA ESTA CLÁUSULA DEVERÁ SER CONTRATADO, OBRIGATORIAMENTE, AS

EXPENSAS DA EMPRESA A FAVOR DE SEUS VIGIAS E VIGILANTES, SEM PREJUÍZO DESTES EXERCEREM A OPÇÃO PARA TAMBÉM FAZEREM UM COMPLEMENTO, POR SUA CONTA. CLÁUSULA IX - ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR - NOS ESTABELECIMENTOS FABRIS, CANTEIROS DE PRODUÇÃO E APOIO QUE MANTENHAM SEUS OPERÁRIOS AFASTADOS DO CONVÍVIO DIÁRIO DE SEU LAR, NO CASO EM QUE ESTES VENHAM A CONTRAIR ENFERMIDADE OU SOFRER ACIDENTE NO LOCAL DE TRABALHO, OBRIGAM-SE AS EMPRESAS A PRESTAR-LHES ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR COMPATÍVEL COM A DOENÇA OU ACIDENTE, ARCANDO COM AS DESPESAS DE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E MEDICAMENTOS ATÉ O MOMENTO DA REMOÇÃO PARA CASA DE SAÚDE CONTRATADA, CONVENCIONADA OU RECONHECIDA PELO INSS, OBEDECENDO, AINDA, AS SEGUINTES REGRAS: 9.1. EXAMES MÉDICOS - OS EXAMES MÉDICOS OBRIGATORIOS POR LEI, INCLUSIVE RADIOGRAFIAS, SERÃO PAGOS PELAS EMPRESAS, DEVENDO OS SINDICATOS ACORDANTES AGILIZAR PROVIDÊNCIAS PARA CONCRETIZAR CONVÊNIOS COM O SESI, SESPA, LBA, NO SENTIDO DE AMPLIAR E FACILITAR A CONCESSÃO DESSE TIPO DE ASSISTÊNCIA; 9.2. CONVÊNIOS - OS SINDICATOS ACORDANTES, EM CONJUNTO OU SEPARADAMENTE, ADOTARÃO AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS COM O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA-SESI, A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA-SESPA E A FUNDAÇÃO LEGIJO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA-FILIA, COM VISTAS À FACILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE QUE TRATA A PRESENTE CLÁUSULA; 9.3. PRIMEIROS SOCORROS - OS EMPREGADORES MANTERÃO NOS CANTEIROS DE OBRA MATERIAL NECESSÁRIO À PRESTAÇÃO DE PRIMEIROS SOCORROS, INCLUSIVE FORMULÁRIOS CAT-COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE NO TRABALHO, DEVENDO EXISTIR TRANSPORTE DISPONÍVEL PARA QUALQUER EVENTUALIDADE. CLÁUSULA X - DESPESAS COM FUNERAL - EM CASO DE FALECIMENTO DE EMPREGADO, A EMPRESA CUSTEARÁ AS DESPESAS COM FUNERAL SIMPLES, INCLUSIVE FRETE DE UM ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DOS FAMILIARES E ACOMPANHANTES ATÉ O LOCAL DO SEPULTAMENTO. CLÁUSULA XI - ALIMENTAÇÃO - AS EMPRESAS FORNECERÃO CAFÉ DA MANHÃ E ALMOÇO AOS EMPREGADOS QUE EXERCEM ATIVIDADES NOS ESTABELECIMENTOS FABRIS, CANTEIROS DE PRODUÇÃO E APOIO, OBSERVADAS AS SEGUINTES REGRAS: 11.1. AS REFEIÇÕES PODEM SER ELABORADAS POR "BOICIRAS", OBSERVADAS AS BOAS CONDIÇÕES DE HIGIENE E QUALIDADE; 11.2. O CAFÉ DA MANHÃ DEVERÁ TER, NO MÍNIMO, UM COPO COM 200 ml de CAFÉ COM LEITE, MAIS O EQUIVALENTE A 1/2 PÃO FRANCÊS, COM MARGARINA OU MANTEIGA; 11.3. O CUSTO DAS REFEIÇÕES SERÁ SUPOSTADO PELOS EMPREGADOS BENEFICIADOS, ATRAVÉS DE DESCONTO EM SEUS SALÁRIOS, ATÉ O LIMITE DE 20% DOS RESPECTIVOS CUSTOS; 11.4. AS EMPRESAS, NA BASE TERRITORIAL DO SINDICATO DEMANDANTE, EM CASO DE FORÇA MAIOR (ART. 301 DA CLT), AJUSTARÃO, EM CADA CASO CONCRETO, MEDIANTE ACORDO COLETIVO (ART. 611, §12, DA CLT), OUTRAS CONDIÇÕES RELATIVAS AO FORNECIMENTO OU NÃO DE ALIMENTAÇÃO; 11.4.1. NAS NEGOCIAÇÕES DE ACORDO COLETIVO DA EMPRESA COM SEUS EMPREGADOS E O SINDICATO DEMANDANTE, A QUE SE REFERE ESTE ITEM, O SINDICATO DEMANDANTE FAR-SE-Á REPRESENTAR POR, NO MÁXIMO, DOIS DIRETORES E UM ACESSOR DEVIDAMENTE CREDENCIADOS PARA TAL FIM; 11.4.2. O SINDICATO DEMANDADO COMPROMETE-SE A REFERENCIAR O ACORDO COLETIVO QUE FOR APRESENTADO PELA EMPRESA COMO RESULTADO DAS NEGOCIAÇÕES AQUI PREVISTAS, PARA OS EFEITOS DA LEI; 11.4.3. AS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS CEDIDAS PELAS EMPRESAS AO SINDICATO DEMANDANTE, EM RAZÃO DESTAS NEGOCIAÇÕES, NÃO PODERÃO SER DIVULGADAS POR QUALQUER MEIO; 11.4.4. NAS REUNIÕES QUADRIMESTRAIS DA COMISSÃO BILATERAL DOS ITENS 11.4.1, 11.4.2 E 11.4.3 SERÃO NEGOCIADOS A PARTIR DA PRIMEIRA REUNIÃO. CLÁUSULA XII - ABONO DE FALTAS - SERÃO ABONADAS E JUSTIFICADAS, INCLUSIVE PARA EFEITO DE FÉRIAS, AS FALTAS AO SERVIÇO DECORRENTES DE: 12.1. REALIZAÇÃO DE PROVA ESCOLAR EM ESTABELECIMENTO DE ENSINO OFICIAL - PELAS HORAS NECESSÁRIAS, DESDE QUE COINCIDENTES COM O HORÁRIO DE TRABALHO, SENDO OBRIGATORIA A COMUNICAÇÃO COM 48 HORAS DE ANTECEDÊNCIA E POSTERIOR COMPROVAÇÃO DA REALIZAÇÃO DA PROVA; 12.2. INTERNAMENTO DO CÔNJUGE, COMPANHEIRO(A) OU FILHO(A) - POR DOIS DIAS, DURANTE O PERÍODO DE INTERNAÇÃO EM CASA DE SAÚDE LOCAL OU POR TRÊS DIAS, NA HIPÓTESE DA INTERNAÇÃO OCORRER EM LOCAL QUE DISTE MAIS DE 60 km DO ESTABELECIMENTO FABRIL, CANTEIRO DE PRODUÇÃO E APOIO, DEVENDO A MESMA SER COMPROVADA; 12.3. ATESTADOS MÉDICOS - PARA EFEITO DO ART. 32 DA CLPS, AS EMPRESAS ACEITARÃO ATESTADOS MÉDICOS SUBSCRITOS POR MÉDICOS OU DENTISTAS DAS ENTIDADES PROFISSIONAIS ACORDANTES OU DE ENTIDADES QUE MANTENHAM CONVÊNIO NOS TERMOS DO ITEM 9.2 E DE INSTITUIÇÕES DA REDE HOSPITALAR DE BELÉM, QUANDO O AFASTAMENTO DO EMPREGADO POR MOTIVO DE DOENÇA FOR NO MÁXIMO DE TRÊS DIAS, EXCETO AQUELAS EMPRESAS QUE POSSUAM SERVIÇO MÉDICO OU ODONTOLÓGICO PRÓPRIO OU CONTRATADO, NAS QUAIS PREVALECERÃO AS SUAS NORMAS INTERNAS. PARÁGRAFO ÚNICO - OS ATESTADOS MÉDICOS ANTES MENCIONADOS SOMENTE PODERÃO SER FORNECIDOS A ASSOCIADOS DOS SINDICATOS DEMANDANTES. CLÁUSULA XIII - CURSOS DE ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL - AS EMPRESAS PROPICIARÃO AOS SEUS EMPREGADOS CURSOS DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL, FORNECENDO A ELES, APÓS A SUA CONCLUSÃO, TODOS OS MEIOS NECESSÁRIOS PARA O SEU BOM DESEMPENHO, RECLASSIFICANDO-OS DE ACORDO COM O APROVEITAMENTO OBSERVADO E DISPONIBILIDADE DE OPORTUNIDADES; 13.1. OS SINDICATOS ACORDANTES, NO INTERESSE DE AMPLIAR E AGILIZAR ESTE PROGRAMA, MANTERÃO CONVÊNIO COM O SESI, SENAI, IEL, IDEPAR E UFF; 13.2. OS SINDICATOS ACORDANTES FORMARÃO UM GRUPO DE REPRESENTANTES QUE ELABORARÁ UM PLANO DE AÇÃO, VISANDO O CUMPRIMENTO DESTA CLÁUSULA, ATUANDO POSTERIORMENTE COMO GRUPO COORDENADOR DAS AÇÕES ACORDADAS; 13.3. AS EMPRESAS COMPROMETEM-SE A OFERECER CURSOS DE TREINAMENTO EM ATENDIMENTO A PRIMEIROS SOCORROS, VISANDO ATUAR, DE FORMA EMERGENCIAL, EM CASO DE ACIDENTE DE TRABALHO. RELACIONES DE TRABALHO. CLÁUSULA XIV - DO RECRUTAMENTO - 14.1. SERÃO ASSEGURADAS AO TRABALHADOR RECRUTADO PELA EMPRESA FORA DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRANSPORTE CONDIGNO, Pousada e ALIMENTAÇÃO, DESDE O MOMENTO EM QUE FOREM RECRUTADOS NO LOCAL DE ORIGEM, SEM QUALQUER ÔNUS PARA O TRABALHADOR, NÃO SENDO OS VALORES CORRESPONDENTES INCORPORADOS AOS SALÁRIOS; 14.2. NA RETOMADA DO RITMO DOS SERVIÇOS DO SETOR APÓS A PRESENTE FASE DE RECESSÃO, AS EMPRESAS DARÃO PREFERÊNCIA À ADMISSÃO DE SEUS EMPREGADOS DISPENSADOS EM FUNÇÃO DO PERÍODO RECESSIVO; 14.3. OS CADASTROS DE CANDIDATOS DAS ENTIDADES SINDICAIS REPRESENTATIVAS DOS TRABALHADORES SERÃO CONSIDERADOS FONTE DE RECRUTAMENTO EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES COM AS DEMAIS FONTES DO MERCADO DE MÃO-DE-OBRA. CLÁUSULA XV - ADMISSÃO. 15.1. CONTRATO DE EXPERIÊNCIA - FICA PROIBIDA A

ADMISSÃO DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA PARA OS EMPREGADOS QUE JÁ TENHAM TRABALHADO PARA A MESMA EMPRESA E NA MESMA FUNÇÃO, POR PRAZO IGUAL OU SUPERIOR A UM ANO. PARA OS EMPREGADOS QUE FOREM ADMITIDOS EM OUTRAS EMPRESAS PERTENCENTES AO MESMO GRUPO ECONÔMICO, O PRAZO DO CONTRATO NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A SESENTA DIAS, PODENDO SER DIVIDIDO EM DOIS PERÍODOS DE TRINTA DIAS CADA QUAL. NOS DEMAIS CASOS APLICAM-SE AS REGRAS LEGAIS; 15.2. CTPS - A CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS) SERÁ ENTREGUE PELO TRABALHADOR CONTRA-RECIBO ASSINADO PELA EMPRESA CONTRATANTE, QUE DEVERÁ ANOTÁ-LA E DEVOLVÊ-LA NO PRAZO MÁXIMO DE 48 HORAS E REGISTRADA COM A DATA CORRESPONDENTE AO DE REAL INÍCIO DE SUA ATIVIDADE NA EMPRESA, NO LOCAL DE LOTAÇÃO DO EMPREGADO; 15.3. DEVOLUÇÃO DE DOCUMENTOS ORIGINAIS - OS DOCUMENTOS ORIGINAIS ENTREGUES PELOS EMPREGADOS PARA EFEITO DE PREPARAÇÃO DOS REGISTROS ADMISSIONAIS DEVERÃO SER DEVOLVIDOS AO TRABALHADOR NO ATO DA ADMISSÃO, CONTRA-RECIBO POR ELE ASSINADO. CLÁUSULA XVI - CONTRATAÇÃO DE SUBEMPREGADO - 16.1. RESPONSABILIDADE DA EMPRESA PRINCIPAL - É VEDADA A CONTRATAÇÃO DE SUBEMPREGADOS SEM PERSONALIDADE JURÍDICA PRÓPRIA E A EMPREENHEIRA PRINCIPAL QUE ASSIM PROCEDER ORIGINA-SE À EFETUAR DIRETAMENTE O PAGAMENTO DOS SALÁRIOS E OUTROS DIREITOS TRABALHISTAS DOS EMPREGADOS E DO SUBEMPREGADO, HAVENDO CRÉDITO DESTES; 16.2. COMUNICAÇÃO - AS EMPRESAS DEVERÃO COMUNICAR À ENTIDADE PROFISSIONAL COM BASE TERRITORIAL NA ÁREA A RAZÃO SOCIAL, NÚMERO DO CAC E O ENDEREÇO DESSES EMPREGADOS, NO PRAZO MÁXIMO DE CINCO DIAS ÚTEIS APÓS A CONTRATAÇÃO E, NO MESMO PRAZO, APÓS CESSAR AS SUAS ATIVIDADES NOS ESTABELECIMENTOS FABRIS, CANTEIROS DE PRODUÇÃO E APOIO; 16.3. CUMPRIMENTO DE CONDIÇÃO - NO CONTRATO DE SUBEMPREGADO COM A EMPRESA PRINCIPAL DEVERÁ CONSTAR CLÁUSULA DE OBRIGATORIEDADE DO CUMPRIMENTO, PELO SUBEMPREGADO, DE TODAS AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DESTA SENTENÇA NORMATIVA, BEM COMO DOS TERMOS ADITIVOS QUE VIEREM A SER FIRMADOS PELAS ENTIDADES SINDICAIS RESPECTIVAS; 16.4. FISCALIZAÇÃO - AS EMPRESAS CONTRATANTES COMPROMETEM-SE A FISCALIZAR EM CONJUNTO COM O SINDICATO LABORAL O CUMPRIMENTO, PELAS SUBEMPREGADAS, DAS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DESTA SENTENÇA NORMATIVA E SEUS ADITIVOS, BEM COMO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA EM VIGOR; 16.5. O DESCUMPRIMENTO DESTA CLÁUSULA IMPLICARÁ EM RESPONSABILIZAÇÃO SOLIDÁRIA DA EMPREENHEIRA PRINCIPAL. CLÁUSULA XVII - JORNADA DE TRABALHO - NA VIGÊNCIA DA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA OS CONTRATOS INDIVIDUAIS DE TRABALHO OBEDECERÃO AS SEGUINTES REGRAS: 17.1. JORNADA DE TRABALHO/PONTO - A JORNADA DE TRABALHO SERÁ CONTROLADA ATRAVÉS DO CARTÃO DE PONTO MECÂNICO OU ELETRÔNICO, PODENDO SER DISPENSADA A SUA ASSINALAÇÃO NO INTERVALO DAS REFEIÇÕES, A CRITÉRIO DA EMPRESA, CONFORME FACULTA PORTARIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO; 17.2. COMPENSAÇÃO DE HORAS - PARA A COMPENSAÇÃO DE HORAS TRABALHADAS, SERÃO ADOTADAS AS SEGUINTES NORMAS: 17.2.1. HORAS DO SÁBADO - AS HORAS DE TRABALHO CORRESPONDENTES AO SÁBADO SERÃO COMPENSADAS NO CURSO DA SEMANA, DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA, COM O CORRESPONDENTE ACRÉSCIMO DE HORAS DIÁRIAS AO EXPEDIENTE NORMAL, DE HORA A SE COMPLETAREM 44 HORAS SEMANAIS DE TRABALHO. SE OCORRER FERIADO EM DIA DE SEMANA, DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA, AS HORAS DE COMPENSAÇÃO ANTES INDICADAS SERÃO EXECUTADAS NORMALMENTE NOS DEMAIS DIAS E, SE NO SÁBADO, A SEMANA LABORAL REDUZIR-SE-Á EXCEPCIONALMENTE PARA QUARENTA HORAS; 17.2.2. CALENDÁRIO DE COMPENSAÇÃO DE DIAS PRENSADOS COM FERIADOS DE JANEIRO A DEZEMBRO/94 - O SINDICATO PATRONAL DEVERÁ ELABORAR PROPOSTA DE CALENDÁRIO DE COMPENSAÇÃO PARA O PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 1994, DEVENDO ENCAMINHÁ-LA ATÉ TRINTA DIAS APÓS A HOMOLOGAÇÃO DO PRESENTE, PELO TRT, PARA CONHECIMENTO DO SINDICATO LABORAL E POSTERIOR APROVAÇÃO EM CONJUNTO. CLÁUSULA XVIII - PAGAMENTO DOS SALÁRIOS - O PAGAMENTO DOS SALÁRIOS QUANDO EFETUADO APÓS O EXPEDIENTE DE TRABALHO DEVERÁ SE ENCERRAR ATÉ UMA HORA APÓS O TÉRMINO DO EXPEDIENTE, REMUNERANDO-SE COMO HORA EXTRA O EVENTUAL EXCESSO, OBRIGANDO-SE A EMPRESA A FORNECER O COMPROVANTE DE PAGAMENTO QUE AS IDENTIFIQUE, DISCRIMINANDO O VALOR DAS IMPORTÂNCIAS PAGAS E DESCONTOS EFETUADOS, BEM COMO O VALOR DO CORRESPONDENTE DEPÓSITO DO FGTS (ART. 16 DO REFUNGATS), OBEDECIDAS, AINDA, AS SEGUINTES REGRAS: 18.1. AS EMPRESAS DEVERÃO EFETUAR O PAGAMENTO COM PERIODICIDADE MENSAL OU SEMANAL, OBEDECIDAS AS SEGUINTES CONDIÇÕES: 18.1.1. ADIANTAMENTO MENSAL CORRESPONDENTE A 40% DO VALOR DO SALÁRIO-BASE, QUE DEVERÁ SER CONCEDIDO ATÉ O ÚLTIMO DIA ÚTIL DA PRIMEIRA QUINZENA, CUJO DESCONTO DAR-SE-Á NA OCASIÃO DO PAGAMENTO MENSAL, QUE DEVERÁ OCORRER ATÉ O ÚLTIMO DIA ÚTIL DO MÊS, OU, ALTERNATIVAMENTE, DO SALÁRIO-BASE A SEREM CONCEDIDOS ATÉ O ÚLTIMO DIA DA SEMANA OU NA OCASIÃO DO PAGAMENTO MENSAL; 18.1.2. AS EMPRESAS QUE JÁ PRATICAM O PAGAMENTO SEMANAL DE SALÁRIOS CONTINUARÃO FAZENDO-O, PERMITIDA A IMPLANTAÇÃO DO PAGAMENTO MENSAL MEDIANTE A CELEBRAÇÃO DE ACORDO COLETIVO DE TRABALHO; 18.2. PAGAMENTO EM DINHEIRO - O PAGAMENTO EFETUADO NOS ESTABELECIMENTOS FABRIS, CANTEIROS DE PRODUÇÃO E APOIO SERÁ EFETUADO SEMPRE EM DINHEIRO; 18.3. CARTÕES DE PONTO/CONFERÊNCIA - FICA ASSEGURADO AO EMPREGADO O DIREITO DE CONFERÊNCIA DOS CARTÕES DE PONTO, SEMPRE QUE ESTE JULGAR NECESSÁRIO, DESDE QUE FORA DO EXPEDIENTE NORMAL DE TRABALHO, PREVIAMENTE COMBINADO COM A ADMINISTRAÇÃO; 18.4. AS DIFERENÇAS SALARIAIS REFERENTES AO MÊS DE NOVEMBRO/93 EM CARÁTER EXCEPCIONAL PODERÃO SER PAGAS IMPRETERIVELMENTE ATÉ O DIA 30.11.93. CLÁUSULA XIX - TRANSPORTE - AS EMPRESAS FORNECERÃO TRANSPORTE GRATUITO PARA OS TRABALHADORES, QUANDO OS SERVIÇOS FOREM PRESTADOS EM LUGAR DE DIFÍCIL ACESSO E NÃO SERVIÇO POR LINHA REGULAR DE TRANSPORTE URBANO, EM ÔNIBUS, CAMINHÕES ADAPTADOS OU EMBARCAÇÕES QUE ATENDAM AOS REQUISITOS DE HIGIENE E SEGURANÇA. NOS FINAIS DE SEMANA E NOS FERIADOS, AS EMPRESAS FORNECERÃO TRANSPORTE GRATUITO AOS EMPREGADOS ALOJADOS ATÉ OS LOCAIS DE LAZER MAIS PRÓXIMOS. O BENEFÍCIO DE QUE TRATA ESTA CLÁUSULA NÃO CONSTITUI SALÁRIO-UTILIDADE. CLÁUSULA XX - TRANSFERÊNCIA/RETORNO - O TRABALHADOR TRANSFERIDO, O QUE NÃO PODERÁ OCORRER POR NECESSIDADE DE SERVIÇO, FARÁ JUS AO PAGAMENTO DAS DESPESAS COM TRANSPORTE E MUDANÇA DA FAMÍLIA E, EM CASO DE RETORNO DO DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA, DESDE QUE TAL OCORRA APÓS TRANSCORRIDOS, PELO MENOS, NOVENTA DIAS DA TRANSFERÊNCIA, FARÁ IGUALMENTE JUS AO PAGAMENTO DAS DESPESAS COM A VOLTA (TRANSPORTE, MUDANÇA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DURANTE O TRÁNSITO). CLÁUSULA XXI - PREVALÊNCIA DE CLÁUSULAS MAIS BENEFICAS - AS CLÁUSULAS DOS CONTRATOS INDIVIDUAIS DE

TRABALHO, QUANDO MAIS BENEFICAS, PREVALECERÃO SOBRE AS DA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA. NA INTERPRETAÇÃO DESTA E DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, HAVENDO DÚVIDAS, A DECISÃO A SER ADOPTADA DEVE SER A QUE FOR MAIS BENEFICA PARA O TRABALHADOR. CLÁUSULA XXII - REEMBOLSO DE DESPESAS DE VIAGEM - OS EMPREGADOS, QUANDO EM VIAGEM A SERVIÇO, FORA DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, TERÃO SUAS DESPESAS REEMBOLSADAS DENTRO DOS LIMITES ESTIPULADOS PELAS EMPRESAS, MEDIANTE ADIANTAMENTO PRÉVIO E COMPROVAÇÃO POSTERIOR, CONFORME AS NORMAS DA EMPRESA. CLÁUSULA XXIII - FÉRIAS - A DATA DE INÍCIO DAS FÉRIAS DOS TRABALHADORES NÃO PODERÁ COINCIDIR COM O DIA DE REPOUSO REMUNERADO (DOMINGO E FERIADO). AS FÉRIAS SERÃO PAGAS, INDEPENDENTEMENTE DE REQUERIMENTO, ATÉ TRÊS DIAS ANTES DO SEU INÍCIO. CLÁUSULA XXIV - GRATIFICAÇÃO NATALINA - A GRATIFICAÇÃO NATALINA DOS TRABALHADORES DEVERÁ SER PAGA EM DUAS PARCELAS, SENDO A PRIMEIRA NO VALOR CORRESPONDENTE A 50% A SER PAGA ATÉ O DIA 30 DE NOVEMBRO E A SEGUNDA NO VALOR RESTANTE DE 50% A SER PAGA ATÉ O DIA 15 DE DEZEMBRO DE CADA ANO. AS EMPRESAS QUE ATRASAREM O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO NATALINA POR MAIS DE TRÊS DIAS, CONTADOS DOS PRAZOS AQUI ESTABELECIDOS, O FARÃO DEVIDAMENTE CORRIGIDO DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DA UFIR DIÁRIA (UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA). CLÁUSULA XXV - REDUTIBILIDADE DOS SALÁRIOS - A REDUTIBILIDADE DOS SALÁRIOS, A QUE ALUDE O INCISO VI DO ART. 79 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, SERÁ PRATICADA QUANDO OCORRER MOTIVO DE FORÇA MAIOR, DEVIDAMENTE COMPROVADO PERANTE A ENTIDADE SINDICAL PROFISSIONAL, DESDE QUE VENHA A IMPLICAR EM REDUÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO, TAIS COMO NOS CASOS DE CONCORDATA, FALÊNCIA E OUTROS, MEDIANTE ACORDO COLETIVO QUE, ALÉM DAS EXIGÊNCIAS DO ART. 613 DA CLT, ESTABELEÇA REGRAS QUE VISEM: 25.1. FIXAR O PRAZO MÁXIMO PARA A VIGÊNCIA DA REDUÇÃO SALARIAL; 25.2. LIMITAR A REDUÇÃO SALARIAL EM, NO MÁXIMO, 25%; 25.3. FIXAR OS CRITÉRIOS DE ADMISSÃO E DEMISSÃO; 25.4. REGULAR A REPOSIÇÃO DAS PERDAS SALARIAIS; 25.5. FIXAR NORMAS PARA OS CASOS DE ENCERRAMENTO DEFINITIVO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA OU ESTABELECIMENTO. PARÁGRAFO ÚNICO - PARA A SUBEMPREGADAS OU ASSEMBLHADAS APLICAR-SE-ÃO AS NORMAS DESTA CLÁUSULA E, CASO A ENTIDADE PROFISSIONAL COM JURISDIÇÃO NA ÁREA JULGUE CONVENIENTE, EXIGIR-SE-Á A INTERVENIÊNCIA SOLIDÁRIA DA EMPRESA CONTRATANTE, NOS LIMITES DO ART. 455 DA CLT. RESCISÕES DOS CONTRATOS INDIVIDUAIS DE TRABALHO. CLÁUSULA XXVI - RESCISÃO CONTRATUAL - NAS RESCISÕES DOS CONTRATOS INDIVIDUAIS DE TRABALHO SERÃO OBEDECIDAS AS SEGUINTES NORMAS: 26.1. PRAZO - AS EMPRESAS QUE DISPENSAREM SEUS EMPREGADOS FICAM OBRIGADAS A EFETUAR O PAGAMENTO DOS VALORES CORRESPONDENTES À RESCISÃO CONTRATUAL NOS PRAZOS FIXADOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, SEMPRE QUE ULTRAPASSADO O PRAZO ACIMA, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES LEGAIS, FICAM AS EMPRESAS OBRIGADAS A INDENIZAR O TRABALHADOR COM 2/30 DO SALÁRIO CONTRATUAL, NO VALOR ANOTADO NA LIQUIDAÇÃO DA RESCISÃO, PARA CADA DIA DE ATRASO DA LIQUIDAÇÃO DA RESCISÃO, NÃO SENDO EXIGÍVEL ESTA MULTA QUANDO O EMPREGADO COMPROVADAMENTE NÃO COMPARECER AO ATO HOMOLOGATÓRIO OU, QUANDO FOR O CASO, NÃO COMPARECER PARA O RECEBIMENTO. PARÁGRAFO ÚNICO - NO CASO DE DESCUMPRIMENTO DESTA CLÁUSULA POR SUBEMPREGADO, A EMPRESA PRINCIPAL FICARÁ ISENTA DE QUALQUER PENALIDADE CASO NÃO SEJA COMUNICADA FORMALMENTE NO PRAZO DE QUINZE DIAS DO ATRASO OCORRIDO POR CULPA DA EMPRESA CONTRATADA; 26.2. AVISO PRÉVIO - O AVISO PRÉVIO PODERÁ SER TRABALHADO DE TRINTA DIAS, FICA ASSEGURADO AO TRABALHADOR O DIREITO DE OPTAR ENTRE A JORNADA DE TRABALHO DIÁRIA REDUZIDA OU O TRABALHO EM JORNADA NORMAL DURANTE APENAS VINTE E UM DIAS, PODENDO O TRABALHADOR MANIFESTAR, POR ESCRITO, SEU INTERESSE EM NÃO CUMPRIR O PRAZO DO AVISO PRÉVIO ATÉ O SEU TÉRMINO, CASO EM QUE SERÁ DISPENSADO SEM QUALQUER ÔNUS PARA AS PARTES. CASO O EMPREGADO OPTÉ PELA REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DURANTE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO, O EMPREGADOR DESIGNARÁ O HORÁRIO A SER CUMPRIDO, OCORRENDO TRANSFERÊNCIA NO CURSO DO AVISO PRÉVIO, PARA OUTRA OBRA, ESTABELECIMENTO OU LOCALIDADE, O TRABALHADOR CONTINUARÁ EXERCENDO O MESMO CARGO OU FUNÇÃO; 26.3. DESLIGAMENTO DO APOSENTADO - AO TRABALHADOR APOSENTADO SERÃO GARANTIDAS AS MESMAS PARCELAS QUE SERIAM DEVIDAS CASO FOSSE DEMITIDO SEM JUSTA CAUSA, DESDE QUE POSSUA MAIS DE UM ANO ININTERRUPTO DE SERVIÇO NA MESMA EMPRESA OU GRUPO ECONÔMICO; 26.4. DOCUMENTAÇÃO - AS EMPRESAS FORNECERÃO, NO ATO DO PAGAMENTO DAS PARCELAS RESCISÓRIAS, OS FORMULÁRIOS SD-13 (RELACÃO DE SALÁRIOS DE CONTRIBUIÇÃO) E SB-15 (DISCRIMINAÇÃO DAS PARCELAS DO SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO), QUALQUER QUE SEJA O TEMPO DE SERVIÇO E, QUANDO SOLICITADAS, CARTA DE RECOMENDAÇÃO, ESTÁ SOHENTE NOS CASOS DE DEMISSÃO A PEDIDO OU SEM JUSTA CAUSA; 26.5. HOMOLOGAÇÃO - AS HOMOLOGAÇÕES DAS RESCISÕES DOS CONTRATOS INDIVIDUAIS DE TRABALHO SERÃO EFETUADAS NAS ENTIDADES SINDICAL PROFISSIONAL OU DELEGACIA SINDICAL REGULARMENTE INSTALADA, INEXISTINDO NO LOCAL REPRESENTAÇÃO DA ENTIDADE SINDICAL DEMANDANTE, AS HOMOLOGAÇÕES SERÃO EFETUADAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EM SE TRATANDO DE HONORÁRIOS OU DE ANFALFETOS QUE NÃO POSSUAM ENTIDADES DEMANDANTES, QUALQUER QUE SEJA O TEMPO DE SERVIÇO; 26.6. RELACÃO DOS DESLIGADOS COM MENOS DE UM ANO DE SERVIÇO - AS EMPRESAS ENCAMINHARÃO, MENSALMENTE, AO SINDICATO DA CATEGORIA PROFISSIONAL, RELACÃO NOMINAL OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DOS DESLIGADOS COM MENOS DE UM ANO DE SERVIÇO; 26.7. EXTINÇÃO DE CONTRATO POR MORTE - OCORRENDO FALECIMENTO DO EMPREGADO NA VIGÊNCIA DO SEU CONTRATO DE TRABALHO SERÁ GARANTIDO AOS SEUS DEPENDENTES LEGALMENTE DESIGNADOS POR ALVARÁ JUDICIAL O PAGAMENTO DE TODAS AS PARCELAS RESCISÓRIAS, CALCULADAS COMO DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA POR INICIATIVA DA EMPRESA. A EMPRESA COMUNICARÁ AO SINDICATO DEMANDANTE ATÉ 72 HORAS APÓS TER TOMADO CONHECIMENTO DO ÓBITO. RELACIONES COM SINDICATO E DELEGACIAS SINDICAIS. CLÁUSULA XXVII - COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONCILIAÇÃO DE DIVERGÊNCIAS - AS EMPRESAS PERMITIRÃO A PRESENÇA DA DIRETORIA DA ENTIDADE SINDICAL PROFISSIONAL COM BASE TERRITORIAL NA ÁREA, ATÉ O LIMITE DE TRÊS PESSOAS DE CADA VEZ, PODENDO SER DOIS DIRIGENTES E UM ACESSOR DEVIDAMENTE CREDENCIADOS, NOS CANTEIROS DE OBRA, COM O OBJETIVO EXCLUSIVO DE FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA OU DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM O INTERVALO MÍNIMO DE SESENTA DIAS ENTRE UMA VISITA E OUTRA EM UMA MESMA EMPRESA, DEVENDO SER ESTA COMUNICADA PREVIAMENTE, POR ESCRITO, COM PRAZO MÍNIMO DE 48 HORAS. EM CASO DE INFRAÇÃO GRAVE FICA

ACORDADO QUE A PRÓXIMA VISITA OCORRERÁ NO PRAZO DE QUARENTA E CINCO DIAS. A VISITA NÃO PODERÁ PREJUDICAR O ANDAMENTO NORMAL DOS SERVIÇOS E SERÁ ACOMPANHADA PELO ENGENHEIRO DO CANTEIRO DE PRODUÇÃO OU SEU PREPOSTO, NÃO PODENDO HAVER MANIFESTAÇÕES SOBRE OS FATOS OBSERVADOS. CLÁUSULA XXVII - COMISSÃO BILATERAL - FICA INSTITUÍDA UMA COMISSÃO BILATERAL, CUJO NÚMERO DE PARTICIPANTES E FORMA DE ATUAÇÃO SERÁ DEFINIDA DE COMUM ACORDO ENTRE A ENTIDADE DEMANDANTE E O SINDUSCON-PA, PARA CONCILIAR AS DIVERGÊNCIAS SURTIDAS EM DECORRÊNCIA DA APLICAÇÃO DA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA E DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, NOS TERMOS DO INCISO V DO ART. 613 DA CLT QUE, PARA TANTO, REUNIR-SE-Á ORDINARIAMENTE A CADA QUATRO MESES E, EXTRAORDINARIAMENTE, SEMPRE QUE NECESSÁRIO OU POR CONVENIÊNCIA DAS PARTES. EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO FICA DEFINIDA REUNIÃO ENTRE AS PARTES NOS MESES DE FEVEREIRO E JULHO DE 1994. CLÁUSULA XXIX - DISPONIBILIDADE DE DIRIGENTE SINDICAL - AS EMPRESAS OBRIGAM-SE A CONCEDER LICENÇA REMUNERADA AO DIRETOR DO SINDICATO PROFISSIONAL, EFETIVO OU SUPLENTE QUE PORVENTURA FAÇA PARTE DE SEU QUADRO, À RAZÃO DE UM POR EMPRESA, COM VALIDADE DE ATÉ CINCO DIAS POR MÊS, QUANDO SE FIZEREM NECESSÁRIOS SEUS SERVIÇOS À ENTIDADE. CLÁUSULA XXX - QUADRO DE AVISOS - AS EMPRESAS COLOCARÃO À DISPOSIÇÃO DAS ENTIDADES SINDICAIS PROFISSIONAIS QUADROS DE AVISOS EM LOCAIS ACESSÍVEIS AOS TRABALHADORES PARA VEICULAÇÃO DE ASSUNTOS DE INTERESSE DA CATEGORIA, VEDADA A DIVULGAÇÃO DE MATÉRIA POLÍTICO-PARTIDÁRIA OU OFENSIVA A QUEM QUER QUE SEJA, TANTO À PARTE LABORAL QUANTO À PROFISSIONAL. SERÃO AFIXADAS NESSES QUADROS AS TABELAS DE SALÁRIOS ELABORADAS EM CONJUNTO PELAS ENTIDADES SINDICAIS PROFISSIONAIS E ECONÔMICAS E ASSINADAS POR SEUS RESPECTIVOS REPRESENTANTES, SEM COMO CÓPIA DA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA A SER FORNECIDA PELOS SINDICATOS DEMANDADOS, EM ATENÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 614, §2º, DA CLT. CLÁUSULA XXXI - CONCILIAÇÃO PREVENTIVA DOS CONFLITOS - AS EMPRESAS, OS TRABALHADORES E OS SINDICATOS ACORDANTES OBRIGAM-SE A PREVENIR A ECLOSÃO DE CONFLITOS, PELO QUE DEVE AS EMPRESAS, QUANDO DIANTES DE SITUAÇÃO POTENCIALMENTE CAUSADORA DESSA OCORRÊNCIA, NOTIFICAR OS SINDICATOS ACORDANTES PARA QUE SEJA PROMOVIDA A CONCILIAÇÃO PREVENTIVA. OCORRENDO CONFLITO, DEVERÃO AS EMPRESAS NOTIFICAR OS SINDICATOS ACORDANTES E, SIMULTANEAMENTE, A AUTORIDADE COMPETENTE, QUANDO A SITUAÇÃO O EXIGIR. A AUTORIDADE POLICIAL COMPETENTE SÓ DEVERÁ SER NOTIFICADA QUANDO O CONFLITO IMPLICAR EM RISCOS À INTEGRIDADE FÍSICA DE QUALQUER PESSOA OU BEM, À SEGURANÇA PÚBLICA OU QUANDO OCORRER CRIME OU CONTRAVENÇÃO PENAL. CLÁUSULA XXXII - CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA - AS EMPRESAS ABRANGIDAS PELA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA DESCONTARÃO DIRETAMENTE EM FOLHA DE PAGAMENTO DE TODOS OS SEUS EMPREGADOS QUE PERTENCEREM ÀS CATEGORIAS PROFISSIONAIS ACORDANTES, A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SISTEMA CONFEDERATIVO, EM FAVOR DO SINDICATO PROFISSIONAL RESPECTIVO, CONFORME AUTORIZA O INCISO IV DO ART. 8º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E APROVADO EM ASSEMBLÉIA GERAL. A IMPORTÂNCIA EQUIVALENTE A 3,33% DO SEU SALÁRIO-BASE, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO/93 E 2% DO SALÁRIO-BASE, NOS MESES SEQUINTE, NA FORMA PREVISTA DO CITADO ARTIGO. PARÁGRAFO ÚNICO - ESTÃO DISPENSADOS DESTA CONTRIBUIÇÃO OS EMPREGADOS PROFISSIONAIS LIBERAIS E OS INTEGRANTES DE CATEGORIAS DIFERENCIADAS, EM AMBOS OS CASOS QUANDO NO EXERCÍCIO DE SUAS RESPECTIVAS PROFISSÕES. CLÁUSULA XXXIII - MENSALIDADES SINDICAIS - O DESCONTO DAS MENSALIDADES DOS SINDICATOS ACORDANTES SERÁ FEITO PELAS EMPRESAS, DIRETAMENTE EM FOLHA DE PAGAMENTO, CONFORME DETERMINA O ART. 545 DA CLT, DESDE QUE DEVIDAMENTE AUTORIZADAS AS EMPRESAS PELOS TRABALHADORES, POR ESCRITO, E NOTIFICADAS PELA ENTIDADE, COM INDICAÇÃO DO VALOR DO DESCONTO MENSAL. O DESCONTO DAS MENSALIDADES EM FOLHA DE PAGAMENTO SOMENTE PODERÁ CESSAR APÓS DEVIDAMENTE COMPROVADA A EXCLUSÃO DO QUADRO SOCIAL, MEDIANTE NOTIFICAÇÃO, POR ESCRITO, DA ENTIDADE OU APÓS COMPROVADO, PELA EMPRESA, O DESLIGAMENTO DO EMPREGADO, TRANSFERÊNCIA OU APOSENTADORIA, FICANDO TERMINANTEMENTE PROIBIDOS OS PEDIDOS DE EXCLUSÃO DO QUADRO SOCIAL DA ENTIDADE APRESENTADOS ATRAVÉS DO SETOR DE PESSOAL DAS EMPRESAS, QUANDO AUTORIZADO O DESCONTO DAS MENSALIDADES EM FOLHA, A ENTIDADE FICA DESOBRIGADA DE FORNECER O RECIBO DE MENSALIDADE, HIPÓTESE EM QUE VALERÁ COMO TAL O ENVELOPE DE PAGAMENTO, CONTRACHEQUE OU ASSEMBLÉIA. CLÁUSULA XXXIV - RECOLHIMENTO DOS DESCONTOS - TODO E QUALQUER DESCONTO EM FAVOR DO SINDICATO PROFISSIONAL DEMANDANTE TERÁ SEU MONTANTE RECOLHIDO ÀS CONTAS BANCÁRIAS, INDICANDO-SE DESDE LOGO AS CONTAS Nºs 12678-5 E 12227-4, DA AGÊNCIA-NAZARÉ (0936) DO BANCO ITAÚ S/A, PARA RECOLHIMENTO DAS MENSALIDADES SOCIAIS E DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SISTEMA CONFEDERATIVO, RESPECTIVAMENTE, FICANDO O SINDICATO DEMANDANTE RESPONSÁVEL PELO RATEIO ESTIPULADO NA CLÁUSULA XXXII. TAIS RECOLHIMENTOS DEVERÃO SER FEITOS, EM QUALQUER CASO OU HIPÓTESE, ATÉ O 6º DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE AO DO DESCONTO, SOB PENA DE, EM CASO DE INADIMPLÊNCIA, INCORREREM EM MULTA DE 10% DO VALOR ARRECADADO, POR MÊS DE ATRASO. AS EMPRESAS REMETERÃO À ENTIDADE BENEFICIÁRIA, NO MESMO PRAZO, RELAÇÃO NOMINAL E DE VALORES DESCONTADOS DE SEUS EMPREGADOS, SEM COMO CÓPIA DA GUIA DE DEPÓSITO, DEVIDAMENTE AUTENTICADA PELO BANCO DEPOSITÁRIO. PARÁGRAFO ÚNICO - AS EMPRESAS QUE DESCONTAREM DE SEUS EMPREGADOS AS CONTRIBUIÇÕES ACIMA DEFINIDAS E NÃO REPASSAREM O VALOR AO SINDICATO NO PRAZO ESTABELECIDO, CONFORME CLÁUSULA XXXIV, TERÃO OS SEUS VALORES CORRIGIDOS PELA UFIR DIÁRIA, SEM PREJUÍZO DA MULTA DEFINIDA NA CLÁUSULA XLVIII. CLÁUSULA XXXV - DIA DO INDUSTRIÁRIO DA CONSTRUÇÃO - O DIA 15 DE JUNHO DE 1994 FICA CONSAGRADO ÀS COMEMORAÇÕES DO DIA DO TRABALHADOR DA CONSTRUÇÃO CIVIL, NO QUAL NÃO HAVERÁ EXPEDIENTE NAS EMPRESAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DOS MUNICÍPIOS DA BASE TERRITORIAL DO SINDICATO DEMANDANTE, SEM PREJUÍZO DOS SALÁRIOS. CONSIDERANDO-SE COMO REPOUSO REMUNERADO PARA TODOS OS FIILS. CLÁUSULA XXXVI - GARANTIA DE LIBERDADE SINDICAL - 36.1. FICA PROIBIDO QUALQUER ATO DO EMPREGADOR OU DOS SEUS PREPOSTOS QUE TENHA POR OBJETO: 36.1.1. CONDICIONAR A CONTRATAÇÃO DO TRABALHADOR À CONDIÇÃO FORMAL DE QUE NÃO ADIRA A UM SINDICATO DETERMINADO, OU SE RETIRE DO SINDICATO QUE FOR MEMBRO; 36.1.2. OCASIONAR PREJUÍZOS OU PREJUDICAR, DE QUALQUER MODO, O TRABALHADOR, PELO ÚNICO FATO DE SER MEMBRO, MILITANTE OU DIRIGENTE DO SINDICATO PROFISSIONAL; 36.2. AS EMPRESAS RESPEITARÃO A LIVRE ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL OU SINDICAL, ASSEGURANDO ART. 8º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, SEM COMO

OBSERVARÃO AS DISPOSIÇÕES DO INCISO V DO MESMO ARTIGO. SEGURANÇA E HIGIENE DO TRABALHO. CLÁUSULA XXXVII - COMISSÕES DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CPA'S - AS ENTIDADES SINDICAIS PROFISSIONAIS INSTITUIRÃO, EM SUAS RESPECTIVAS BASES TERRITORIAIS, COMISSÕES DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES-CPA'S, VISANDO À REDUÇÃO DO ÍNDICE DE ACIDENTES DO TRABALHO. AS EMPRESAS, DESDE QUE COMUNICADAS COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 48 HORAS, PERMITIRÃO A REALIZAÇÃO DE REUNIÕES COM AS CPA'S, NOS LOCAIS DE TRABALHO E NO CURSO NORMAL DESTA, AO FINAL DO EXPEDIENTE, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR UMA HORA E COM INTERVALO DE, PELO MENOS, SESSENTA DIAS ENTRE AS REUNIÕES. PARÁGRAFO ÚNICO - A CPA, COMUNICADA A EMPRESA COM ANTECEDÊNCIA DE UMA SEMANA PODERÁ, TAMBÉM, REUNIR NA OBRA, CANTEIRO DE PRODUÇÃO OU APOIO, ESTABELECIMENTO FABRIL, COM ASSISTÊNCIA DA CPA, COM OS TRABALHADORES DA EMPRESA, COM A FINALIDADE EXCLUSIVA DE DIVULGAR ASSUNTOS RELATIVOS AO MEIO AMBIENTE DE TRABALHO, OBEDECENDO À PERIODICIDADE SEMESTRAL, SALVO AJUSTE DE MENOR PRAZO COM A EMPRESA. CLÁUSULA XXXVIII - CPA'S - AS ELEIÇÕES DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES-CPA'S, PODERÃO SER ACOMPANHADAS PELA ENTIDADE SINDICAL COM JURISDIÇÃO NA ÁREA, A QUEM SERÁ COMUNICADA COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE TRINTA DIAS, A REALIZAÇÃO DESSAS ELEIÇÕES. O NÃO COMPARECIMENTO DA ENTIDADE SINDICAL PROFISSIONAL NÃO PREJUDICARÁ A REALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES. CLÁUSULA XXXIX - AMBIENTAÇÃO NO TRABALHO - AS EMPRESAS PROMOVERÃO A AMBIENTAÇÃO DO EMPREGADO NO PRIMEIRO DIA DE TRABALHO, QUANTO AO LOCAL, TREINAMENTO E INSTRUÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S), ENGAJANDO-OS NOS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELA CPA. CLÁUSULA XL - ANDAIMES DE MADEIRA - FICA PROIBIDO O USO EM ANDAIMES DE TÁBUAS COM MENOS DE 25 mm DE ESPESURA E PERNAS COM QUALQUER DAS FACES MENOR QUE 40 mm, SENDO VEDADO O USO DE MADEIRA BRANCA NA CONSTRUÇÃO DE ANDAIMES. CLÁUSULA XLI - UNIFORMES/EPI - AS EMPRESAS FORNECERÃO, GRATUITAMENTE, AOS SEUS EMPREGADOS OS UNIFORMES, FARDAMENTOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL-EPI'S, QUANDO EXIGIDOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, RESPEITADA A NORMA REGULADORA Nº 18 (NR-18), QUANDO POR CULPA OU DOLLO DO EMPREGADO HOUVER PERDA, DANO OU EXTRAVIO DO MATERIAL FORNECIDO O VALOR DO MESMO PODERÁ SER DESCONTADO DOS SALÁRIOS. CLÁUSULA XLII - ELEVADORES DE OBRAS - NAS OBRAS VERTICAIS COM MAIS DE DEZ PAVIMENTOS OU EQUIVALENTE, DEVERÃO SER DOTADAS DE ELEVADOR EXCLUSIVO PARA TRANSPORTE DE PESSOAL. CLÁUSULA XLIII - HIGIENE DO TRABALHO - OS EMPREGADORES MANTERÃO, NOS LOCAIS DE TRABALHO, DENTRO DOS PADRÕES DE HIGIENE, UMA ÁREA DESTINADA A BANHEIROS E SANITÁRIOS, COM SEPARAÇÃO DE SEXOS, QUANDO FOR O CASO, COM ARMÁRIOS INDIVIDUAIS E BEBEDOUROS, TUDO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS REGULADORAS QUE DISCIPLINAM A MATÉRIA. PARÁGRAFO ÚNICO - NOS LOCAIS DE TRABALHO COM QUARENTA EMPREGADOS OU MAIS SERÁ EXIGIDO BEBEDOURO ELÉTRICO. DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS. CLÁUSULA XLIV - ABRANGÊNCIA - A PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA ABRANGE A TODOS OS INTEGRANTES DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL (PEDREIROS, CARPINTEIROS, PINTORES E ESTUCADORES, BOMBEIROS HIDRÁULICOS E OUTROS); DE CAL E GESSO, DE ARTEFATOS DE CIMENTO ARMADO, DE LADRILHOS HIDRÁULICOS E PRODUTOS DE CIMENTO, DE PINTURA, DECORAÇÕES, ESTUQUES E ORNATOS; DE CORTINADOS E ESTOFOS; EMPREITEIRAS DE ESTATAIS DA REDE ELÉTRICA E DE COMUNICAÇÕES; COMAB; OFICIAIS ELÉTRICISTAS E TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, GÁS, HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS; DE REFRATÁRIOS; E DOS TRATORISTAS EM

ATIVIDADE NOS MUNICÍPIOS DA BASE DO SINDICATO DEMANDANTE E POR ELLES REPRESENTADAS, SENDO AS EMPRESAS QUANDO ORGANIZADAS EM SINDICATO, REPRESENTADAS PELO SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - SINDUSCON-PA E PELO SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE OLARIA, DE CERÂMICA PARA CONSTRUÇÃO E DE ARTEFATOS DE CIMENTO ARMADO DO ESTADO DO PARÁ E, QUANDO INORGANIZADAS EM SINDICATO, PELA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ - FIEPA. CLÁUSULA XLV - DIREITOS E DEVERES - OS DIREITOS E DEVERES DAS ENTIDADES SINDICAIS ACORDANTES, DAS EMPRESAS E DOS TRABALHADORES, SÃO AQUELES PREVISTOS EM LEI E NA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA E NOS CONTRATOS INDIVIDUAIS DE TRABALHO. CLÁUSULA XLVI - MULTA - O DESCUMPRIMENTO DE QUALQUER DAS OBRIGAÇÕES CONSTANTES DA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA IMPLICARÁ EM MULTA DE 15% DO VALOR DO PISO SALARIAL DO NÍVEL V, DA ÉPOCA DO EVENTO, POR DISPOSITIVO INFRINGIDO E POR EMPREGADO, REVERTENDO EM FAVOR DA PARTE PREJUDICADA, SEJA ELA ENTIDADE SINDICAL, EMPRESA OU EMPREGADO. A MULTA DE QUE TRATA ESTA CLÁUSULA NÃO É CUMULATIVA COM OUTRA DE CARÁTER ESPECÍFICO QUE EVENTUALMENTE CONSTE EM OUTRA CLÁUSULA, SEMPRE QUE FICAR CARACTERIZADA A OCORRÊNCIA DA INFRAÇÃO, SEJAM AS REFERENTES DIRETAMENTE AOS EMPREGADOS OU NÃO DIGAM RESPEITO A ELLES DIRETAMENTE, A ENTIDADE SINDICAL PROFISSIONAL COM BASE TERRITORIAL NA ÁREA NOTIFICARÁ A EMPRESA, DANDO-LHE PRAZO DE DEZ DIAS CORRIDOS PARA A REGULARIZAÇÃO, FINDO O QUAL E PERSISTINDO A IRREGULARIDADE INCIDIRÁ A MULTA RESPECTIVA. CLÁUSULA XLVII - PRORROGAÇÃO, REVISÃO OU DENÚNCIA - O PROCESSO DE PRORROGAÇÃO, REVISÃO OU DENÚNCIA DA PRESENTE SENTENÇA FICARÁ SUBORDINADO ÀS NORMAS ESTABELECIDAS PELO ART. 613 DA CLT. CLÁUSULA XLVIII - CUMPRIMENTO DA SENTENÇA NORMATIVA - AS CONTROVÉRSIAS RESULTANTES DA APLICAÇÃO DESTA SENTENÇA NORMATIVA SERÃO DIRIMIDAS PELA JUSTIÇA DO TRABALHO, ATRAVÉS DE AÇÃO PRÓPRIA. CLÁUSULA XLIX - DATA-BASE/VIGÊNCIA - FICA MANTIDA A DATA-BASE DE 1º DE NOVEMBRO E A VIGÊNCIA DA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA SERÁ DE UM ANO, A CONTAR DE 1º DE NOVEMBRO DE 1993, EXPIRANDO EM 31 DE OUTUBRO DE 1994. POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXMOS JUÍZES JOSÉ TEIXEIRA, IVANILDO PONTES E FERNANDO NUNES, O EGRÉGIO TRIBUNAL INDEFERIU HOMOLOGAÇÃO DE CLÁUSULAS DE CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA PATRONAL E CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PATRONAL. CUSTAS SOBRE O VALOR DO PEDIDO QUE, POR SER ILÍQUIDO, FICA ARBITRADO PELA PRESIDÊNCIA NA QUANTIA DE R\$1.000,00 SOBRE R\$50.000,00, PARA CADA UMA DAS PARTES.

Presidente: Dr. ITAIR SÁ DA SILVA.

Tomaram parte no julgamento os Exmos Srs. Juízes: Drs. Marlida Coelho, Lugla Oliveira, Vicente Fonseca, Iracilda Corrêa, Juízes Togados. Dr. Fernando Nunes, Supl. Juiz Empregador, convocado. Dr. Ivanildo Pontes, Supl. Juiz Empregador, convocado. Sr. José Teixeira, Juiz Empregado. Dr. Georjenor Franco Filho, Juiz Convocado. Procuradora Regional: Dra. Célia Medina Cavalcante.

Belém, 16 de dezembro de 1993

RUTH HELENA KLAUTAU
Secretária do Tribunal

NOTA Nº 326/94

PROCESSO TRT RP Nº 879/93
Exequente: JOSÉ FERNANDES DE BRITO SOBRINHO
Executado: MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA - PREFEITURA
O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de 1994.

ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 327/94

PROCESSO TRT RP Nº 880/93
Exequente: JOEL MONTEIRO DE SOUZA
Executado: MUNICÍPIO DE IRITUIA - PREFEITURA MUNICIPAL
O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de 1994.

ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 328/94

PROCESSO TRT RP Nº 886/93
Exequente: RAIMUNDO DAMIÃO LEAL CHAVES
Executado: MUNICÍPIO DE SOURE - PREFEITURA MUNICIPAL
O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de 1994.

ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 329/94

PROCESSO TRT RP Nº 888/93
 Exequente: JOSÉ DE ARIMATEIA SANTOS DE ALCANTARA
 Executado: MUNICÍPIO DE BELÉM - PREFEITURA MUNICIPAL
 O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).
 Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de 1994.


 ADEMARINA FERREIRA NUNES
 Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 330/94

PROCESSO TRT RP Nº 889/93
 Exequente: JAIR DA SILVA OLIVEIRA
 Executado: MUNICÍPIO DE BELÉM - SEC. MUNICIPAL DE SANEAMENTO
 O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).
 Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de 1994.


 ADEMARINA FERREIRA NUNES
 Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 331/94

PROCESSO TRT RP Nº 893/93
 Exequente: LÚCIA DUARTE DE LIMA
 Executado: MUNICÍPIO DE S. SEBASTIÃO DA B.VISTA - PREFEITURA
 O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).
 Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de 1994.


 ADEMARINA FERREIRA NUNES
 Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 332/94

PROCESSO TRT RP Nº 895/93
 Exequente: JOAQUIM LOPES BATISTA JÚNIOR
 Executado: MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA DE ECONOMIA
 O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).
 Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de 1994.


 ADEMARINA FERREIRA NUNES
 Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 333/94

PROCESSO TRT RP Nº 897/93
 Exequente: DENISE SOARES PINHEIRO
 Executado: MUNICÍPIO DE BELÉM - SEMED
 O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).
 Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de 1994.


 ADEMARINA FERREIRA NUNES
 Diretora do Serviço Processual


NOTA Nº 334/94

PROCESSO TRT RP Nº 898/93
 Exequente: NÁDIA REGINA ABADESSA DA SILVA LIMA
 Executado: ESTADO DO PARÁ - SEPLAN
 O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).
 Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de 1994.


 ADEMARINA FERREIRA NUNES
 Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 335/94

PROCESSO TRT RP Nº 900/93
 Exequente: FRANCISCO FILHO SOARES CHAVES
 Executado: MUNICÍPIO DE BUJARU - PREFEITURA MUNICIPAL
 O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).
 Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de 1994.


 ADEMARINA FERREIRA NUNES
 Diretora do Serviço Processual


NOTA Nº 336/94

PROCESSO TRT RP Nº 903/93
 Exequente: JOSÉ LUIZ ARAÚJO ALENCAR
 Executado: MUNICÍPIO DE ANANINDEUA - PREFEITURA MUNICIPAL
 O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).
 Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de 1994.


 ADEMARINA FERREIRA NUNES
 Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 337/94

PROCESSO TRT RP Nº 905/93
 Exequente: MARIA DA PIEDADE SANTANA
 Executado: MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ - PREFEITURA
 O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).
 Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de 1994.


 ADEMARINA FERREIRA NUNES
 Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 338/94

PROCESSO TRT RP Nº 906/93
 Exequente: LINDOMAR CARNEIRO DE ALMEIDA
 Executado: MUNICÍPIO DE MARABÁ - PREFEITURA MUNICIPAL
 O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).
 Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de 1994.


 ADEMARINA FERREIRA NUNES
 Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 339/94

PROCESSO TRT RP Nº 907/93
 Exequente: RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA
 Executado: ESTADO DO PARÁ - SEC. DE ESTADO DE TRANSPORTES
 O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).
 Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de 1994.


 ADEMARINA FERREIRA NUNES
 Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 340/94

PROCESSO TRT RP Nº 908/93
 Exequente: JOSÉ MARIA ROQUE DE SOUZA
 Executado: ESTADO DO PARÁ - SEC. DE ESTADO DE TRANSPORTES
 O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).
 Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de 1994.


 ADEMARINA FERREIRA NUNES
 Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 341/94

PROCESSO TRT RP Nº 909/93
 Exequente: JOSÉ DA SILVA BARBOSA
 Executado: MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA DE SER. URBANOS
 O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).
 Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de 1994.


 ADEMARINA FERREIRA NUNES
 Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 342/94

PROCESSO TRT RP Nº 910/93
 Exequentes: OSVALDO SIMÕES CARVALHO E OUTRO
 Executado: DEPARTAMENTO DE TRÁNSITO DO ESTADO DO PARÁ
 O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).
 Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de 1994.


 ADEMARINA FERREIRA NUNES
 Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 343/94

PROCESSO TRT RP Nº 911/93

Exequente: RAIMUNDO DE ASSIS ROCHA

Executado: ESTADO DO PARÁ - SEC. DE ESTADOS DE TRANSPORTES

O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de 1994.

[Assinatura]
ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 344/94

PROCESSO TRT RP Nº 915/93

Exequente: PAULINO ALVES DE LIMA

Executado: MUNICÍPIO DE ANANINDEUA - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de 1994.

[Assinatura]
ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 345/94

PROCESSO TRT RP Nº 917/93

Exequente: ALUÍZIO COSTA SOUZA RODRIGUES

Executado: MUNICÍPIO DE BELÉM - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO

O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de 1994.

[Assinatura]
ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 346/94

PROCESSO TRT RP Nº 919/93

Exequente: JÚLIA EREIRO PEREIRA

Executado: MUNICÍPIO DE BELÉM - SEC. MUNICIPAL DE ECONOMIA

O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de 1994.

[Assinatura]
ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 347/94

PROCESSO TRT RP Nº 925/93

Exequentes: CLARA OLIVEIRA E OUTROS

Executado: MUNICÍPIO DE VISEU - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de 1994.

[Assinatura]
ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 348/94

PROCESSO TRT RP Nº 068/93

Exequentes: ANTÔNIO SÉRGIO ALVES DE OLIVEIRA E OUTROS

Executado: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de 1994.

[Assinatura]
ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 349/94

PROCESSO TRT RP Nº 235/93

Exequentes: ANA LÚCIA DE ALMEIDA LEAL E OUTROS

Executado: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de 1994.

[Assinatura]
ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 350/94

PROCESSO TRT RP Nº 471/93

Exequentes: IOLANDA PINTO MAUES E OUTROS

Executado: ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ

O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de 1994.

[Assinatura]
ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 351/94

PROCESSO TRT RP Nº 596/93

Exequentes: JAIME DE OLIVEIRA BIAS E OUTROS

Executado: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de 1994.

[Assinatura]
ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 352/94

PROCESSO TRT RP Nº 99/93

Exequentes: ANA VIRGÍNIA ROLIM DE OLIVEIRA E OUTROS

Executado: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de 1994.

[Assinatura]
ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 353/94

PROCESSO TRT RP Nº 143/93

Exequentes: MARIA IVANILDA MARECO DA SILVA E OUTROS

Executado: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de 1994.

[Assinatura]
ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 354/94

PROCESSO TRT RP Nº 169/93

Exequentes: RAIMUNDO ROSIVALDO BOMES DOS SANTOS E OUTROS

Executado: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de 1994.

[Assinatura]
ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 355/94

PROCESSO TRT RP Nº 178/93

Exequentes: ANTÔNIO FERNANDO DA SILVA E OUTROS

Executado: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de 1994.

[Assinatura]
ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 356/94

PROCESSO TRT RP Nº 018/93

Exequente: HILTON SILVA ARAUJO

Executado: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de 1994.

[Assinatura]
ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual